



Editoração SEAD
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de dezembro de 2006

SÉRIE 2 ANO IX N° 235

Caderno 1/2

Preço: R\$ 2,80

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°28.538, de 08 de dezembro de 2006.

HOMOLOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO, QUE DECRETAM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ QUE INDICAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e XIX da Constituição do Estado, e com fundamento no art.17 do Decreto Federal nº5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. CONSIDERANDO a constatação de situação anormal provocada pela irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas comprometeu o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando a perda de safra em diversas localidades, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas, com o desemprego e pobreza, rendendo ensejo a conflitos sociais e gerando migrações; CONSIDERANDO os enormes prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida das comunidades atingidas; DECRETA:

Art.1º - Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no ANEXO ÚNICO a este Decreto, que tratam da Decretação de Situação de Emergência, nas áreas dos respectivos municípios afetados que foram pela escassez e a irregularidade de distribuição das chuvas.

Art.2º - Confirma-se por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual;

Art.3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestarem apoio suplementar aos Municípios afetados pela Situação de Emergência, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art.4º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, a contar da data de declaração.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar 180 dias.

PALÁCIO DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Pedro Neudo Brito
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO N°28.538 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006

MUNICÍPIOS:

01. APUIARÉS (Decreto N°009/2006, de 27 de novembro de 2006).
02. MORRINHOS (Decreto N°020/2006, de 31 de outubro de 2006).

*** **

DECRETO N°28.539, de 08 de dezembro de 2006.

HOMOLOGA O DECRETO MUNICIPAL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO, QUE DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO RESPECTIVO MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e XIX da Constituição do Estado, e com fundamento no art.17 do Decreto Federal nº5.376, de 17 de fevereiro de

2005, e na Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. CONSIDERANDO a constatação de situação anormal provocada pela irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas comprometeu o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando a perda de safra em diversas localidades, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas, com o desemprego e pobreza, rendendo ensejo a conflitos sociais e gerando migrações; CONSIDERANDO os enormes prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida das comunidades atingidas; DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o Decreto Municipal relacionado no ANEXO ÚNICO a este Decreto, que trata da Decretação de Situação de Emergência, nas áreas do respectivo município afetado que foi pela escassez e a irregularidade de distribuição das chuvas.

Art.2º - Confirma-se por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual;

Art.3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestarem apoio suplementar ao Município afetado pela Situação de Emergência, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art.4º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, a contar da data de declaração.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar 180 dias.

PALÁCIO DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Pedro Neudo Brito
SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO N°28.539 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006

MUNICÍPIO:

03. BARREIRA (Decreto N°021/2006, de 01 de dezembro de 2006).

*** **

DECRETO N°28.540, de 08 de dezembro de 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DE TERRA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei no 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei no 2.786 de 21 de maio de 1956, da Lei no 6.602 de 07 de dezembro de 1978 e da Lei nº9.785, de 29 de janeiro de 1999, e considerando a necessidade de ampliação do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, objetivando dotar o Estado do Ceará de um núcleo de irradiação de desenvolvimento, através da promoção de atividades industriais, integradas em termos inter-industriais, a partir da implantação de novas e modernas instalações portuárias; DECRETA:

Art.1º. Ficam declaradas de utilidade pública para efeito de desapropriação, as áreas de terra, suas construções e benfeitorias nela porventura existentes, devidamente delimitada conforme dados de poligonais, constantes do Art.2º deste Decreto e correspondente às plantas ANEXO I e II, equivalente a 466,20ha (quatrocentos e sessenta e seis vírgula vinte hectares), situadas entre os Municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante, deste Estado.

Governador
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
 Vice – Governador
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
 Chefe do Gabinete do Governador
AFONSO CELSO MACHADO NETO
 Secretário do Governo
JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA
 Procurador Geral do Estado
WAGNER BARREIRA FILHO
 Chefe da Casa Militar
CEL. QOPM ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO
 Secretária Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social
MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO
 Secretário da Ação Social
PEDRO NEUDO BRITO
 Secretário da Administração
FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
 Secretário da Agricultura e Pecuária
JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS
 Secretária da Controladoria
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE
 Secretária da Cultura
CLÁUDIA SOUSA LEITÃO
 Secretário do Desenvolvimento Econômico
FRANCISCO RÉGIS CAVALCANTE DIAS

Secretário do Desenvolvimento Local e Regional
ALEXARAÚJO
 Secretário da Educação Básica
LUÍS EDUARDO DE MENEZES LIMA
 Secretário do Esporte e Juventude
JOAQUIM GUEDES MARTINS NETO
 Secretário da Fazenda
JOSÉ MARIA MARTINS MENDES
 Secretário da Infra-Estrutura
LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES
 Secretário da Justiça e Cidadania
JOSÉ EVÂNIO GUEDES
 Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente
SÉRGIO BRAGA BARBOSA
 Secretário do Planejamento e Coordenação
VICENTE CAVALCANTE FIALHO
 Secretário dos Recursos Hídricos
EDINARDO XIMENES RODRIGUES
 Secretário da Saúde
JURANDI FRUTUOSO SILVA
 Secretário da Segurança Pública e Defesa Social
THÉO ESPÍNDOLA BASTO
 Secretário do Trabalho e Empreendedorismo
ROBERTO EDUARDO MATOSO
 Secretário do Turismo
ALLAN PIRES DE AGUIAR
 Defensor Público Geral
LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

Art.2º. Fica a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, através da sua Procuradoria Judicial, às desapropriações previstas neste Decreto, correspondentes às áreas seguintes:

ÁREA I – A: Partindo-se do ponto inicial do perímetro P1, de coordenadas UTM: E=515.847,50 e N=9.606.973,01, datum horizontal WGS-84. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 165,34 m chega-se ao ponto P2 de coordenadas E=515.961,09 e N=9.606.852,86. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 72,81 m chega-se ao ponto P3 de coordenadas E=516.033,88 e N=9.606.854,36. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 41,03 m chega-se ao ponto P4 de coordenadas E=516.036,20 e N=9.606.813,40. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 68,42 m chega-se ao ponto P5 de coordenadas E=516.104,58 e N=9.606.810,97. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 59,86 m chega-se ao ponto P6 de coordenadas E=516.189,48 e N=9.606.675,52. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 49,51 m chega-se ao ponto P7 de coordenadas E=516.200,20 e N=9.606.627,18. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 20,78 m chega-se ao ponto P8 de coordenadas E=516.200,60 e N=9.606.606,40. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 91,46 m chega-se ao ponto P9 de coordenadas E=516.291,96 e N=9.606.602,19. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 64,29 m chega-se ao ponto P10 de coordenadas E=516.275,37 e N=9.606.540,08. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 57,08 m chega-se ao ponto P11 de coordenadas E=516.218,39 e N=9.606.536,71. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 108,05 m chega-se ao ponto P12 de coordenadas E=516.274,00 e N=9.606.444,07. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 628,87 m chega-se ao ponto P13 de coordenadas E=516.287,41 e N=9.605.815,34. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 585,32 m chega-se ao ponto P14 de coordenadas E=515.711,64 e N=9.605.710,05. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 963,63 m chega-se ao ponto P15 de coordenadas E=515.413,77 e N=9.604.793,61. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 332,64 m chega-se ao ponto P16 de coordenadas E=515.744,93 e N=9.604.824,92. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 72,38 m chega-se ao ponto P17 de coordenadas E=515.816,04 e N=9.604.838,42. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 170,94 m chega-se ao ponto P18 de coordenadas E=515.850,80 e N=9.604.671,05. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 248,89 m chega-se ao ponto P19 de coordenadas E=515.615,56 e N=9.604.589,77. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 48,24 m chega-se ao ponto P20 de coordenadas E=515.652,16 e

N=9.604.558,34. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 66,08 m chega-se ao ponto P21 de coordenadas E=515.626,93 e N=9.604.497,27. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 108,16 m chega-se ao ponto P22 de coordenadas E=515.574,52 e N=9.604.591,88. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 43,22 m chega-se ao ponto P23 de coordenadas E=515.538,11 e N=9.604.568,60. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 63,01 m chega-se ao ponto P24 de coordenadas E=515.480,21 e N=9.604.593,46. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 246,05 m chega-se ao ponto P25 de coordenadas E=515.411,85 e N=9.604.357,10. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 129,57 m chega-se ao ponto P26 de coordenadas E=515.331,04 e N=9.604.458,38. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 56,45 m chega-se ao ponto P27 de coordenadas E=515.281,39 e N=9.604.485,25. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 97,22 m chega-se ao ponto P28 de coordenadas E=515.206,05 e N=9.604.546,69. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 161,78 m chega-se ao ponto P29 de coordenadas E=515.076,89 e N=9.604.644,11. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 81,98 m chega-se ao ponto P30 de coordenadas E=515.001,42 e N=9.604.676,12. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 102,88 m chega-se ao ponto P31 de coordenadas E=514.988,43 e N=9.604.778,18. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 155,59 m chega-se ao ponto P32 de coordenadas E=514.841,16 e N=9.604.828,38. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 1.819,37 m chega-se ao ponto P33 de coordenadas E=514.455,18 e N=9.603.050,42. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 1.378,50 m chega-se ao ponto P34 de coordenadas E=515.808,21 e N=9.602.786,68. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 636,07 m chega-se ao ponto Pb1 de coordenadas E=515.696,65 e N=9.602.160,47. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 195,84 m chega-se ao ponto Pb2 de coordenadas E=515.890,01 e N=9.602.191,51. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 247,60 m chega-se ao ponto Pb3 de coordenadas E=516.137,38 e N=9.602.202,15. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 133,80 m chega-se ao ponto Pb4 de coordenadas E=516.271,14 e N=9.602.198,98. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 65,83 m chega-se ao ponto Pb5 de coordenadas E=516.336,63 e N=9.602.192,34. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 172,20 m chega-se ao ponto Pb6 de coordenadas E=516.507,91 e N=9.602.210,07. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 70,83 m chega-se ao ponto Pb7 de coordenadas E=516.520,32 e N=9.602.140,34. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 829,04 m chega-se ao ponto Pb8=P35 de coordenadas E=515.691,37

e N=9.602.128,29. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 1.199,82 m chega-se ao ponto P36 de coordenadas E=514.503,77 e N=9.602.299,08. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 65,31 m chega-se ao ponto P37 de coordenadas E=514.444,77 e N=9.602.327,08. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 62,20 m chega-se ao ponto P38 de coordenadas E=514.382,77 e N=9.602.332,08. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 88,57 m chega-se ao ponto P39 de coordenadas E=514.294,77 e N=9.602.322,08. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 319,60 m chega-se ao ponto P40 de coordenadas E=514.240,77 e N=9.602.637,08. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 168,76 m chega-se ao ponto P41 de coordenadas E=514.245,34 e N=9.602.805,78. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 238,74 m chega-se ao ponto P42 de coordenadas E=514.230,01 e N=9.603.044,03. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 1.865,45 m chega-se ao ponto P43 de coordenadas E=514.636,24 e N=9.604.864,71. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 2.115,42 m chega-se ao ponto P44 de coordenadas E=514.667,65 e N=9.606.979,90. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 35,42 m chega-se ao ponto P45 de coordenadas E=514.703,05 e N=9.606.981,02. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 81,12 m chega-se ao ponto P46 de coordenadas E=514.783,87 e N=9.606.974,08. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 30,00 m chega-se ao ponto P47 de coordenadas E=514.813,81 e N=9.606.972,23. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 29,96 m chega-se ao ponto P48 de coordenadas E=514.843,70 e N=9.606.970,24. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 68,34 m chega-se ao ponto P49 de coordenadas E=514.911,97 e N=9.606.967,21. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 43,64 m chega-se ao ponto P50 de coordenadas E=514.955,52 e N=9.606.969,94. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 38,50 m chega-se ao ponto P51 de coordenadas E=514.993,63 e N=9.606.975,39. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 35,10 m chega-se ao ponto P52 de coordenadas E=515.028,29 e N=9.606.969,82. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 54,44 m chega-se ao ponto P53 de coordenadas E=515.082,73 e N=9.606.969,82. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 41,29 m chega-se ao ponto P54 de coordenadas E=515.123,95 e N=9.606.967,50. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 48,06 m chega-se ao ponto P55 de coordenadas E=515.171,32 e N=9.606.959,38. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 94,69 m chega-se ao ponto P56 de coordenadas E=515.264,40 e N=9.606.942,02. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 34,90 m chega-se ao ponto P57 de coordenadas E=515.298,95 e N=9.606.946,92. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 29,99 m chega-se ao ponto P58 de coordenadas E=515.328,81 e N=9.606.944,13. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 44,24 m chega-se ao ponto P59 de coordenadas E=515.363,47 e N=9.606.916,63. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 130,01 m chega-se ao ponto P60 de coordenadas E=515.490,90 e N=9.606.890,87. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 35,36 m chega-se ao ponto P61 de coordenadas E=515.526,18 e N=9.606.893,23. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 161,92 m chega-se ao ponto P62 de coordenadas E=515.685,48 e N=9.606.864,21. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 195,16 m chega-se ao ponto P1 de coordenadas E=515.847,50 e N=9.606.973,01, ponto inicial do presente memorial descritivo e fechando a poligonal com área de 443,80 ha.

ÁREA II - A: Partindo-se do ponto inicial do perímetro Pa1, de coordenadas UTM: E=520.252,46 e N=9.601.765,72, datum horizontal WGS-84. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 139,34 m chega-se ao ponto Pa2 de coordenadas E=520.236,92 e N=9.601.627,25. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 368,52 m chega-se ao ponto Pa3 de coordenadas E=520.169,58 e N=9.601.264,93. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 291,57 m chega-se ao ponto Pa4 de coordenadas E=520.077,51 e N=9.600.988,28. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 143,26 m chega-se ao ponto Pa5 de coordenadas E=520.059,51 e N=9.600.846,16. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 306,78 m chega-se ao ponto Pa6 de coordenadas E=520.057,80 e N=9.600.539,38. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 424,15 m chega-se ao ponto Pa7 de coordenadas E=520.062,15 e N=9.600.115,25. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 229,68 m chega-se ao ponto Pa8 de coordenadas E=519.832,75 e

N=9.600.126,65. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 450,24 m chega-se ao ponto Pa9 de coordenadas E=519.878,49 e N=9.600.574,56. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 109,91 m chega-se ao ponto Pa10 de coordenadas E=519.987,79 e N=9.600.563,02. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 815,48 m chega-se ao ponto Pa11 de coordenadas E=520.063,56 e N=9.601.374,97. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 137,18 m chega-se ao ponto Pa12 de coordenadas E=520.083,49 e N=9.601.510,69. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 112,96 m chega-se ao ponto Pa13 de coordenadas E=519.970,53 e N=9.601.510,06. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 213,49 m chega-se ao ponto Pa14 de coordenadas E=519.993,51 e N=9.601.722,31. Deste, seguindo-se por uma linha reta, com distância de 262,56 m chega-se ao ponto Pa1 de coordenadas E=520.252,46 e N=9.601.765,72, ponto inicial do presente memorial descritivo e fechando a poligonal com área de 22,40 ha.

Parágrafo único. A desapropriação das áreas discriminadas neste artigo tem por finalidade a realização das obras e serviços necessários à ampliação do do Complexo Industrial e Portuário do Pecém.

Art.3º A desapropriação de que trata o presente Decreto fica declarada de caráter urgente, para efeito do disposto no Art.15 do Decreto Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602 de 07 de dezembro de 1978;

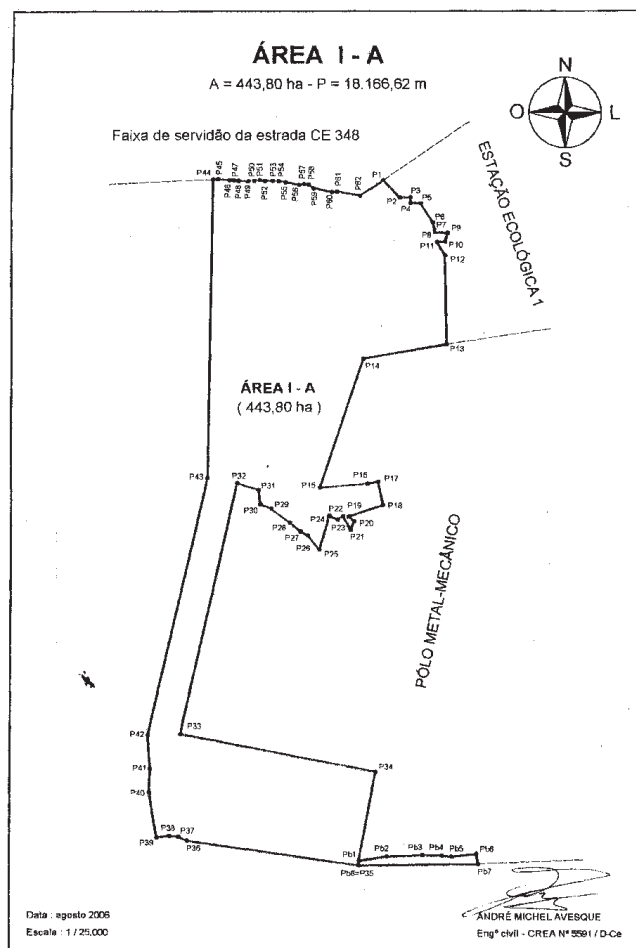
Art.4º As despesas decorrentes do objeto deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, que será suplementada no caso de insuficiência.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

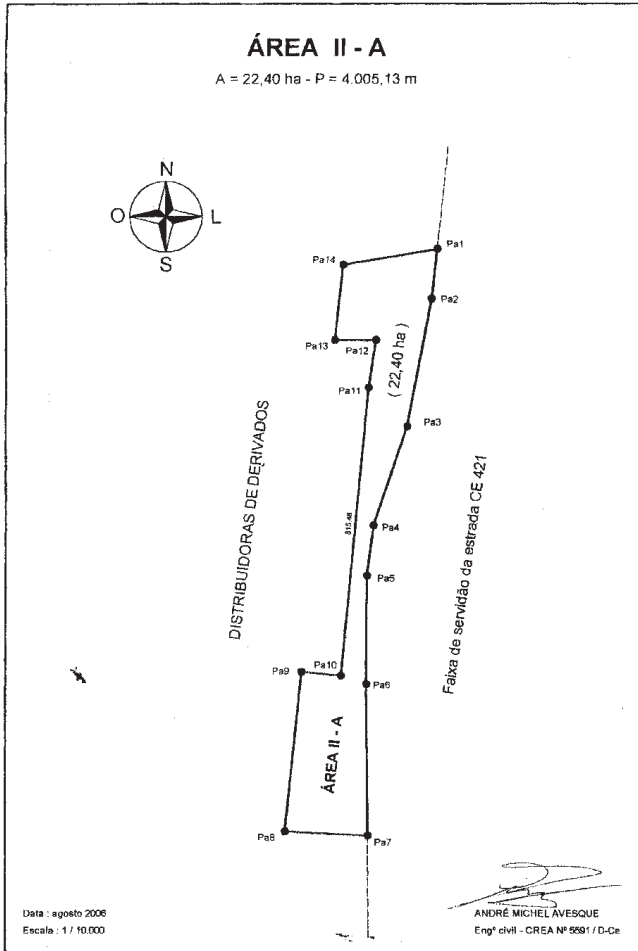
PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 dezembro de 2006.

Lúcio Gonzalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Régis Cavalcante Dias
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I A QUE SE REFERE AO ART.1º DO DECRETO
Nº28.540, DE 08.12.06



ANEXO II A QUE SE REFERE AO ART.1º DO DECRETO Nº28.540, DE 08.12.06



*** **

DECRETO Nº28.547, de 11 de dezembro de 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à Política de Recursos Hídricos praticada no Governo atual, no atendimento das demandas hídricas existentes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a construção de uma Estação de Tratamento de Água da Adutora de Ibaratama, imprescindível à implantação do Sistema de Adução de Água, que propiciará melhoria na qualidade de vida da população de Ibaratama; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 1.280m² (um mil, duzentos e oitenta metros quadrados), situada no município de Ibaratama, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, formada por 04 vértices de azimutes e distâncias, conforme se segue:

Partindo do Ponto	PT-01	com	coordenadas UTM	9469642,5047	Norte	e	531060,5488	Este
deste com Azimute	89 ° 38 ' 10 "	e distância:	40,00 m	chega-se ao ponto	PT-02			
deste com Azimute	179 ° 38 ' 10 "	e distância:	32,00 m	chega-se ao ponto	PT-03			
deste com Azimute	269 ° 38 ' 10 "	e distância:	40,00 m	chega-se ao ponto	PT-04			
deste com Azimute	359 ° 38 ' 10 "	e distância:	32,00 m	chega-se ao ponto	PT-01			

Parágrafo Único - A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º - A área definida pelos pontos discriminados no artigo anterior, possuída por particulares, destina-se à construção de uma Estação de Tratamento de Água da Adutora de Ibaratama, localizada na estaca 47, ramal 1, que abastecerá a população da cidade de Ibaratama e demais localidades circunvizinhas.

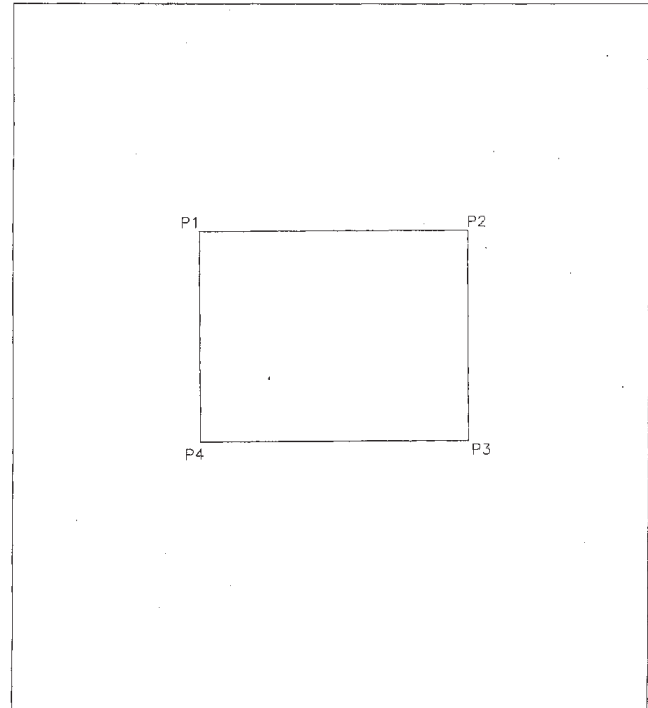
Art.3º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Edinardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº28.547, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006



SRH	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS-SRH	SRH
DATA: 10/2006	DENOMINAÇÃO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (IBARETAMA - ESTACA 47, ramal 1)	ÁREA: 1.280m ²
VISTA:	MUNICÍPIO: IBARETAMA	PERÍMETRO: 144,00m
		ESCALA:

*** **

DECRETO Nº28.548, de 11 de dezembro de 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à Política de Recursos Hídricos praticada no Governo atual, no atendimento das demandas hídricas existentes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a construção do Tanque Unidirecional da Adutora de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira, imprescindível à implantação do Sistema de Adução de Água, que propiciará melhoria na qualidade de vida das populações do município de Pires Ferreira e demais localidades circunvizinhas, no município de Pires Ferreira; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 61,50m² (sessenta e um vírgula cinquenta metros quadrados), situada no município de Pires Ferreira, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, conforme se segue:

Partindo do ponto 328.030 Este	P1	ponto inicial, com coordenadas UTM	9.524.692 Norte	e
deste com Azimute 90° 0'	0°	0" e distância:	6,25 m	chega-se ao ponto P2
deste com Azimute 180° 0'	0°	0" e distância:	9,84 m	chega-se ao ponto P3
deste com Azimute 270° 0'	0°	0" e distância:	6,25 m	chega-se ao ponto P4
deste com Azimute 0° 0'	0°	0" e distância:	9,84 m	chega-se ao ponto P1
ponto inicial deste perímetro.				

Parágrafo Único – A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º – A área definida pelos pontos discriminados no artigo anterior, possuída por particulares, destina-se à construção de um Tanque Unidirecional da Adutora de Pires Ferreira, que abastecerá a população do município de Pires Ferreira e demais localidades circunvizinhas.

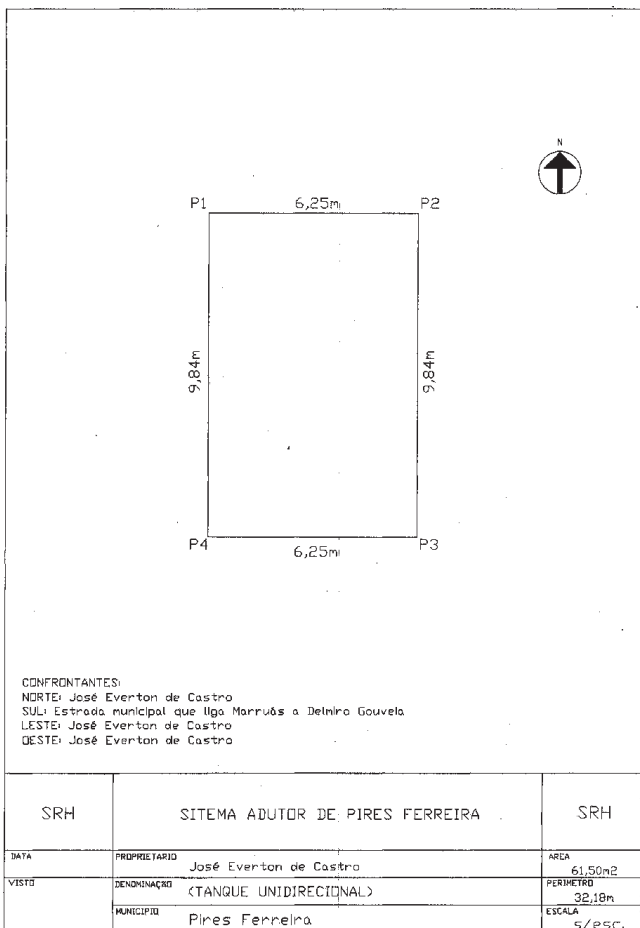
Art.3º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Edinardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº28.548, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006



*** **

DECRETO Nº28.549, de 11 de dezembro de 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à Política de Recursos Hídricos praticada no Governo atual, no atendimento das demandas hídricas existentes no

Estado do Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a construção do Tanque Unidirecional da Adutora de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira, imprescindível à implantação do Sistema de Adução de Água, que propiciará melhoria na qualidade de vida das populações do município de Pires Ferreira e demais localidades circunvizinhas, no município de Pires Ferreira; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 61,75m² (sessenta e um vírgula setenta e cinco metros quadrados), situada no município de Pires Ferreira, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, conforme se segue:

Partindo do ponto 320.894 Este	P1	ponto inicial, com coordenadas UTM	9.529.472 Norte	e
deste com Azimute 90° 0'	0°	0" e distância:	6,25 m	chega-se ao ponto P2
deste com Azimute 180° 0'	0°	0" e distância:	10,04 m	chega-se ao ponto P3
deste com Azimute 270° 0'	0°	0" e distância:	6,25 m	chega-se ao ponto P4
deste com Azimute 0° 0'	0°	0" e distância:	10,40 m	chega-se ao ponto P1
ponto inicial deste perímetro.				

Parágrafo Único – A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º – A área definida pelos pontos discriminados no artigo anterior, possuída por particulares, destina-se à construção de um Tanque Unidirecional da Adutora de Pires Ferreira, que abastecerá a população do município de Pires Ferreira e demais localidades circunvizinhas.

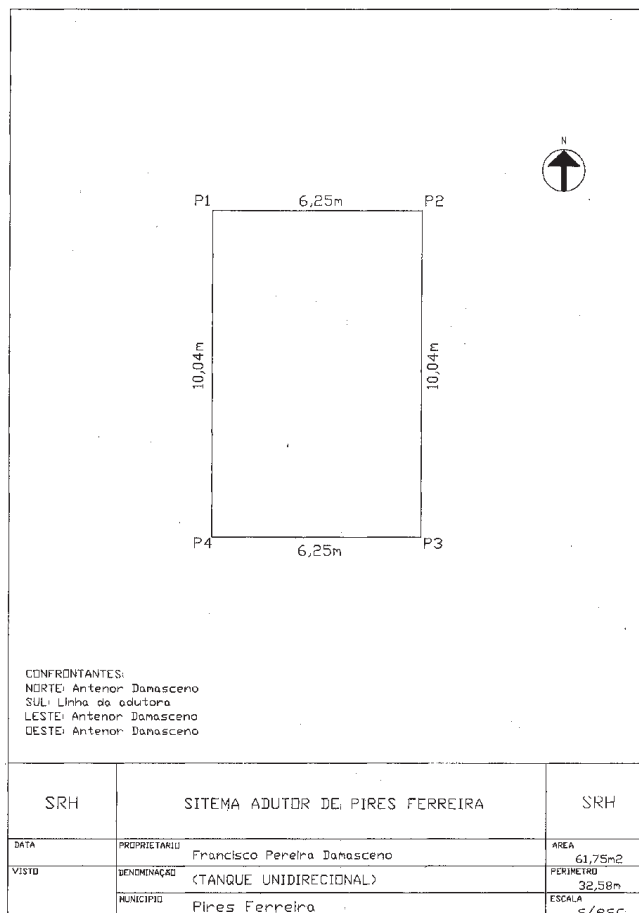
Art.3º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Edinardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº28.549, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006



*** **

DECRETO Nº28.550, de 11 de dezembro de 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à Política de Recursos Hídricos praticada no Governo atual, no atendimento das demandas hídricas existentes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a construção de um Tanque Unidirecional da Adutora de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira, imprescindível à implantação do Sistema de Adução de Água, que propiciará melhoria na qualidade de vida das populações do município de Pires Ferreira e demais localidades circunvizinhas, no município de Pires Ferreira; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com 62,12m² (sessenta e dois vírgula doze metros quadrados), situada no município de Pires Ferreira, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, conforme se segue:

Partindo do ponto	P1	ponto inicial, com coordenadas UTM	9.528.174 Norte e
324.730	Este		
deste com Azimute	90 °	0' 0" e distância:	6,25 m chega-se ao ponto P2
deste com Azimute	180 °	0' 0" e distância:	9,94 m chega-se ao ponto P3
deste com Azimute	270 °	0' 0" e distância:	6,25 m chega-se ao ponto P4
deste com Azimute	0 °	0' 0" e distância:	9,94 m chega-se ao ponto P1

ponto inicial deste perímetro.

Parágrafo Único – A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2 – A área definida pelos pontos discriminados no artigo anterior, possuída por particulares, destina-se à construção de um Tanque Unidirecional da Adutora de Pires Ferreira, que abastecerá a população do município de Pires Ferreira e demais localidades circunvizinhas.

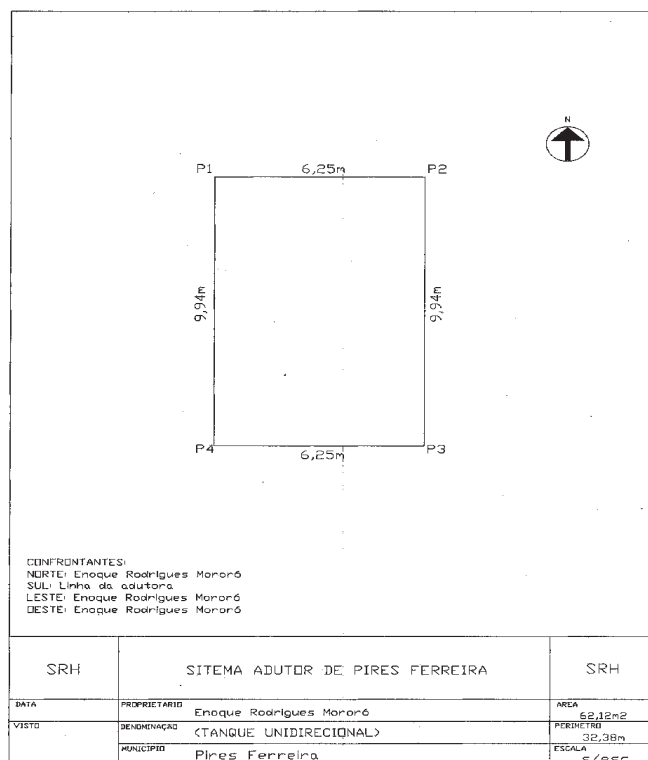
Art.3º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Edinardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº28.550, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006



*** **

DECRETO Nº28.551, de 11 de dezembro de 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à Política de Recursos Hídricos praticada no Governo atual, no atendimento das demandas hídricas existentes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a construção de um Reservatório Elevado, de uma Casa de Bombas e de um Reservatório Apoiado da Adutora de Ibaretama, imprescindível à implantação do Sistema de Adução de Água, que propiciará melhoria na qualidade de vida da população de Ibaretama; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), situada no município de Ibaretama, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, formada por 04 vértices de azimutes e distâncias, conforme se segue:

Partindo do Ponto	PT-01	com coordenadas UTM	9476218,4895 Norte e	530114,3750 Este
deste com Azimute	93 °	36' 28" e distância:	20,00 m	chega-se ao ponto PT-02
deste com Azimute	183 °	36' 28" e distância:	20,00 m	chega-se ao ponto PT-03
deste com Azimute	273 °	36' 28" e distância:	20,00 m	chega-se ao ponto PT-04
deste com Azimute	3 °	36' 28" e distância:	20,00 m	chega-se ao ponto PT-01

Parágrafo Único – A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º – A área definida pelos pontos discriminados no artigo anterior, possuída por particulares, destina-se à construção de um Reservatório Elevado, de uma Casa de Bombas e de um Reservatório Apoiado da Adutora de Ibaretama, localizada na estaca 443, ramal 1, que abastecerá a população da cidade de Ibaretama e demais localidades circunvizinhas.

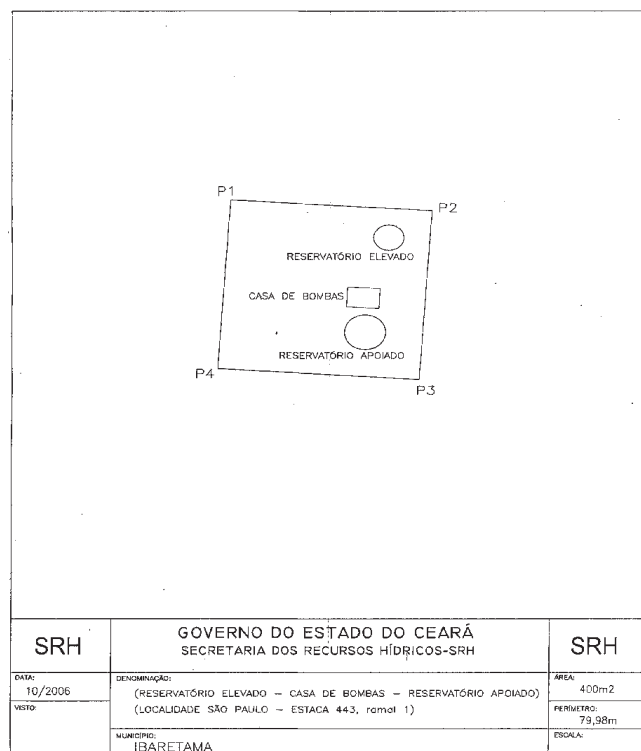
Art.3º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Edinardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº28.551, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006



*** **

DECRETO Nº28.552, de 11 de dezembro de 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à Política de Recursos Hídricos praticada no Governo atual, no atendimento das demandas hídricas existentes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a construção de um Reservatório Elevado, de uma Casa de Bombas e de um Reservatório Apoiado da Adutora de Ibaretama, imprescindível à implantação do Sistema de Adução de Água, que propiciará melhoria na qualidade de vida da população de Ibaretama; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), situada no município de Ibaretama, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, formada por 04 vértices de azimutes e distâncias, conforme se segue:

Partindo do Ponto	PT-01	com coordenadas UTM	9480149,6350	Norte	e	535191,0689	Este
deste com Azimute	93 ° 36 ' 28 "	e distância:	20,00 m	chega-se ao ponto			PT-02
deste com Azimute	183 ° 36 ' 28 "	e distância:	20,00 m	chega-se ao ponto			PT-03
deste com Azimute	273 ° 36 ' 28 "	e distância:	20,00 m	chega-se ao ponto			PT-04
deste com Azimute	3 ° 36 ' 28 "	e distância:	20,00 m	chega-se ao ponto			PT-01

Parágrafo Único – A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º – A área definida pelos pontos discriminados no artigo anterior, possuída por particulares, destina-se à construção de um Reservatório Elevado, de uma Casa de Bombas e de um Reservatório Apoiado da Adutora de Ibaretama, localizada na estaca 732, ramal 2, que abastecerá a população da cidade de Ibaretama e demais localidades circunvizinhas.

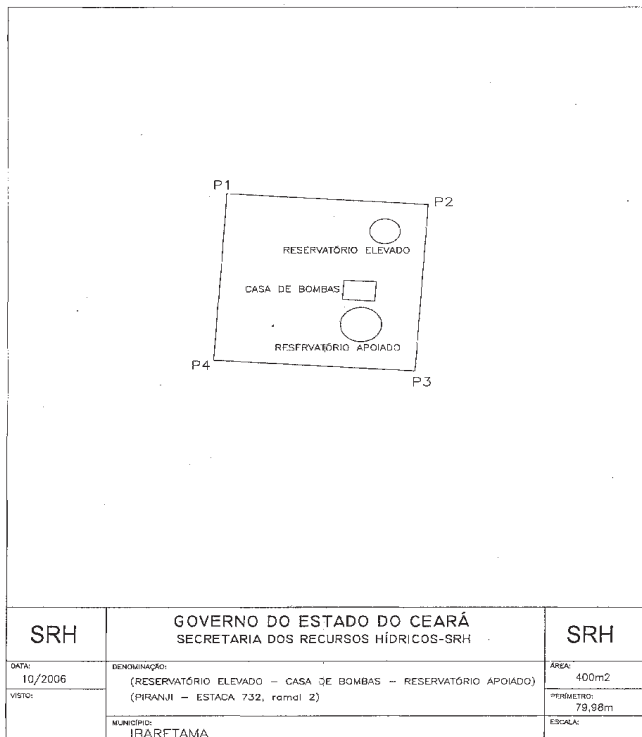
Art.3º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Edinardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº28.552, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006



*** **

DECRETO Nº28.553, de 11 de dezembro de 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à Política de Recursos Hídricos praticada no Governo atual, no atendimento das demandas hídricas existentes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a construção de uma Chaminé de Equilíbrio da Adutora de Ibaretama, imprescindível à implantação do Sistema de Adução de Água, que propiciará melhoria na qualidade de vida da população de Ibaretama; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situada no município de Ibaretama, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, formada por 04 vértices de azimutes e distâncias, conforme se segue:

Partindo do Ponto	PT-01	com coordenadas UTM	9469646,5509	Norte	e	530840,5924	Este
deste com Azimute	180 ° 0 ' 0 "	e distância:	22,04 m	chega-se ao ponto			PT-02
deste com Azimute	180 ° -1 ' 59 "	e distância:	16,33 m	chega-se ao ponto			PT-03
deste com Azimute	270 ° 0 ' 0 "	e distância:	22,04 m	chega-se ao ponto			PT-04
deste com Azimute	0 ° 0 ' 0 "	e distância:	16,33 m	chega-se ao ponto			PT-01

Parágrafo Único – A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º – A área definida pelos pontos discriminados no artigo anterior, possuída por particulares, destina-se à construção de uma Chaminé de Equilíbrio da Adutora de Ibaretama, localizada na estaca 264, ramal 1, que abastecerá a população da cidade de Ibaretama e demais localidades circunvizinhas.

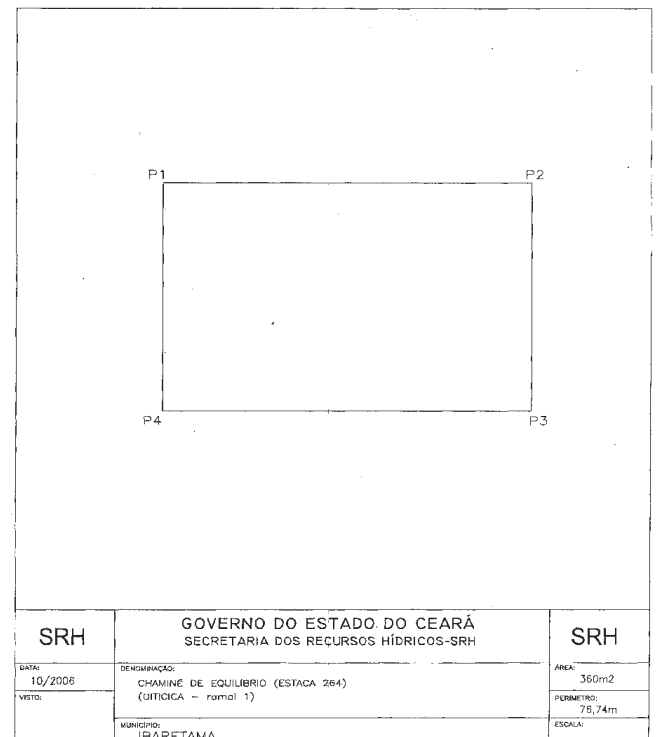
Art.3º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Edinardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº28.553, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006



*** **

DECRETO Nº28.554, de 11 de dezembro de 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à Política de Recursos Hídricos praticada no Governo atual, no atendimento das demandas hídricas existentes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a construção de um Reservatório Elevado, de uma Casa de Bombas e de um Reservatório Apoiado da Adutora de Ibaretama, imprescindível à implantação do Sistema de Adução de Água, que propiciará melhoria na qualidade de vida da população de Ibaretama; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 512m² (quinhentos e doze metros quadrados), situada no município de Ibaretama, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, formada por 04 vértices de azimutes e distâncias, conforme se segue:

Partido do Ponto	PT-01	com coordenadas UTM	9467362,3640	Norte	e	519546,6954	Este
deste com Azimute	90 °	20 ' 14 "	e distância:	30,86 m	chega-se ao ponto	PT-02	
deste com Azimute	225 °	45 ' 21 "	e distância:	36,81 m	chega-se ao ponto	PT-03	
deste com Azimute	308 °	5 ' 55 "	e distância:	12,96 m	chega-se ao ponto	PT-04	
deste com Azimute	17 °	42 ' 38 "	e distância:	18,76 m	chega-se ao ponto	PT-01	

Parágrafo Único – A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º – A área definida pelos pontos discriminados no artigo anterior, possuída por particulares, destina-se à construção de um Reservatório Elevado, de uma Casa de Bombas e de um Reservatório Apoiado da Adutora de Ibaretama, localizada na estaca 740, ramal 1, que abastecerá a população da cidade de Ibaretama e demais localidades circunvizinhas.

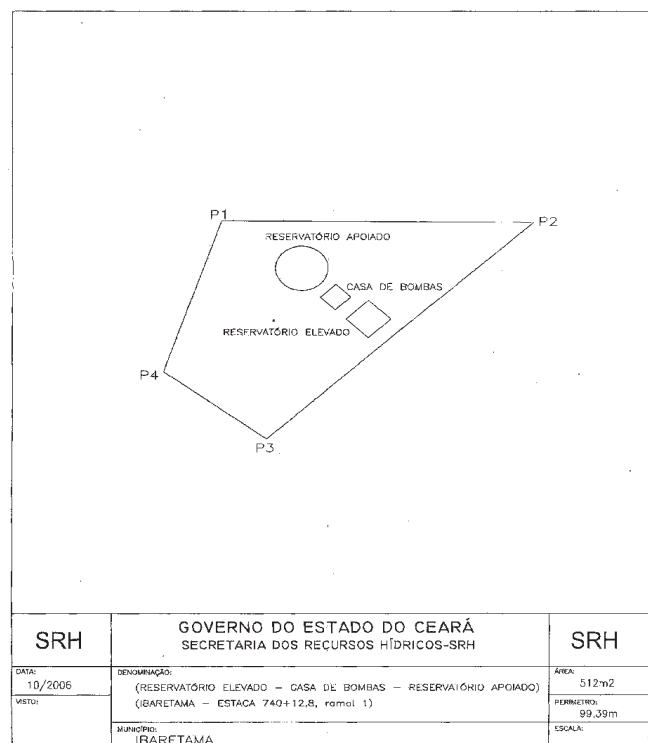
Art.3º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Edinardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº28.554, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006



*** **

DECRETO Nº28.555, de 11 de dezembro de 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à Política de Recursos Hídricos praticada no Governo atual, no atendimento das demandas hídricas existentes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a construção de uma Chaminé de Equilíbrio da Adutora de Ibaretama, imprescindível à implantação do Sistema de Adução de Água, que propiciará melhoria na qualidade de vida da população de Ibaretama; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situada no município de Ibaretama, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, formada por 04 vértices de azimutes e distâncias, conforme se segue:

Partido do Ponto	PT-01	com coordenadas UTM	9470823,2658	Norte	e	530934,7328	Este
deste com Azimute	180 °	0 ' 0 "	e distância:	22,04 m	chega-se ao ponto	PT-02	
deste com Azimute	180 °	-1 ' 59 "	e distância:	16,33 m	chega-se ao ponto	PT-03	
deste com Azimute	270 °	0 ' 0 "	e distância:	22,04 m	chega-se ao ponto	PT-04	
deste com Azimute	0 °	0 ' 0 "	e distância:	16,33 m	chega-se ao ponto	PT-01	

Parágrafo Único – A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º – A área definida pelos pontos discriminados no artigo anterior, possuída por particulares, destina-se à construção de uma Chaminé de equilíbrio da Adutora de Ibaretama, localizada na estaca 60, ramal 2, que abastecerá a população da cidade de Ibaretama e demais localidades circunvizinhas.

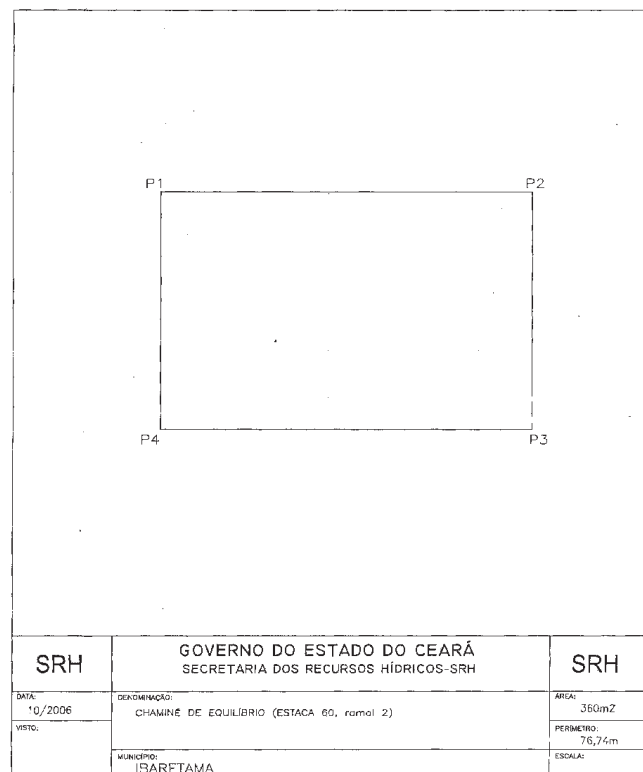
Art.3º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Edinardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº28.555, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006



*** **

DECRETO Nº28.556, de 11 de dezembro de 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à Política de Recursos Hídricos praticada no Governo atual, no atendimento das demandas hídricas existentes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a significativa importância do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a construção de um Reservatório Elevado, de uma Casa de Bombas e de um Reservatório Apoiado da Adutora de Ibetama, imprescindível à implantação do Sistema de Adução de Água, que propiciará melhoria na qualidade de vida da população de Ibetama; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), situada no município de Ibetama, com as acessões e benfeitorias que nela se encontrarem, formada por 04 vértices de azimutes e distâncias, conforme se segue:

Table with 7 columns: Partindo do Ponto, PT-01, com coordenadas UTM, 9475398,9127 Norte e 529004,0956 Este, and PT-02. Rows show distance and azimuth data for various points.

Parágrafo Único - A área de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo único deste Decreto.

Art.2º - A área definida pelos pontos discriminados no artigo anterior, possuída por particulares, destina-se à construção de um Reservatório Elevado, de uma Casa de Bombas e de um Reservatório Apoiado da Adutora de Ibetama, localizada na estaca 334, ramal 2, que abastecerá a população da cidade de Ibetama e demais localidades circunvizinhas.

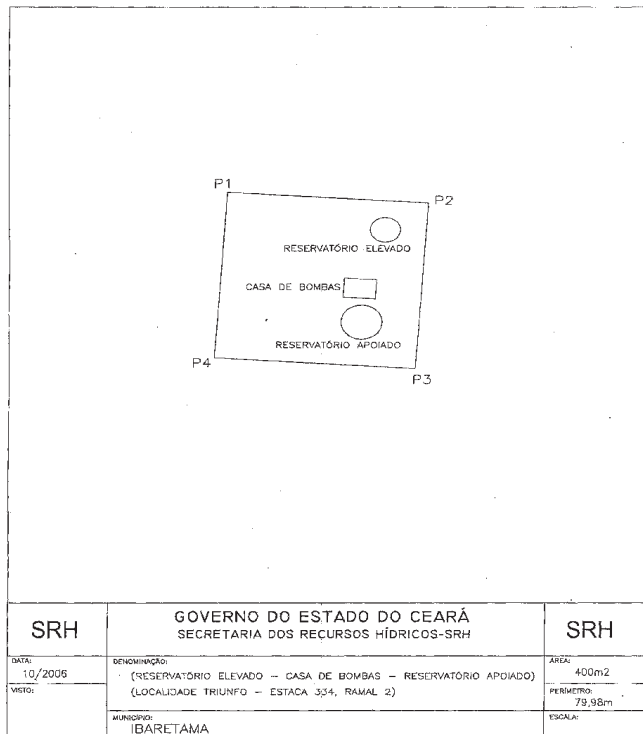
Art.3º - Fica a Secretária dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretária, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Eduardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº28.556, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006



*** **

DECRETO Nº28.557, de 11 de dezembro de 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE SERVIDÃO DE AQUEDUTO, A FAIXA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 117 a 138 do Decreto Federal nº2.643, de 10 de julho de 1934, e com o artigo 40 do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e na Lei nº6.602, de 7 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento à Política de Recursos Hídricos praticada pelo Governo atual no atendimento das demandas hídricas existentes no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de se universalizar o uso da água, notadamente para os habitantes do semi-árido; CONSIDERANDO que a implantação do Sistema de Adução de Água propiciará melhoria na qualidade de vida da população de Ibetama; DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Servidão de Aqueduto, uma faixa de terra situada no município de Ibetama, conforme descrição a seguir:

Table with 7 columns: Partindo do Ponto, PT-01, com coordenadas UTM, 9469447,4155 Norte e 531182,9462 Este, and PT-02. Rows show distance and azimuth data for various points.

deste com Azimute	165 °	6 ' 51 "	e distância:	353,477	m	chega-se ao ponto	PT-99
deste com Azimute	199 °	2 ' 21 "	e distância:	269,202	m	chega-se ao ponto	PT-100
deste com Azimute	154 °	13 ' 5 "	e distância:	386,406	m	chega-se ao ponto	PT-101
deste com Azimute	118 °	2 ' 36 "	e distância:	475,157	m	chega-se ao ponto	PT-102
deste com Azimute	124 °	36 ' 49 "	e distância:	92,169	m	chega-se ao ponto	PT-103
deste com Azimute	174 °	37 ' 47 "	e distância:	142,697	m	chega-se ao ponto	PT-104
deste com Azimute	173 °	36 ' 53 "	e distância:	399,956	m	chega-se ao ponto	PT-105
deste com Azimute	174 °	6 ' 50 "	e distância:	1.388,869	m	chega-se ao ponto	PT-106
deste com Azimute	154 °	37 ' 25 "	e distância:	151,935	m	chega-se ao ponto	PT-107
deste com Azimute	174 °	36 ' 44 "	e distância:	433,704	m	chega-se ao ponto	PT-108
deste com Azimute	270 °	23 ' 17 "	e distância:	471,570	m	chega-se ao ponto	PT-109
deste com Azimute	241 °	23 ' 35 "	e distância:	865,831	m	chega-se ao ponto	PT-110
deste com Azimute	236 °	53 ' 11 "	e distância:	447,431	m	chega-se ao ponto	PT-111
deste com Azimute	271 °	43 ' 7 "	e distância:	489,255	m	chega-se ao ponto	PT-112
deste com Azimute	273 °	42 ' 30 "	e distância:	99,564	m	chega-se ao ponto	PT-113
deste com Azimute	278 °	43 ' 10 "	e distância:	380,000	m	chega-se ao ponto	PT-114
deste com Azimute	266 °	31 ' 28 "	e distância:	539,947	m	chega-se ao ponto	PT-115
deste com Azimute	278 °	57 ' 30 "	e distância:	99,584	m	chega-se ao ponto	PT-116
deste com Azimute	283 °	58 ' 10 "	e distância:	220,000	m	chega-se ao ponto	PT-117
deste com Azimute	278 °	29 ' 8 "	e distância:	80,479	m	chega-se ao ponto	PT-118
deste com Azimute	272 °	58 ' 29 "	e distância:	200,261	m	chega-se ao ponto	PT-119
deste com Azimute	275 °	28 ' 7 "	e distância:	419,782	m	chega-se ao ponto	PT-120
deste com Azimute	277 °	58 ' 10 "	e distância:	260,000	m	chega-se ao ponto	PT-121
deste com Azimute	278 °	56 ' 53 "	e distância:	278,895	m	chega-se ao ponto	PT-122
deste com Azimute	290 °	42 ' 24 "	e distância:	280,782	m	chega-se ao ponto	PT-123
deste com Azimute	281 °	41 ' 0 "	e distância:	159,003	m	chega-se ao ponto	PT-124
deste com Azimute	293 °	13 ' 10 "	e distância:	360,000	m	chega-se ao ponto	PT-125
deste com Azimute	306 °	13 ' 44 "	e distância:	1.057,758	m	chega-se ao ponto	PT-126
deste com Azimute	332 °	41 ' 53 "	e distância:	280,065	m	chega-se ao ponto	PT-127
deste com Azimute	301 °	17 ' 42 "	e distância:	102,260	m	chega-se ao ponto	PT-128
deste com Azimute	282 °	13 ' 9 "	e distância:	420,104	m	chega-se ao ponto	PT-129
deste com Azimute	299 °	43 ' 14 "	e distância:	198,633	m	chega-se ao ponto	PT-130
deste com Azimute	312 °	28 ' 0 "	e distância:	379,769	m	chega-se ao ponto	PT-131
deste com Azimute	308 °	58 ' 34 "	e distância:	190,835	m	chega-se ao ponto	PT-132
deste com Azimute	230 °	3 ' 4 "	e distância:	2.057,202	m	chega-se ao ponto	PT-133
deste com Azimute	230 °	8 ' 10 "	e distância:	319,964	m	chega-se ao ponto	PT-134
deste com Azimute	230 °	18 ' 10 "	e distância:	420,000	m	chega-se ao ponto	PT-135
deste com Azimute	230 °	18 ' 10 "	e distância:	400,000	m	chega-se ao ponto	PT-136
deste com Azimute	229 °	16 ' 25 "	e distância:	400,091	m	chega-se ao ponto	PT-137
deste com Azimute	230 °	5 ' 10 "	e distância:	952,424	m	chega-se ao ponto	PT-138
deste com Azimute	230 °	54 ' 24 "	e distância:	240,155	m	chega-se ao ponto	PT-139
deste com Azimute	187 °	5 ' 42 "	e distância:	88,233	m	chega-se ao ponto	PT-140
deste com Azimute	229 °	19 ' 39 "	e distância:	239,056	m	chega-se ao ponto	PT-141
deste com Azimute	229 °	30 ' 8 "	e distância:	263,041	m	chega-se ao ponto	PT-142
deste com Azimute	217 °	25 ' 41 "	e distância:	36,408	m	chega-se ao ponto	PT-143
deste com Azimute	158 °	51 ' 26 "	e distância:	166,973	m	chega-se ao ponto	PT-144
deste com Azimute	68 °	45 ' 10 "	e distância:	10,000	m	chega-se ao ponto	PT-145
deste com Azimute	338 °	43 ' 10 "	e distância:	161,056	m	chega-se ao ponto	PT-146
deste com Azimute	36 °	20 ' 2 "	e distância:	30,008	m	chega-se ao ponto	PT-147
deste com Azimute	49 °	36 ' 16 "	e distância:	262,339	m	chega-se ao ponto	PT-148
deste com Azimute	49 °	19 ' 24 "	e distância:	242,788	m	chega-se ao ponto	PT-149
deste com Azimute	7 °	0 ' 9 "	e distância:	87,990	m	chega-se ao ponto	PT-150
deste com Azimute	50 °	55 ' 15 "	e distância:	236,567	m	chega-se ao ponto	PT-151
deste com Azimute	50 °	5 ' 10 "	e distância:	952,576	m	chega-se ao ponto	PT-152
deste com Azimute	49 °	17 ' 41 "	e distância:	291,115	m	chega-se ao ponto	PT-153
deste com Azimute	49 °	56 ' 11 "	e distância:	364,487	m	chega-se ao ponto	PT-154
deste com Azimute	50 °	19 ' 47 "	e distância:	564,288	m	chega-se ao ponto	PT-155
deste com Azimute	50 °	8 ' 10 "	e distância:	320,036	m	chega-se ao ponto	PT-156
deste com Azimute	50 °	2 ' 34 "	e distância:	2.048,896	m	chega-se ao ponto	PT-157
deste com Azimute	128 °	58 ' 49 "	e distância:	182,903	m	chega-se ao ponto	PT-158
deste com Azimute	132 °	27 ' 8 "	e distância:	380,798	m	chega-se ao ponto	PT-159
deste com Azimute	119 °	43 ' 10 "	e distância:	200,000	m	chega-se ao ponto	PT-160
deste com Azimute	102 °	15 ' 3 "	e distância:	421,504	m	chega-se ao ponto	PT-161
deste com Azimute	121 °	22 ' 41 "	e distância:	98,373	m	chega-se ao ponto	PT-162
deste com Azimute	152 °	51 ' 58 "	e distância:	278,419	m	chega-se ao ponto	PT-163
deste com Azimute	126 °	13 ' 42 "	e distância:	1.082,034	m	chega-se ao ponto	PT-164
deste com Azimute	113 °	11 ' 7 "	e distância:	361,422	m	chega-se ao ponto	PT-165
deste com Azimute	101 °	43 ' 10 "	e distância:	160,000	m	chega-se ao ponto	PT-166
deste com Azimute	110 °	42 ' 38 "	e distância:	280,236	m	chega-se ao ponto	PT-167
deste com Azimute	98 °	58 ' 9 "	e distância:	280,087	m	chega-se ao ponto	PT-168
deste com Azimute	97 °	58 ' 6 "	e distância:	260,218	m	chega-se ao ponto	PT-169
deste com Azimute	95 °	28 ' 7 "	e distância:	420,218	m	chega-se ao ponto	PT-170
deste com Azimute	92 °	58 ' 10 "	e distância:	200,000	m	chega-se ao ponto	PT-171
deste com Azimute	98 °	29 ' 9 "	e distância:	79,521	m	chega-se ao ponto	PT-172
deste com Azimute	103 °	58 ' 31 "	e distância:	219,521	m	chega-se ao ponto	PT-173
deste com Azimute	98 °	54 ' 28 "	e distância:	101,561	m	chega-se ao ponto	PT-174
deste com Azimute	85 °	58 ' 10 "	e distância:	300,000	m	chega-se ao ponto	PT-175
deste com Azimute	87 °	11 ' 44 "	e distância:	238,894	m	chega-se ao ponto	PT-176
deste com Azimute	98 °	42 ' 59 "	e distância:	380,436	m	chega-se ao ponto	PT-177
deste com Azimute	93 °	43 ' 3 "	e distância:	100,175	m	chega-se ao ponto	PT-178
deste com Azimute	91 °	43 ' 22 "	e distância:	493,043	m	chega-se ao ponto	PT-179
deste com Azimute	56 °	50 ' 55 "	e distância:	450,196	m	chega-se ao ponto	PT-180
deste com Azimute	61 °	23 ' 4 "	e distância:	882,246	m	chega-se ao ponto	PT-181
deste com Azimute	90 °	38 ' 12 "	e distância:	354,851	m	chega-se ao ponto	PT-182
deste com Azimute	89 °	40 ' 20 "	e distância:	110,047	m	chega-se ao ponto	PT-183
deste com Azimute	156 °	49 ' 16 "	e distância:	211,139	m	chega-se ao ponto	PT-184
deste com Azimute	67 °	8 ' 10 "	e distância:	10,000	m	chega-se ao ponto	PT-1

Parágrafo Único – A faixa de terra discriminada neste artigo é mostrada no croqui constante do anexo deste Decreto.

Art.2º - A faixa de terra definida pelos pontos discriminados no artigo anterior, destina-se à execução do Projeto do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da população de Ibareta e localidades circunvizinhas, no Estado do Ceará.

Art.3º - Ficam excluídas da servidão prevista neste Decreto as áreas de domínio público federal.

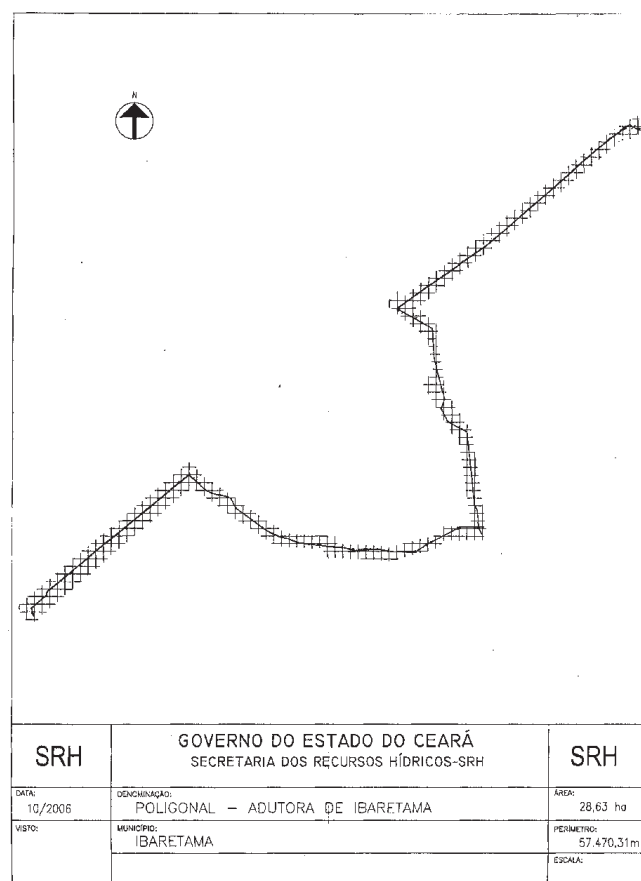
Art.4º - Fica a Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, indenizando, mediante prévia avaliação, segundo parâmetros estabelecidos pela Secretaria, à servidão de que trata este Decreto, devendo as despesas correrem à conta do ORÇAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Edinardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº28.557, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006



*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, a **vijar** a Brasília-DF, no dia 29 de novembro de 2006, a fim de participar de Audiência com o Presidente do CNPQ, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$139,87 (cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$223,79 (duzentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$733,42 (setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.051,62 (um mil, e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto

nº26.478, de 21.12.2001, combinado com o disposto no anexo III devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JURANDI FRUTUOSO SILVA**, SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP nos dias 01 e 02 de dezembro de 2006, a fim de participar do Seminário Internacional "Efetividade das Políticas de Saúde: Experiências Exitosas na América Latina e Caribe", concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$279,74 (duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), num valor de R\$419,61 (quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), equivalente a R\$209,81 (duzentos e nove reais e oitenta e um centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor total de R\$723,83 (setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Fonte: 00 - Unidade Orçamentária: 24.200.014.122.400 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO**, Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará, a **viajar** a Quixadá-CE., no dia 28/11/2006, a fim de participar da solenidade de abertura da Exposição de Ovinos e Caprinos de Quixadá, representando o mesmo, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$62,94 (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo Financeira da Secretaria da Agricultura e Pecuária. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO**, Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará, a **viajar** a Baturité-CE., no dia 30/11/2006, a fim de participar da solenidade de inauguração da Unidade Regional da Agência de Defesa Agropecuária - ADAGRI, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$62,94 (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo Financeira da Secretaria da Agricultura e Pecuária. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO**, Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará, a **viajar** a Itapipoca-CE., no dia 07/12/2006, a fim de participar da solenidade de inauguração da Unidade Regional da Agência de Defesa Agropecuária - ADAGRI, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$62,94 (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo Financeira da Secretaria da Agricultura e Pecuária. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO**, Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará, a **viajar** a Pedra Branca-CE., no dia 08/12/2006, a fim de participar da solenidade de inauguração da Unidade Regional da Agência de Defesa Agropecuária - ADAGRI, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$62,94 (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo Financeira da Secretaria da Agricultura e Pecuária. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO**, Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará, a **viajar** a Ipaumirim-CE., no dia 12/12/2006, a fim de participar da solenidade de inauguração da Unidade Regional da Agência de Defesa Agropecuária - ADAGRI, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$62,94 (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo Financeira da Secretaria da Agricultura e Pecuária. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO**, Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará, a **viajar** a Pacajus-CE., no dia 13/12/2006, a fim de participar da solenidade de inauguração da Unidade Regional da Agência de Defesa Agropecuária - ADAGRI, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo Financeira da Secretaria da Agricultura e Pecuária. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO**, Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará, a **viajar** a Aracati-CE., no dia 15/12/2006, a fim de participar da solenidade de inauguração da Unidade Regional da Agência de Defesa Agropecuária - ADAGRI, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$62,94 (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo Financeira da Secretaria da Agricultura e Pecuária. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO**, Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará, a **viajar** a Campos Sales-CE., no dia 19/12/2006, a fim de participar da solenidade de inauguração da Unidade Regional da Agência de Defesa Agropecuária - ADAGRI, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$62,94 (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo Financeira da Secretaria da Agricultura e Pecuária. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ FLÁVIO BARRETO DE MELO**, Secretário da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará, a **viajar** a Jaguaribara-CE., no dia 20/12/2006, a fim de participar da solenidade de inauguração da Unidade Regional da Agência de Defesa Agropecuária - ADAGRI, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), no valor total de R\$62,94 (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, alterado pelo Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e conforme Decreto nº26.478, de 21.12.2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria Administrativo Financeira da Secretaria da Agricultura e Pecuária. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2006..

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS**, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no dia 01 de dezembro de 2006, com o objetivo de participar da 5ª Reunião do Conselho Consultivo da FINEP, sem ônus para esta Secretaria. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 43/2006

CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **MÁRCIO GURGEL CARVALHO - ME**. OBJETO: **FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NATALINA DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 24/2006, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06157665 E LEI 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: TRINTA DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS) pagos em ATÉ O DÉCIMO DIA APÓS O EFETIVO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RUBRICA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO E A FONTE DE RECURSOS ENQUADRA-SE NO CÓDIGO 00 E/OU 01 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL ORDINÁRIO. DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2006 SIGNATÁRIOS: AFONSO CELSO MACHADO NETO - CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR e PAULO ROGÉRIO AMARAL - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MÁRCIO GURGEL CARVALHO - ME

Júlio Santos Neto

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria do Governo; CONTRATADA: **NORDESTE TAXI AÉREO DE HELICÓPTEROS LTDA.**; OBJETO: proceder a **prorrogação e renovação contratual** prevista na Cláusula Segunda do Contrato/SEGOV Nº2006/029-2, concernente ao prazo e valor, prorrogando e renovando por mais 06 (seis) meses, durante o período de 05/01/2007 à 05/07/2007; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº30100003.04.12 2400.211322 2.3390 39.00 -/SEGOV; FUNDAMENTO JURÍDICO:Cláusula Segunda do CONTRATO SEGOV Nº2006/029-2; DATA DE ASSINATURA: 29.11.2006; ASSINANTES: Sr. Manoel Enéas Alves Mota, Secretário Adjunto do Governo e Sra. TATIANA SMANIOTTO DOS SANTOS, Diretora Financeira da Contratada.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria do Governo; CONTRATADA: EMPRESA **TÁXI AÉREO FORTALEZA LTDA.**; OBJETO: proceder a **prorrogação e renovação contratual** prevista na Cláusula Segunda do Contrato/SEGOV Nº2006/030-2, concernente ao prazo e valor, prorrogando e renovando por mais 05 (cinco) meses, no período referente ao dia 01/01/2007 à 31/05/2007; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº30100003.04.12 2400.211322 2.3390 39.00 -/SEGOV; FUNDAMENTO JURÍDICO: Pregão Eletrônico Nº011/2006; DATA DE ASSINATURA: 29.11.2006; ASSINANTES: Sr. Manoel Enéas Alves Mota, Secretário Adjunto do Governo e Sr. JOÃO ARISTON PESSOA DE ARAÚJO FILHO, Administrador Financeiro da Contratada.

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº123/2006

ORIGINÁRIA DA SEDUC

OBJETO: **Aquisição de Mobiliários para Bibliotecas Escolares**. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Central de Concorrências e representantes da Secretaria da Educação Básica. REALIZAÇÃO: às 16:00 horas, do dia 15 de Janeiro de 2007 na

Procuradoria Geral do Estado – PGE/Av. Washington Soares, 707, Bairro Água Fria - (85) 3101-3654. FORNECIMENTO DO EDITAL: COLIC/ SEDUC - Av. Min. José Américo s/n - Centro Administrativo - Cambéba - Fone: 3101.3974, ou pelo site:www.sead.ce.gov.br. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Mary Coeli Bastos Sampaio
A COMISSÃO

*** **

**COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº125/2006
ORIGINÁRIA DA CAGECE**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ARMAZENAGEM, VAPORIZAÇÃO, DOSAGEM DE CLORO VIA CLORODUTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO EM CILINDROS. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Central de Concorrências e representantes da CAGECE: Maria do Socorro dos Santos Sousa e Luis Cláudio P. Mascarenhas **REALIZAÇÃO:** às 17:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2007 na Av. Washington Soares, 707 - Água Fria- Fax: 85-3101-3654. FORNECIMENTO DO EDITAL: CAGECE-na Av. Dr. Lauro Vieira Chaves,1030 - Aeroporto. Fone: 85-3101-1868 Fax: 3101-1869 ou na internet no site www.cagece.com.br., Fortaleza, 08 de dezembro de 2006.

Luiz Carlos de Farias
A COMISSÃO
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº027/2006 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 029/2003, de 04 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 148 de 06 de agosto de 2003, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Renato Pinto de Paiva, mat. 151723-1-2, José Lucas Neto mat. 004785-1-2 e Eveline Klein Acioli mat. 139069-1-2, para **comporem**, sob a presidência do primeiro, **Comissão** para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder conferência dos bens patrimoniais do Gabinete do Vice-Governador, com análise da respectiva correspondência com o Sistema Integrado de Contabilidade – SIC, efetuando, no que couber, os necessários acertos. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2006.

Alberto Mota Junior
COORDENADOR DO GABINETE

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº17.233/2005

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **ACRESCE AO VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL** A QUANTIA DE R\$21.946,06; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 12/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E MARCEL ERICH COLARES.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº17.295/2005

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **ACRESCE AO VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL** A QUANTIA DE R\$15.059,75; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM

INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 12/06/2006, CARLOS COLONNA FILHO E MARCEL EHRICH COLARES.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº30.301/2006

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **ACRESCE AO VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL** A QUANTIA DE R\$2.123.774,49; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/10/2006, PEDRO NEUDO BRITO E MARIA CARLINA DA SILVA.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº30.408/2006

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II – OBJETO: **ACRESCE AO VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL** A QUANTIA DE R\$1.910.260,53; III – DA RATIFICAÇÃO:PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS; IV – DATA E ASSINANTES: 24/10/2006, PEDRO NEUDO BRITO E HAYDEJANE MARIA DE CASTRO.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 43.531/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS CONTRATADA: **ROBINSON WELINGTON ARAÚJO DE SOUSA.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O PROCESSO Nº06266283-0 E INCISO X, DO ARTIGO 24 DA LEI Nº8.666/93 ALTERADA E CONSOLIDADA FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 31/10/2006 ATÉ 31/10/2008. VALOR GLOBAL: R\$11.520,00 pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 00, PF: 3308042004, PA: 25025, ELEMENTO DE DESPESA: 339036, CLASSIFICADOR: 10.409. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2006 SIGNATÁRIOS: PEDRO NEUDO BRITO e ROBINSON WELINGTON ARAÚJO DE SOUSA

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 43.649/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS/FEAS CONTRATADA: **IVETE SOUSA CORDEIRO.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** PARA SERVIR DE DEPÓSITO DE MATERIAIS NOVOS, USADOS E INSERVÍVEIS DESTA SECRETARIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O PROCESSO Nº06171012-1 E INCISO X, DO ARTIGO 24 DA LEI Nº8.666/93 ALTERADA E CONSOLIDADA FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 05/09/2006 ATÉ 05/09/2008. VALOR GLOBAL: R\$84.000,00 pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 00, PF: 3308042004, PA: 25052, ELEMENTO DE DESPESA: 339036, CLASSIFICADOR: 10.409. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2006 SIGNATÁRIOS: PEDRO NEUDO BRITO e IVETE SOUSA CORDEIRO

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064404811/SPU, e ainda, com fundamento no artigo 115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor **JOSE PIRES BRAGA NETO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 14, matrícula nº137615-1-5, lotado no(a) LICEU DA VILA VELHA, no município FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, da Secretaria da Educação Básica, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Eloisa Maia Vidal
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062416197/SPU, e ainda, com fundamento no artigo 115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora **VERA LUCIA GUIMARAES TEIXEIRA**, que exerce a função de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 22, matrícula nº051787-1-1, 014501-1-5, lotada no(a) OUVIDORIA SEDE, no município de FORTALEZA, da Secretaria da Educação Básica, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063404575/SPU, e ainda, com fundamento no artigo 115 e seu parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora **MARA BEZERRA PEREIRA**, que exerce a função de Agente de Administração, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 23, matrícula nº020153-1-5, lotada no(a) EEFM DR BRUNILIO JACÓ, no município REDENÇÃO, CREDE 8 - BATURITÉ, da Secretaria da Educação Básica, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06286650-8 do SPU e, ainda, com fundamento no art.115 e seu parágrafo único da Lei

nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do servidor **JOSÉ FILIPE ALVES DE BARROS QUEIROZ**, que exerce a função de Engenheiro Eletricista, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior (ANS), referência III-17, matrícula nº111486-1-1, lotado na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data de publicação deste ato. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Hélio Guedes de Campos Barros
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05461372-8/SPU SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b", da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º, parágrafos 1º e 2º e art.3º, parágrafo único, do Decreto nº25.851 de 12 de abril de 2000, autorizar a **PRORROGAÇÃO do AFASTAMENTO** do servidor **RODOLFO DE SOUSA SANTOS**, que exerce a função de Professor, classe Adjunto, referência/nível IX, matrícula nº430834-1-4, folha nº6758, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em João Pessoa, a partir de 27 de março de 2006 até 26 de março de 2007 sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Nilson Alves Diniz
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Hélio Guedes de Campos Barros
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2006**

PROCESSO Nº: 06464735-8/2006 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, com o objetivo de **proceder a distribuição de aproximadamente 132.695 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco) da revista denominada "Ceará"** JUSTIFICATIVA: O procedimento licitatório para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, torna-se inviável, considerando-se que os serviços a serem adquiridos são ofertados com exclusividade por essa Empresa, entidade legítima para consumir a exigência legal inserida no inciso VIII, do Art.24, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, o que torna dispensável a licitação VALOR GLOBAL: R\$96.801,01 (noventa e seis mil, oitocentos e um reais e um centavo) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28100003.04.122.400.21364.22.33903900.00.0.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do Art.24, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT DISPENSA:** Considerando o pronunciamento da Comissão de Licitação, relativo ao Processo nº06464735-8, fundamentado no "caput" do Art.24, inciso VIII, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, reconheço a Dispensa de Licitação nº008/2006. Fortaleza, 08 de dezembro de 2006 - Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário da Administração. RATIFICAÇÃO: Nos termos do pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação

e do Parecer da Assessoria Jurídica/SEAD, integrantes do Processo Administrativo nº06464735-8 e com fulcro no Art.26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, aprovo e ratifico a decisão proferida pelo Secretário Adjunto desta Pasta. Fortaleza, 08 de dezembro de 2006 - Francisco Nilson Alves Diniz - Secretário da Administração.

Pedro Alves de Brito

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº058/2004

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO” - COHAB-CE; II – OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 24 MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2006;** III – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; IV – DATA E ASSINANTES: 13.09.2006 - FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ E FRANCISCO JOSÉ CABRAL DA COSTA.

José Hudson Brandão Junior
COHAB-CEARÁ

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

O SECRETARIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96110809-6 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.152, item III, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 157,§2º e 43, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com a Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994, Lei nº13.302/2003 e Lei nº13.333/2003., ao servidor **JOSÉ TERTULINO**, que exerce a função de Trabalhador de Campo, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 09, matrícula nº031044-1-9, lotado na Secretaria da Agricultura e Agropecuária, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento (30) horas	R\$	201,45
Progressão horizontal (35%) %	R\$	70,51
Complementação Remuneração mínima	R\$	80,55
Total	R\$	352,55

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de maio de 2004.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Republicado conforme Resolução do TCE nº3213/2006, instrução Normativa nº02 de dezembro de 2002.

*** **

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98062465-7 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com o art.156, §1º, item V da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.43 §1º, art.153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97) da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94, Lei nº13.302/03 e Lei nº13.333/03, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 8, matrícula nº030759-1-5, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento 90%	R\$	172,67
Progressão horizontal 30%	R\$	57,56
Complementação Remuneratória Mínima	R\$	81,13

Total..... R\$ 311,36
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de maio de 2004.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Republicado conforme Resolução do TCE nº3224/2006, instrução Normativa nº02 de dezembro de 2002.

*** **

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98063746-5 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com o art.156, §1º, item V da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.43 §1º, e 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97) da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94 e Lei nº13.333/03, ao servidor **CLAUDEMIR SILVA RODRIGUES**, de Economista, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior - ANS, classe V, referência 27, matrícula nº200253-1-X, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL**, ao tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento 90%	R\$	1.520,46
Progressão horizontal 25%	R\$	422,35
Total	R\$	1.942,81

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de maio de 2004.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Republicado conforme Resolução do TCE nº3332/2006, instrução Normativa nº02 de dezembro de 2002.

*** **

AVISO DE RESULTADO DE FINAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI, por intermédio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica, nos termos do Inciso XII, do art.30 do Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, que o Pregão Eletrônico nº055/2006, cujo objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS, que teve como vencedora a empresa **GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA**, com o valor global de R\$8.474,56 (oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2006.

Maria de Fátima de Castro Gino

PREGOEIRA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 009/2006

PROCESSO Nº: 06407068-9/2006- SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI. OBJETO: A contratação da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), para **elaboração de pesquisas para o levantamento do índice de doenças transmissíveis, através de alimentos (produtos e subprodutos) de origem animal**, bem como o levantamento de dados necessários para a elaboração de um plano de melhoramento higiênico-sanitário junto às agro-indústrias do Estado, visando ao desenvolvimento do setor produtivo. JUSTIFICATIVA: A necessidade de se aferir a incidência de doenças transmissíveis nos rebanhos abatidos em estabelecimentos do Estado do Ceará, bem como noutros que manipulam produtos e subprodutos de origem animal, levando risco à saúde pública, através da ingestão de alimentos contaminados. VALOR GLOBAL: R\$942.480,00 (novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inspeção Estadual: 21100018.20.604.712.20048.22.33903900.00.0.00 - PF: 210045.2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº05.330.436/0001-62 e Inscrição Estadual Nº06.840.206-6, com sede na Av da Universidade, 2995 - Benfica - CEP: 60020-970 - Fortaleza-Ce. DISPENSA: Manifesto-me favorável à DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº009/2006, em consonância com o Parecer Nº406/2006 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, nos termos do art.24, inciso XIII, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. Marcos Vinícius Assunção- SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer da ASJUR/SEAGRI e demais peças que compõem o presente processo. José Flavio Barreto de Melo- SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Antonio Carlos Campos de Oliveira Neto

ASSESSORIA JURÍDICA

Marcos Vinícius Assunção

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 109/2006

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, sito na Av. Bezerra de Menezes, 1900 - São Gerardo - Fortaleza - Ce CONTRATADA: **MARIA GENI MARQUES RODRIGUES - ME**, estabelecida na Av. Francisca Maria da Conceição, 579 - Mondubim - Fortaleza - Ce. OBJETO: A **aquisição de material de expediente** conforme especificações expressas no ANEXO 02 do Edital Pregão Eletrônico 16/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO SPU Nº06022473-8, na modalidade Pregão eletrônico Nº16/2006, acordando com o Decreto Nº3.555 de 08 de agosto de 2000, as disposições da lei 8.666/93, e modificações introduzidas na lei 10.520 e Decreto Estadual n 28.089 de 10 de janeiro de 2006, e legislação complementar FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: VALOR GLOBAL: R\$77.295,08 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos) pagos em parcelas de acordo com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2120001.20.606.127.10647.01.3390 3000.83.2.00,
2120001.20.606.127.10647.02.3390 3000.83.2.00,
2120001.20.606.127.10647.03.3390 3000.83.2.00,
2120001.20.606.127.10647.04.3390 3000.83.2.00,
2120001.20.606.127.10647.05.3390 3000.83.2.00,
2120001.20.606.127.10647.06.3390 3000.83.2.00, PROJETO FINALÍSTICO Nº2112022006. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2006 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO - Presidente da EMATERCE e FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVEIRA ALEXANDRINO - Representante legal da empresa

Luiz Airesvaldo Leal

ASSESSOR JURÍDICO

Marcos Vinícius Assunção

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 110/2006

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, sito na Av. Bezerra de Menezes, 1.900 - São Gerardo - Fortaleza - Ceará CONTRATADA: **CECOMIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Princesa Isabel, 1103 - Fortaleza - Ce. OBJETO: A **aquisição de material de informática**, conforme especificações e quantidades expressas no ANEXO 02 do Edital Pregão eletrônico nº16/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU Nº06022473-8, na modalidade Pregão eletrônico Nº16/2006, acordado com o Decreto n 3.555, Lei 8.666/93, Lei 10.520 e Decreto Estadual Nº28.089 e legislação complementar FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: VALOR GLOBAL: R\$70.215,10 (setenta mil, duzentos e quinze reais e dez centavos) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2120001.20.606.127.10647.01.3390 3000.83.2.00
2120001.20.606.127.10647.02.3390 3000.83.2.00
2120001.20.606.127.10647.03.3390 3000.83.2.00
2120001.20.606.127.10647.04.3390 3000.83.2.00
2120001.20.606.127.10647.05.3390 3000.83.2.00

2120001.20.606.127.10647.06.3390 3000.83.2.00, PROJETO FINALÍSTICO:2112022006. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2006 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO - Presidente da EMATERCE e LUCIANO DE MELO NOGUEIRA - Representante legal da empresa

Luiz Airesvaldo Leal

ASSESSOR JURÍDICO

Marcos Vinícius Assunção

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº038/2004

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº038/2004; II – OBJETO: **PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SUPRACITADO POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 13 DE SETEMBRO DE 2006;** III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio originário que foram expressamente modificadas neste termo.; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de setembro de 2006 - RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS E FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ - Secretário da Administração.

Luiz Airesvaldo Leal

ASSESSOR JURÍDICO

Marcos Vinícius Assunção

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

Nº DO DOCUMENTO 20/2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S A CEASA CE, de acordo com o art.3º e §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818 de 08/11/2002, D.O. 12/11/2002, comunica aos interessados que no dia 27/12/2006 às 14:00 horas, através do site www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado Pregão Eletrônico, destinado a LICITAÇÃO para **contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças dos equipamentos de informática**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CEASA/CE, Av. Dr. Mendel Steinbruch - S/Nº- Pajuçara - Maracanaú - Ceará, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou pelos sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú, 08 de dezembro de 2006.

Odilon Newtácio Cruz

DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA Nº230/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **NELSON PAIVA RAULINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Pesquisador Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior, ANS referência 26, matrícula nº592001000464.1.8, lotado nesta Fundação, a importância de R\$130,00 (cento e trinta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº736. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias

após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 07 de novembro de 2006.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº242/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JAIR BARROSO LUCIO**, que exerce a função de Auxiliar de Administração Grupo Ocupacional Atividade de Nível Médio, ADO referência 21, matrícula nº592001000112.1.5, lotado nesta Fundação, a importância de R\$200,00 (duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº810. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 13 de novembro de 2006.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE
João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº276/2006 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, conforme artigo 61 do Decreto nº27.840, de 13 de julho de 2005, publicado no D.O. de 18 de julho de 2005, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS HUMBERTO BARBOSA SOBRINHO**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional Atividade de Nível Médio, ADO referência 30, matrícula nº592001000113.1.2, lotado nesta Fundação, a importância de R\$900,00 (novecentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 28 de novembro de 2006.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO
João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº277/2006 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, conforme artigo 61 do Decreto nº27.840, de 13 de julho de 2005, publicado no D.O. de 18 de julho de 2005, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA NILZA SOARES COUTINHO**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional Atividade de Nível Médio, ADO referência 33, matrícula nº592001000114.1.x, lotada nesta Fundação, a importância de R\$300,00 (trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser

comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 28 de novembro de 2006.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO
João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº278/2006 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS HUMBERTO BARBOSA SOBRINHO**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº592001000113.1.2, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Canindé, Aratuba, Quixadá, Quixeramobim, Santa Quitéria, Sobral, Itaitira, Pentecoste, Irauçuba, Groaíras, Cariré, Santana do Cariri, Aiuaba, Assaré, Catarina, Acopiara, Mombaça, Pedra Branca, Boa Viagem, Independência, Crateús, Tamboril, Poranga, Ipú, Senador Pompeu - Ceará, no período de 07/12/2006 a 23/12/2006, a fim de Fazer Manutenção na Rede Pluviométrica, concedendo-lhe 16 diárias e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$807,68 (oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME Nº31200004.19.571.197.10953.22.33901400.70.0.00. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 28 de novembro de 2006.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO
Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº279/2006 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CÉLIO ALVES OLIVEIRA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº592001000124.1.6, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Canindé, Aratuba, Quixadá, Quixeramobim, Santa Quitéria, Sobral, Itaitira, Pentecoste, Irauçuba, Groaíras, Cariré, Santana do Cariri, Aiuaba, Assaré, Catarina, Acopiara, Mombaça, Pedra Branca, Boa Viagem, Independência, Crateús, Tamboril, Poranga, Ipú, Senador Pompeu - Ceará, no período de 07/12/2006 a 23/12/2006, a fim de conduzir servidor desta Fundação, concedendo-lhe 16 diárias e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$807,68 (oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME Nº31200004.19.571.197.10953.22.33901400.70.0.00. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 28 de novembro de 2006.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO
Joaquim Madeira Reis Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2006

O PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, de acordo com o Art.3º - §1º, 2º e 3º do Decreto 26.818, de 08.11.2002,D.O.comunica aos interessados que no dia 27.12.2006, às 10:30 horas (horário de Brasília), através do site:www.licitacoes-e.com.br, realizar-se-á o supramencionado pregão eletrônico, destinado a **aquisição de 03 (três) veículos**. Para maiores

informações, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitações da FUNCEME, na Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota - Fortaleza - Ceará - Fone/fax (85) 3101.1109 - e-mail cpl@funceme.br, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo sites: www.sead.ce.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2006.

Luis Cesar Pinho

PREGOEIRO

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2006**

O PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em atendimento às exigências contidas no artigo 33 – inciso XV do Decreto Estadual No. 28.089, de 10.01.2006, torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°18/2006, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de levantamento de pontos de controle de campo para determinação de coordenadas planialtiméticas E, N e H, nas áreas de entorno dos açudes Banabuiú e Araras, para o georeferenciamento e ortoretificação de imagens de satélite. Sagrou-se **vencedora** do citado processo licitatório, a empresa **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA.**, – CNPJ 02.042.399/0001-07 - com sede na Av. Dom Luis, 300 - s/708 - Bairro Meireles - Fortaleza - Ceará, com o valor de R\$11.999,45 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 07 de novembro de 2006.

Luis Cesar Pinho

PREGOEIRO

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO DOCUMENTO 022/2006

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS -FUNCEME com sede na Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota - Fortaleza - CE, CNPJ n°07.191.406/0001-48
CONTRATADA: **C & D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA.** com sede em Fortaleza-CE, na Rua Francisco Almeida, 552 – Loja 04 – Bairro Parque Presidente Vargas – inscrita no CNPJ sob o n°06.038.701/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a **execução dos Serviços de Instalação de Infra-estrutura de Rede Física e Elétrica** no prédio sede da FUNCEME, conforme especificações técnicas constantes do Anexo VII do Edital e proposta de preços da empresa, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato, na Lei Federal n°8.666/93, na proposta apresentada pela Contratada, no Pregão Eletrônico N°. 19/2006 e no Processo Administrativo N°. 06304069-7, devidamente Homologado pelo Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse da administração. VALOR GLOBAL: R\$14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais). pagos em até 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço, devidamente atestada pelo gestor do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNCEME:- 31200004.19.571.197.10953.22.33903900.00.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de dezembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins -presidente FUNCEME e Cleílsia Maria Silva Farias Representante Legal C & D COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA

Francisco Assis Rabelo Pereira

ASSESSOR JURÍDICO

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA N°117/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Auditoria de preparação no SENAI e SESI do município de Juazeiro do Norte e SESI do município de Crato, concedendo-lhes 3,5 diária e meia, de acordo com o artigo 1°; alínea b do §1° do art.3°; art.15 do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 07 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°117/2006 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM
					QUANT.	VALOR TOTAL	
Fernando Ribeiro de Melo Nunes	Presidente	II	07 a 10/11/2006	Juazeiro do Norte e Crato	3,5	69,94	244,79
José Delcio de Moraes	Engenheiro Mecânico	IV	07 a 10/11/2006	Juazeiro Norte e Crato	3,5	69,94	244,79
Raimundo Nonato Rodrigues Silva	Assistente de Administração	IV	07 a 10/11/2006	Juazeiro do Norte e Crato	3,5	69,94	244,79

*** **

PORTARIA N°119/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver trabalhos no CENTEC, concedendo-lhes 5 diárias, de acordo com o artigo 1°; alínea b do §1° do art.3°; art.15 do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 07 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2006 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM
					QUANT.	VALOR	
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUX.TEC. MUNUTENÇÃO	V	24 E 25/05/2006	LIMOEIRO DO NORTE	1,5	48,95	73,42
MARCO ANTONIO MELO BEZERRA	ENGENHEIRO MECÂNICO	IV	23 A 26/10/2006	LIMOEIRO DO NORTE	3,5	51,75	181,12

*** **

PORTARIA Nº121/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião na Secretária de Ação Social no município de Pindoretama, concedendo-lhes 1,5diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 07 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2006 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAG
					QUANT.	VALOR	
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA	DIRETOR DIRETORIA OPERACIONAL	III	31/10 A 01/11/2006	PINDORETAMA	1,5	61,54	92,31
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	AUX. ADMINISTRAÇÃO	IV	31/10 A 01/11/2006	PINDORETAMA	1,5	51,75	77,63
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	V	31/10 A 01/11/2006	PINDORETAMA	1,5	48,95	73,43

*** **

PORTARIA Nº122/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visita técnica nas prefeituras dos municípios de Mombaça, Piquet Carneiro e Iguatu, concedendo-lhes 8,5diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 07 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº122/2006 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
VINICIUS ANTONIO GADELHA DE OLIVEIRA	AUX.TEC.ENG.	V	04 A 14/09/2006	MOMBAÇA, PIQUET CARNEIRO E IGUATU	8,5	48,95	416,08	
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL MANUTENÇÃO	V	04/09 A 14/09/2006	MOMBAÇA, PIQUET CARNEIRO E IGUATU	8,5	48,95	416,08	

*** **

PORTARIA Nº124/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar o Projeto de Consultoria Técnica e Empresarial aos Grupos Produtivos e Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará, segundo convênio nº060 NUTEC/SETE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 08 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2006 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
TEREZA SILVANA BATISTA LIMA	TÉCNICO	V	06 a 10, 13 a 17 e 20 a 24/11/2006	TEJUÇUOCA, ALTANEIRA, MORADA NOVA, MASSAPÉ, ITAICABA, CEDRO e POTENGI	13,5	48,95	660,83	660,83
YNALDO DE MEDEIROS FERREIRA	TÉCNICO	III	06 a 10, 16, 17 e 20 a 24/11/2006	TEJUÇUOCA, ALTANEIRA, MORADA NOVA, MASSAPÉ, ITAICABA, CEDRO e POTENGI	10,5	61,54	646,17	646,17
MICHELE ROCHA MENDES	TÉCNICA	III	06 a 10, 16, 17 e 20 a 24/11/2006	TEJUÇUOCA, ALTANEIRA, MORADA NOVA, MASSAPÉ, ITAICABA, CEDRO e POTENGI	10,5	61,54	646,17	646,17
ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI AZEVEDO	TÉCNICO	III	06 a 10, 13, 14, 16 e 17/11/2006	TEJUÇUOCA, ALTANEIRA, MORADA NOVA, MASSAPÉ, ITAICABA, CEDRO e POTENGI	7,5	61,54	461,55	461,55

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
MARIA DAS GRAÇAS SILVA ARAÚJO	TÉCNICA	III	14, 16 e 17/11/2006	TEJUÇUOCA, ALTANEIRA, MORADA NOVA, MASSAPÊ, ITAIÇABA, CEDRO e POTENGI	7,5	61,54	461,55	461,55
CARLOS EDUARDO FRANKLIN BEZERRA	CONSULTOR TÉCNICO	V	08 a 10, 13 e 14/11/2006	TEJUÇUOCA, ALTANEIRA, MORADA NOVA, MASSAPÊ, ITAIÇABA, CEDRO e POTENGI	4	48,95	195,80	195,80

*** **

PORTARIA Nº125/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais AUTORIZOU os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem**, em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias e ajudas de custo, tudo de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e o anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 08 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº125/2006 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	MOTORISTA		CANOVA QUEBRADA	27 A 30/06/2005	3,5	V	35,00	122,50
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUX.TEC.ENG.				3,5	V	35,00	122,50
RAIMUNDO MONTEFUSCO ARRAES JÚNIOR	ENGº ELETRICISTA		JUAZEIRO DO NORTE E	27 A 30/06 E 01,04,05/07/2005	6,5	IV	37,00	240,50
GILSON AGUIAR ALBUQUERQUE			LIMOEIRO DO NORTE-CE		6,5	IV	37,00	240,50
RAIMUNDO MONTEFUSCO ARRAES JÚNIOR	ENGº MECANICO		SOBRAL E IGUATU-CE	01,03,06,10,13,17,20 E 24/06/2005	16	IV	37,00	592,00
GILSON AGUIAR ALBUQUERQUE	ENGº ELETRICISTA				16	IV	37,00	592,00
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO		SOBRAL-CE	06 A 11/06/2005	5,5	V	35,00	192,50
ANTÔNIO CAETANO DE OLIVEIRA	AG ADMINISTRAÇÃO				5,5	V	35,00	192,50
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	MOTORISTA				5,5	V	35,00	192,50
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUX. TEC ENG		BARBALHA-CE	14 A 17 E 20 A 23/06/2005	7	V	35,00	245,00
ANA ROSA PONTE SALES	ENGº ELETRICISTA		LIMOEIRO DO NORTE-CE	18 A 22/07/2005	4,5	IV	37,00	166,50
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	A ADMINISTRAÇÃO		JUAZEIRO DO NORTE E	01,02,03,06 A 09/10	7,5	V	35,00	262,50
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA		LIMOEIRO DO NORTE-CE	01,02,03 06 A 10, E 13 E 14/06/2005	9,5	V	35,00	332,50
ROGERIO FLORINDO TEIXEIRA	AUX TEC ENG				9,5	V	35,00	332,50
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL MANUT				9,5	V	35,00	332,50
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUX TEC MANUT				9,5	V	35,00	332,50
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUX TEC MANUT				9,5	V	35,00	332,50
CARLOS ANTONIO BORGES DE SOUSA	ADMINISTRADOR				9,5	V	35,00	332,50
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUX TEC MANUT				9,5	V	35,00	332,50
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL MANUT				9,5	V	35,00	332,50
PAULO MOREIRA DE SOUZA	AUX TEC MANUT				9,5	V	35,00	332,50
VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUX TEC ENG				9,5	V	35,00	332,50
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAUJO	AUX LAB FIS QUI				9,5	V	35,00	332,50
MARCOS ANTÔNIO MELO BEZERRA	ENGº MECÂNICO		QUIXADÁ E QUIXERAMOBIM-CE	04 A 08 E 11 A 14/07/2005	8,5	IV	37,00	314,50
IEDA NADJA SILVA MONTENEGRO	QUIMICO INDUSTRIAL		ITAIPOCA-CE	04 A 18/07/2005	14,5	IV	37,00	536,50
MARCELIO DE ARAÚJO PEREIRA					14,5	IV	37,00	536,50
JOCILANE DE ARAÚJO RODRIGUES					14,5	V	35,00	507,50
PEDRO ALVES DA SILVA	AUX LAB FIS QUI		CASCAVEL-CE	08 A 10/06/2005	2,5	V	35,00	87,50
JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA				2,5	V	35,00	87,50
SILVANA GOMES RIBEIRO	QUIMICO INDUSTRIAL		QUIXADÁ E QUIXERAMOBIM-CE	04 A 08,11, 15 A 18/07/2005	9,5	IV	37,00	351,50
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL MANUT		CAMPOS SALES-CE	18 A 22/07/2005	4,5	V	35,00	157,50
MARQUES ANTONIO SERPA FERREIRA	TEC QUIMICO		SOBRAL-CE	13 A 17E,20 A 24,27,28 A 30/6, 01 E 02/07/2005	14,5	V	35,00	507,50
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAUJO	AUX LAB FIS QUI		CAMPOS SALES-CE	20 A 24/06/2005	4,5	V	35,00	157,50
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL MANUT				4,5	V	35,00	157,50
SONIA COELHO ABREU DE OLIVEIRA	ENGº. ALIMENTOS		CRATEUS-CE	11 A 15 E 18 A 22/07/2005	13,5	IV	37,00	499,50
JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA		LIMOEIRO DO NORTE-CE	04 A 08/07/2005	4,5	V	35,00	157,50
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL MANUT		TAUA E RUSSAS-CE	11 A 15/07/2005	4,5	V	35,00	157,50
JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA				4,5	V	35,00	157,50
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTECNICO				4,5	V	35,00	157,50
FRANCISCA JERUZA FEITOSA MATOS	QUIMICO INDUSTRIAL		MASSAPÊ-CE	09 A 11/06/2005	2,5	IV	37,00	92,50
ANA LUIZA MAIA	ENGº QUIMICO				2,5	IV	37,00	92,50
PEDRO ALVES DA SILVA	AUX LAB FIS QUI				2,5	V	35,00	87,50
JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA				2,5	V	35,00	87,50
FRANCISCA JERUZA FEITOSA DE MATOS	QUIMICO INDUSTRIAL		CAMPO GRANDE-MATO GROSSO DO SUL	18 A 23/09/2005	7,5	IV	95,00	712,50
					½			67,50
					40%			285,00
JOÃO ARQUIMEDES BASTOS PEREIRA	ENGº MECANICO		BELO HORIZONTE-MG	08 A 10/08/2005	3,5	IV	95,00	332,50
					50%			166,25
					2,0		67,50	135,00
ANA LUIZA MAIA	ENGº QUIMICO		IGUATU-CE	22 E 23/07/2005	2,5	IV	37,00	92,50
MARIA GIOVANNA OLIVEIRA DAMASCENO	AUX TEC ENG				2,5	IV	37,00	92,50
PEDRO ALVES DA SILVA	AUX LAB FIS QUI				2,5	V	35,00	87,50
JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA				2,5	V	35,00	87,50
ALFREDO NELSON CABRAL SEREJO	FISICO		BRASÍLIA - DF	17 A 19/08/2005	2,5	II	135,00	337,50
					½		67,50	202,50
					60%			202,50
ALFREDO NELSON CABRAL SEREJO	FISICO		RECIFE-PE	29 A 30/08/2005	1,5	II	135,00	202,50
					½		67,50	101,25
MARIA OLINDA PINHO DE PAIVA TIMBÓ	ENGº ALIMENTOS		BELO HORIZONTE - MG	08 A 10/08/2005	2,5	IV	95,00	237,50
					½		67,50	118,75
					50%			118,75
ANA ROSA PONTE SALES	ENGº ELETRICISTA		RIO DE JANEIRO - RJ	20 A 23/09/2005	4,5	IV	95,00	427,50
					½		67,50	213,75
					50%			213,75
RAIMUNDO MONTEFUSCO ARRAES	ENGº MECÂNICO		SOBRAL-CE	10 E 11/08/2005	1,5	IV	37,00	55,50
GILSON AGUIAR ALBUQUERQUE	ENGº ELETRICISTA				1,5	IV	37,00	55,50
MARCOS ANTÔNIO MELO BEZERRA	ENGº MECÂNICO				1,5	IV	37,00	55,50
ELIOMAR TORRES MARTINS	ENGº METALURGICO		SOBRAL-CE	03 A 05/08/2005	2,5	IV	37,00	92,50

FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	TAUA-CE	25 A 28/07/2005	3,5	V	35.00	122.50
VINÍCIOS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUX TEC ENG			3,5	V	35.00	122.50
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUX TEC MANUT			3,5	V	35.00	122.50
JOSE PEREIRA COSTA	OFICIAL MANUT			3,5	V	35.00	122.50
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL MANUT			3,5	V	35.00	122.50
MARIA OLINDA PINHO DE PAIVA TIMBÓ	ENGº ALIMENTOS	FRECHEIRAS-CE	29/7 A 01/08 29 e 30/07/2005	3,5	IV	37.00	129.50
JOAQUIM JOSE DA COSTA	MOTORISTA			1,5	V	35.00	52.50
ANA LUIZA MAIA	ENGº QUIMICO	IRAUCUBA-CE	18 E19/07/2005	1,5	IV	37.00	55.50
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUX TEC ENG			1,5	IV	37.00	55.50
JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA			1,5	V	35.00	52.50
JOSÉ ALBERSIO DE ARAUJO LIMA	ENGº AGRONOMO	BRASÍLIA – DF	16 E 17/08/2005	1,5	II	135.00	202.50
				½			67.50
				60%			121.50
JOSÉ ALBERSIO DE ARAUJO LIMA	ENGº AGRONOMO	BRASÍLIA –DF	18 E 19/07/2005	1,5	II	135.00	202.50
				½			67.50
				60%			121.50
MARQUES ANTONIO SERPA FERREIRA	TEC QUIMICO	SOBRAL-CE	01 A 05.08 A 12, 15 A 19 E 22, 23/08/20053.5	15	V	35.00	525.00
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUX TEC ENG	BARBALHA-CE	01 A 05 E 08 A 12 E 15 E 16/08/2005	10,5	V	35.00	367.50
JOSÉ RAMALHO TORRES	ENGº CIVIL	RECIFE – PE	05 07/09/2005	3,5	IV	95.00	332.50
				½			67.50
				50%			166.25

*** **

PORTARIA Nº126/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais AUTORIZOU os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem**, em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias e ajudas de custo, tudo de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e o anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 11 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº126/2006 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	RUSSAS-CE	01 A 08/08/2005	3,5	V	35.00	122.50
VINÍCIOS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUX TEC ENG			3,5	V	35.00	122.50
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUX TEC MANUT			3,5	V	35.00	122.50
JOSÉ PEREIRA COSTA	OFICIAL MANUT			3,5	V	35.00	122.50
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL MANUT			3,5	V	35.00	122.50
JOSÉ ALBERSIO DE ARAUJO LIMA	ENGº AGRONOMO	RIO DE JANEIRO -RJ	25 A 28/07/2005	3,5	II	135.00	472.50
				½			67.50
				60%			283.50
MARQUES ANTONIO SERPA FERREIRA	TEC QUIMICO	SOBRAL-CE	31/08 E 01,02,05 E 06/09/2005	4,5	V	35.00	157.50
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA			4,5	V	35.00	157.50
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUX TEC MANUT	JUAZEIRO DO NORTE-CE	12 A 16 E 19 A 23 E 26 E 27/09/2005	10,5	V	35.00	367.50
DOMINGOS SÁVIO DE SOUSA	TEC QUIMICO	CRATEUS-CE	8,9,12,16, 19 A 23,26 A 30/09/2005	15	V	35.00	525.00
RIODAN JOSE DA SILVA	AUX TEC ENG	BARBALHA-CE	08 A 10/09/2005	2,5	V	35.00	87.50
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL MANUT	CAMPOS SALES-CE	23 A 26/08/2005	3,5	V	35.00	122.50
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAUJO	AUX LAB FIS QUI	SOBRAL-CE	29/08 A 02/09/2005	4,5	V	35.00	157.50
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL MANUT			4,5	V	35.00	157.50
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUX TEC ENG			4,5	V	35.00	157.50
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	TAUA-CE	16 A 19/08/2005	3,5	V	35.00	122.50
VINÍCIOS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUX TEC ENG			3,5	V	35.00	122.50
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL MANUT			3,5	V	35.00	122.50
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUX TEC MANUT			3,5	V	35.00	122.50
JOSÉ PEREIRA COSTA	OFICIAL MANUT			3,5	V	35.00	122.50
MARCIA HELENA PORTELA LIMA	ENGº ALIMENTOS	CAMPINAS – SP	07 A 10/11/2005	4,5	IV	95.00	427.50
				½			67.50
				50%			213.75
MARCOS ANTONIO MELO BEZERRA	ENGº MECANICO	PARAIPABA-CE	22 E 23/09/2005	1,5	IV	37.00	55.50
PEDRO EVILASIO PITOMBEIRA	MOTORISTA			1,5	V	35.00	52.50
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTECNICO	RUSSAS	23 A 26/08/2005	3,5	V	35.00	122.50
VINÍCIOS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUX TEC ENG			3,5	V	35.00	122.50
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUX TEC MANUT			3,5	V	35.00	122.50
JOSE PEREIRA COSTA	OFICIAL MANUT			3,5	V	35.00	122.50
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL MANUT			3,5	V	35.00	122.50
FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES	PRESIDENTE	RIO DE JANEIRO –RJ	27 e 30/10/2005	3,5	II	135.00	472.50
				½			67.50
				50%			236.25
		PORTO ALEGRE-RS	30,31/10 E 01/11/2005	2,5			337.50
				½			67.50
				50%			168.75
ALFREDO NELSON CABRAL SEREJO	FISICO	NATAL - RN	07 A 10/10/2005	3,5	II	135.00	472.50
				40%			189.00
				½			67.50
JOAQUIM JOSE DA COSTA				3,5	V	35.00	283.50
				40%			113.40
				½			67.50
ALFREDO NELSON CABRAL SEREJO	FISICO	BRASILIA-DF	04 E 05/10/2005	1,5	II	135.00	202.50
				60%			121.50
				½			67.50
FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES	PRESIDENTE	RIO DE JANEIRO – RJ	9 E 10/10/2005	1,5	II	135.00	202.50
				50%			101.25
				½			67.50
DOMINGOS SÁVIO DE SOUSA	TEC QUIMICO	JAGUARIBE-CE	03 A 07,10 E 11 13,14 E 17 A 21 E 24/10/2005	15	V	35.00	525.00
SILVANA GOMES RIBEIRO	QUIMICO INDUSTRIAL	LIMOEIRO DO NORTE-CE	15 E 16, 19 A 23 E 26/09/2005	8	IV	37.00	296.00
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUX TEC MANUT	LIMOEIRO DO NORTE –CE	13,14, 17 A 21 E 24 A 28/10/2005	10,5	V	35.00	367.50
SONIA COELHO ABREU DE OLIVEIRA	ENGº ALIMENTOS	CRATEUS,TAUA-CE	15,16,19 A 23 E 26/09/2005	8	IV	37.00	296.00
ISABEL MARAMBIO MORALES	ENGº QUIMICO	ITAPIPOCA, ACARAU, SOBRAL, CAMOCIM E CRATEUS-CE	24/10 A 03/11/2005	10,5	IV	37.00	388.50

PEDRO ALVES DA SILVA	AUX LAB FIS QUI	ITAIPOCA, ACARAU,	12 A 30/09/2005	14,5	V	35,00	507,50
JOCILANE DE ARAÚJO RODRIGUES		SOBRAL, CAMOCIM,		14,5	V	35,00	507,50
		CRATEUS, IGUATU,					
		CRATO QUIXADA,					
		LIMOEIRO DO NORTE					
		ITAIÇABA -CE					
JOAQUIM JOSE DA COSTA	MOTORISTA	SOBRAL-CE	27 E 28/10/2005	1,5	V	35,00	52,50
ANA LUIZA MAIA	ENG QUIMICO	PALHANO	27 E 28/09/2005	2,5	IV	37,00	92,50
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUX TEC ENG			2,5	IV	37,00	92,50
JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA			2,5	V	35,00	87,50
MARIA GIOVANNA OLIVEIRA DAMASCENO	AUX TEC ENG	JAGUARUANA-CE	07 A 11 E 16 A 18 E 21 A 25 E 28/11 A 01/12/2005	15	V	35,00	525,00
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	LIMOEIRO DO NORTE-CE	24 A 26/10/2005	2,5	V	35,00	87,50
MARCOS ANTONIO MELO BEZERRA	ENGº MECÂNICO	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	7, 14, 20 E 21/10/2005	2,5	IV	37,00	92,50
MARCOS ANTONIO MELO BEZERRA	ENGº MECÂNICO	UBAJARA-CE	07 A 11/11/2005	4,5	IV	37,00	166,50
GILSON AGUIAR ALBUQUERQUE	ENGº ELETRICISTA			4,5	IV	37,00	166,50
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	MOTORISTA			4,5	V	35,00	157,50
ELIOMAR TORRES MARTINS	ENG METALURGICO	LIMOEIRO DO NORTE-CE	19 A 21/10/2005	2,5	IV	37,00	92,50
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUX TEC MANUT	SOBRAL-CE	07 A 11 E 16 A 18 E 21 A 24/11/2005	10,5	V*	35,00	367,50

*** **

PORTARIA Nº127/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais AUTORIZOU os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem**, em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias e ajudas de custo, tudo de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e o anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 08 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº127/2006 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	CLAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DOMINGOS SAVIO DE SOUSA	TEC QUÍMICO	REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE	16.,20,13 a 27, 30/01 a 03/02/06	15	V	35,00	210,00
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL MANUT	QUIXADÁ	16 A 20 E 23 E 24/01/06	6	V	35,00	157,50
ANTONIO CARLOS FERRIRA	OFICIAL MANUT	CANOVA QUEBRADA	09 A 13/01/06	4,5	V	35,00	157,50
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAUJO	AUX LAB FIS QUI				V	35,00	157,50
ROGÉRIO FLOTINDO TEIXEIRA	AUX TEC ENG	SOBRAL	09 A 13/01/06	4,5	V	35,00	157,50
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUX TEC ENG				V	35,00	157,50
MARCO ANTÔNIO DE PONTES SOARES	ENGº QUIMICO	CASCADEL	17 A 18/02/06	1,5	IV	37,00	55,50
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	MOTORISTA				V	35,00	52,50
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	TAUA, AIUABA E ARNEIROZ	06 A 20/02/06	14,5	V	35,00	507,50
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONIAL	OFICIAL MANUT						
ANA LUIZA MAIA MARIA	ENGº QUIMICO	RUSSAS	24 A 28/01/06	4,5	IV	37,00	166,50
FRANCISCA JERUZA FEITOSA MATOS	QUIMICO INDUSTRIAL				IV	37,00	166,50
GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUX TEC ENG				IV	37,00	166,50
PEDRO ALVES DA SILVA	AUX LAB FIS QUI				V	35,00	157,50
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	MOTORISTA				V	35,00	157,50
JACKSON DE QUEIROZ MALGUEIRA	AUX TEC ENG	QUIXADÁ	19,20,23,27, 30, 31, e 01/02/06	8,5	V	35,00	297,50
JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA			8,5	V	35,00	297,50
ALFREDO NELSON CABRAL SEREJO	DIR DE PESQ E OPER	JUAZEIRO DO NORTE	08 A 10/02/06	2,5	III	44,00	110,00
ROGÉRIO TEIXEIRA MASIH	DIR DE ADM E FIN				III		
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA	DIR DE EXT E NEG				III		
MARCO ANTÔNIO DE PONTES SOARES	ENGº QUIMICO	REGIÃO DA IBIAPABA	19 a 23/06, 26 a 30/06 e 03 a 05/07/06	12,5	IV	51,75	646,87
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	A ADMINISTRAÇÃO	OCARA - CE	22 a 23, 26 a 30/06 e 03 a 07/07/06	10,5	V	48,95	513,98
JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA	LIMOEIRO DO NORTE	22, 23, 26 e 27/06/06	3	V	48,95	146,85
ELIOMAR TORRES MARTINS	ENG METALÚRGICO	EUSÉBIO - CE	20/06/06	0,5	IV	51,75	25,87
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA				0,5	V	48,95	24,47
ELIOMAR TORRES MARTINS				1	IV	51,75	25,87
MARCOS ANTÔNIO MELO BEZERRA	ENGº MECANICO	ACARAPE - CE	21 e 22/06/06	1,5	IV	51,75	77,63
JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA	LIMOEIRO DO NORTE	16 e 17/05/06	1,5	V	48,95	73,43
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUX TEC MANUT	SANTA QUITÉRIA, CATUNDA, HIDROLÂNDIA, MORADA NOVA, MASSAPÊ e ITAIÇABA	01 a 04, 07 a 11, 16 a 18, 21 a 25 e 28 a 30/08/06	17,5	V	48,95	856,63
JOSÉ RAMALHO TORRES	CHEFE DA DIMAT	ARACATI - CE	12 e 13/07/06	1,5	IV	51,75	77,63
MARCO ANTÔNIO PONTES SOARES	ENGº QUIMICO	CARIRIACÚ, CEDRO e POTENGI	07 a 11 e 21 a 25/08/06	9	IV	51,75	465,75
MÁRCIA HELENA PORTELA LIMA TEIXEIRA	ENGº DE ALIMENTOS	JAGUARIBE, JAGUARUANA e LIMOEIRO DO NORTE	03 a 07, 10 a 14 e 17 a 19/07/06	12,5	IV	51,75	646,87
DOMINGOS SÁVIO DE SOUSA	TEC QUIMICO	QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM, SENADOR POMPEU e PEDRA BRANCA	03 a 07 e 10 a 14/07/06	8,5	V	48,95	416,75
ADERALDO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	SOBRAL, MASSAPÊ e UMIRIM	07 a 11/08/06	4,5	V	48,95	220,28
ELIOMAR TORRES MARTINS	ENGº METALÚRGICO	SÃO PAULO	28/05 a 05/06	9,5	IV	132,88	1.262,36
				½			94,41
				50%			631,18
FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES	PRESIDENTE	JUAZEIRO DO NORTE	08 a 10/01/06	2,5	II	50,00	125,00
ALFREDO NELSON CABRAL SEREJO	DIR DE PESQ E OPER			2,5	III	44,00	110,00
ROGÉRIO TEIXEIRA MASIH	DIR DE ADM E FIN			2,5	III	44,00	110,00
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA	DIR DE EXT E NEG			2,5	III	44,00	110,00
ALFREDO NELSON CABRAL SEREJO	DIR DE PESQ E OPER	BRASILIA	06 a 09/01/06	3,5	III	135,00	472,50
				½			67,50
				60%			283,50
JOSÉ DÉLCIO DE MORAIS	CHEFE DA ASQUA	BRASILIA	22 e 23/01/06	1,5	III	135,00	202,50
				½			67,50
				50%			101,25
ROGÉRIO TEIXEIRA MASIH	DIR DE ADM E FIN	BRASÍLIA	25 a 30/01/06	5,5	III	135,00	742,50
				½			67,50
				60%			445,50
DOMINGOS SÁVIO DE SOUSA	TEC QUIMICO	JAGUARIBE	16 a 20, 23 a 27, 30, 31/01 e 01 a 03/02/06	15	V	35,00	525,00

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	CLAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JOÃO ARQUIMEDES BASTOS PEREIRA	ENGº MECÂNICO	QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM, MOMBAÇA, ACOPIARA IGUAÚ, CARIUS, RUSSAS, LIMOEIRO, TABULEIRO DO NORTE, ALTO SANTO ITAPAJÉ, FORQUILHA E SOBRAL.	02, 03, 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24/02 e 06 a 10/03/06	19,50	IV	37,00	721,50
DOMINGOS SÁVIO DE SOUSA	TEC QUIMICO	TAUÁ	13 a 17, 20 a 24/02, 01 a 03/03/06	15	V	35,00	525,00
FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES	PRESIDENTE	RIO DE JANEIRO	16/02/06	0,5 ½ 50%	II	135,00	67,50 67,50 33,75
FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES	PRESIDENTE	BRASÍLIA	22 a 24/02/06	2,5 ½ 60%	II	135,00	337,50 202,5 67,50
ROGÉRIO TEIXEIRA MASHI	DIR DE ADM E FIN	BRASÍLIA	22 a 24/02/06	2,5 ½ 60%	III	108,00	270,00 162,00 67,50
ANA LUIZA MAIA	ENGº QUIMICO	22 a 26/02/06	LIMOEIRO DO NORTE	4,5	IV	37,00	166,50
FRANCISCA JERUZA FEITOSA MATOS	QUIMICO INDUSTRIAL			4,5	IV	37,00	166,50
MARIA GEOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUX TEC ENG			4,5	IV	37,00	166,10
PEDRO ALVES DA SILVA	AUX LAB FIS QUI			4,5	V	35,00	157,50
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	MOTORISTA			4,5	V	35,00	157,50
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUX TEC ENG			4,5	V	35,00	157,50

*** **

PORTARIA Nº128/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais AUTORIZOU os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem**, em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias e ajudas de custo, tudo de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e o anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 08 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº128/2006 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	CLAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MAURÍCIO DA SILVA ROCHA	AUX TEC MANUT	SOBRAL	01 a 03, 06 a 10 e 13/02/06	8,5	V	35,00	297,50
ADERALDO SÉRGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA OFICIAL	SOBRAL	13 a 17/03/06	4,5	V	48,95	220,28
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	MANUT					48,95	220,28
ANADITE MARIA DE LUNA	CONSULTORA TÉCNICA	ITAPIPOCA, ACARAÚ,	03 a 18/04/06	10,5	IV	51,75	543,38
JOCILANE DE ARAÚJO RODRIGUES	BOLSISTA	SOBRAL CAMOCIM, INHUÇÚ, CRATEUS, IGUAÚ, CRATO QUIXADÁ, LIMOEIRO, ITAIÇABA E BARRA DA SUCATINGA		10,5	V	48,95	513,98
FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES	PRESIDENTE	JAGUARIBE	08 e 09/03/06	1,5	II	69,94	104,91
MARIA DE FÁTIMA BESSA TORQUATO	GEÓLOGO				IV	51,75	77,63
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	MOTORISTA				V	48,95	73,43
JOAQUIM JOSÉ DE SOUSA	TÉCNICO				V	48,95	73,43
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AG DE ADM	NATAL - RN	29 a 31/03/06 e 01/04/06	3,5 ½ 40%	V	113,29	649,54 649,54 158,61
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL MANUT			3,5 ½ 40%	V	113,29	649,54 94,41 158,61
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUX TEC ENG	CAMPOS SALES	06 a 09/09/06	3,5	V	48,95	171,32
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AG DE ADM	QUIXADÁ	14 a 17/03/06	3,5	V	48,95	171,33
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL MANUT			3,5	V	48,95	171,33
MAURÍCIO DA SILVA ROCHA		JUAZEIRO DO NORTE	06 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 e 28/03/06	15	V	48,95	734,25
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUX TEC ENG	BARBALHA	15 a 17 e 20 a 22/03/06	5	V	48,95	224,75
RONEY SÉRGIO MARINHO DE MOURA	ENGº CIVIL	LIMOEIRO DO NORTE	09 a 10 e 13 a 17/03/06	6	IV	51,75	310,50
ANA ROSA PONTES SALES	ENGº ELETRICISTA	RIO DE JANEIRO	23 a 29/04/06	6,5	IV	132,88	863,72
GILSON AGUIAR ALBUQUERQUE	ENGº ELETRICISTA			½ 50%			431,86 94,41
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUX TEC MANUT	CANIDÉ, PIQUET CARNEIRO,	13 a 21/03/06	7,5	V	48,95	367,13
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUX TEC MANUT	SOLOMÓPOLIS E CHORÓ-LIMÃO		7,5	V	48,95	367,13
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUX TEC ENG	QUIXADÁ	13 a 23/03/06	10,5	V	48,95	513,98
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	BREJO SANTO, MISSÃO	17/04 a 08/05/06	20,5	IV	51,75	1.060,88
ANT URUBATAM DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL MANUT	VELHA, BARBALHA E JUAZEIRO DO NORTE		20,5	V	48,95	1.003,48
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AG DE ADM	CAXIAS DO MARANHÃO	20 a 28/03/06	8,5 ½ 40%	V	113,29	962,27 94,41 385,19
PAULO TORRES VASCONCELOS	ASSISTENTE TÉCNICO	SOBRAL, JUAZEIRO DO NORTE, CRATO E BARBALHA	10 a 12, 17 a 19 e 24 a 28/04/06	9,5	IV	51,75	491,63
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	AG DE ADM	SOBRAL E JUAZEIRO DO NORTE	19, 20, 24 a 28/04, 02 a 05 e 08/05/06	10	V	48,95	489,50
IEDA NADJA SILVA MONTENEGRO	QUIM INDUSTRIAL	ITAPIPOCA, ACARAÚ	05 a 20/04/06	10,5	IV	51,75	543,38
WAYDONS MARTINS FERREIRA	BOLSISTA	SOBRAL, CAMOCIM INHUÇÚ, CRATEUS, IGUAÚ, CRATO QUIXADÁ, LIMOEIRO, ITAIÇABA E BARRA DA SUCATINGA		10,5	IV	51,75	543,38
IEDA NADJA SILVA MONTENEGRO	QUIM INDUSTRIAL	ITAPIPOCA, ACARAÚ	08 a 20/05/06	14,5	IV	51,75	750,38

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	CLAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
WAYDNOS MARTINS FERREIRA	BOLSISTA	SOBRAL, CAMOCIM INHUÇÚ,			IV	51,75	750,38
ANADITE MARIA DE LUNA	CONSULTORA	CRATEÚS, IGUATÚ, CRATO			IV	51,75	750,38
JOCILANE DE ARAÚJO RODRIGUES	BOLSISTA	QUIXADÁ, LIMOEIRO, ITAIÇABA E BARRA DA SUCATINGA			V	48,95	709,78
IEDA NADJA SILVA MONTENEGRO	QUIM INDUSTRIAL	ITAIPOCA, ACARAÚ	01 a 13/07/06	12,5	IV	51,75	646,88
WAYDNOS MARTINS FERREIRA	BOLSISTA	SOBRAL, CAMOCIM INHUÇÚ,			IV	51,75	646,88
ANADITE MARIA DE LUNA	CONSULTORA	CRATEÚS, IGUATÚ, CRATO			IV	51,75	646,88
JOCILANE DE ARAÚJO RODRIGUES	BOLSISTA	QUIXADÁ, LIMOEIRO, ITAIÇABA E BARRA DA SUCATINGA			V	48,95	611,88
SÔNIA COELHO ABREU DE OLIVEIRA	ENG DE ALIMENTOS	JAGUARIBE	03 a 07, 10 a 13, 17 a 20, 24 a 28/04, 02 a 05, 08 a 12 e 15 a 16/05/06	25,5	IV	51,75	1.319,62
SILVANA GOMES RIBEIRO	QUIM INDÚSTRIAL	QUIXADÁ	03 a 07, 10 a 13, 17 a 20, 24 a 28/04, 02 a 05, 08 a 12 e 15 a 17/05/06	26,5	IV	51,75	1.371,37
FRANCISCO DE ASSIS LIMA	DIR DE EXT E NEG	BRASÍLIA – DF	09 a 11/04/06	2,5 ½ 60%	III	151,06	377,65 94,41 226,59
MARCOS ANTÔNIO MELO BEZERRA	ENGº MECÂNICO	ACARAÚ	25 a 27/04/06	2,5	IV	51,75	129,37
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	MOTORISTA				V	48,95	122,37

*** **

PORTARIA Nº129/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais AUTORIZOU os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem**, em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias e ajudas de custo, tudo de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e o anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 08 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº129/2006 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	CLAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DOMINGOS SÁVIO DE SOUSA	TEC QUÍMICO	JAGUARIBE	03 a 07, 10 a 13, 17 a 20, 24 a 28/04, 02 a 05, 08 a 12 e 15 a 16/05/06	25,5	V	48,95	1.248,22
FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES	PRESIDENTE	CAMPINAS E RIO DE JANEIRO	03 a 05/05/06	2,5 ½ 40%	II	188,82	472,05 94,41 188,82
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	SOBRAL	17 a 18/04/06	2,5	V	48,95	122,38
FRANCISCO GAUDÊNCIO MENDONÇA FREIRE	COORDENADOR DO PRTEC			2,5	IV	51,75	129,38
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	SANTA QUITÉRIA,	19 a 22/04/06	4,5	V	48,95	220,20
FRANCISCO GAUDÊNCIO MENDONÇA	COORDENADOR	JUAZEIRO DO NORTE,			IV	51,75	232,88
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ÂNGELO	OFICIAL MANUT	CAXIAS DO MARANHÃO	15 a 20/05/06	5,5 ½ 40%	V	113,29	623,10 94,41 249,24
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AG DE ADM	CAXIAS DO MARANHÃO	15 a 20/05/06	5,5 ½ 40%	V	113,29	623,10 94,41 249,24
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUX TEC ENG	UIABÁ – MT	31/05 a 02/06/06	3,5 ½ 40%	IV	132,88	465,08 94,41 186,03
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUX TEC ENG	QUIXADÁ	22/05 a 06/06/06	15,5	V	48,95	758,73
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUX TEC ENG						758,73
SÔNIA COELHO ABREU DE OLIVEIRA	ENG DE ALIMENTOS	TAUÁ	22 a 26, 29 a 31/05, 01 a 02 e 05 a 08/06/06	12,5	IV	51,75	646,87
ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI AZEVEDO	TÉCNICO	SANTA QUITÉRIA	02,05 e 08 a 12/05/06	8	III	61,54	492,32
ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI AZEVEDO	TÉCNICO	SANTA QUITÉRIA	19 a 22 e 26 a 29/06/06	7	III	61,54	430,78
CARLOS EDUARDO FRANKLIN BEZERRA	CONSULTOR TÉCNICO	SANTA QUITÉRIA	08 a 12/05/06	4,5	V	48,95	220,32
CARLOS EDUARDO FRANKLIN BEZERRA	CONSULTOR TÉCNICO	SANTA QUITÉRIA	01,02, 05 a 09, 19 a 23 e 26 a 30/06/06	15	V	48,95	734,25
HARLIEN LAVOR SARAIVA	TÉCNICO	SANTA QUITÉRIA	02 a 05, 08 a 12 e 15 a 17/05/06	10,5	V	48,95	513,97
HARLIEN LAVOR SARAIVA	TÉCNICO	SANTA QUITÉRIA	19 a 23 e 26 a 30/06/06	9	V	48,95	440,55
INGRID CUSTÓDIO LIMA	TÉCNICO	SANTA QUITÉRIA	02 a 05, 08 a 12 e 15 a 17/05/06	10,5	III	61,54	646,17
MARIA DAS GRAÇAS SILVA ARAÚJO	TÉCNICO	SANTA QUITÉRIA	02 a 05, 08 a 12/05/06	8	III	61,54	492,32
MARIA DAS GRAÇAS SILVA ARAÚJO	TÉCNICO	SANTA QUITÉRIA	12 a 14, 16, 19 a 23 e 26 a 30/06/06	12	III	61,54	738,48
TERESA SILVA BATISTA LIMA	TÉCNICO	SANTA QUITÉRIA	02 a 05, 08 a 12 e 15 a 17/05/06	10,5	V	48,95	513,97
TERESA SILVA BATISTA LIMA	TÉCNICO	SANTA QUITÉRIA	19 a 23 e 26 a 30/06/06	9	V	48,95	440,55
YNALDO DE MEDEIROS FERREIRA	TÉCNICO	SANTA QUITÉRIA	02 a 05, 08 a 12 e 15 a 17/05/06	12	V	61,54	738,48
YNALDO DE MEDEIROS FERREIRA	TÉCNICO	SANTA QUITÉRIA	16, 19 a 23 e 26 a 30/06/06	12	V	61,54	738,48
AMANACI DIÓGENES BRAGA LANDIN	CONSULTORA	SANTA QUITÉRIA	02 a 05, 08 a 12 e 15 a 17/05/06	10,5	III	61,54	646,17
AMANACI DIÓGENES BRAGA LANDIN	TÉCNICA						
AMANACI DIÓGENES BRAGA LANDIN	CONSULTORA	SANTA QUITÉRIA	16, 19 a 23 e 26 a 30/06/06	9,5	III	61,54	584,63
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO MONTEIRO	QUÍM INDÚSTRIAL	SOBRAL E SANTANA DO ACARAÚ	08 a 12 e 15 a 19/05/06	9	IV	51,75	465,75
MARIA GEOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUX TEC ENG	LIMOEIRO DO NORTE E JAGUARUANA	08 a 12 e 15 a 19/05/06	9	IV	51,75	465,75
ANA LUIZA MAIA	ENG QUÍMICO	LIMOEIRO DO NORTE E JAGUARUANA	08 a 12 e 15 a 19/05/06	9	IV	51,75	465,75
RICARDO JOSÉ PONTES LIMA	ENGENHEIRO	SANTA QUITÉRIA, SOBRAL E JUAZEIRO DO NORTE	02 a 05, 08 a 12/05 e 05 a 07/07/06	12	IV	51,75	621,00
MARIA DE FÁTIMA BESSA TORQUATO	GEÓLOGO	RUSSAS – CE	29 a 31/05 e 01/06	3,5	IV	51,75	181,13
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUX TEC MANUT	LIMOEIRO DO NORTE	16 a 18/05/06	2,5	V	48,95	122,37
PAULO MOREIRA SE SOUZA	AUX TEC MANUT				V	48,95	122,37
JOSÉ RAMALHO TORRES	ENG CIVIL	SOBRAL	23 a 27/05/06	4,5	IV	51,75	232,87
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUX TEC ENG	CAMPOS SALES	03 a 05/05/06	2,5	V	48,95	122,37

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	CLAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RONEY SÉRGIO MARINHO DE MOURA	ENGº CIVIL	NATAL - RN	08 a 14/05/06	6,5 ½ 40%	IV	132,88	863,72 94,41 345,49
ANA LUIZA MAIA	ENGº QUÍMICO	SOBRAL	22/05 a 05/06/06	14,5	IV	51,75	750,38
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TEC QUI			14,5	IV	51,75	750,38
MARIA CLEINE DE OLIVEIRA	ASSIST SOCIAL	RECIFE - PE	22 a 24/05/06	3,5 ½ 50%	IV	132,88	465,08 94,41 232,54
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUX TEC ENG	CUIABÁ - MT	08 a 10/06/06	3,5 ½ 40%	IV	132,88	332,20 94,41 132,88
MAURÍCIO DA SILVA ROCHA	AUX TEC MANUT	LIMOEIRO DO NORTE	24 a 26, 29 a 31/05, 01, 02, 05 a 09 e 12 a 14/06/06	13,5	V	48,95	660,82
MARCOS ANTÔNIO MELO BEZERRA	ENGº MECÂNICO	ACARAÚ	12 a 14/06/06	2,5	IV	51,75	129,37
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL MANUT	CAMPOS SALES	19 a 23 e 26 a 28/06/06	6	V	48,95	293,70
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUX TEC ENG				V	48,95	293,70
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ÂNGELO	OFICIAL MANUT	ITAPAJÉ	19 a 23 e 26 a 28/06/06	7	V	48,95	342,65

*** **

PORTARIA Nº130/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de OFICIAL MANUTENÇÃO, matrícula nº1002581-8, desta FUNDAÇÃO, a **viajar** à cidade de BARBALHA - CEARÁ, no dia 26, 27, 30 e 31/10 a 01 e 03/11/06, a fim de, concedendo-lhe 6 diárias, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$293,70 (duzentos e noventa e três reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 13 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº131/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar coleta de amostras de solos para análises laboratoriais, concedendo-lhes 8 diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 13 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº131/2006 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUX.TEC.ENG	V	16 A 19 A 23 A 26/2006	SOBRAL-CE	8	48,95	391,60	
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAUJO	AUX. LAB. FIS. QUI.	V	16 A 19 A 23 A 26/2006	SOBRAL-CE	8	48,95	391,60	

*** **

PORTARIA Nº138/2006 - O O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DOMINGO SAVIO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Tec. Químico, matrícula nº1003511-2, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Jaguaribe - Ceará, no período de 20 a 24/11, 27 a 30/11, 01 a 04/12 a 07/12/2006, a fim de Realizar visitas técnica para realização de Diagnósticos e Coleta a Amostras em Queijarias na Região., concedendo-lhe 13,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$660,83 (seiscentos reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 29 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº139/2006 - O O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RAMALHO TORRES**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº1002751-9, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Aracati - Ceará, no período de 20 a 22 de novembro de 2006, a fim de Acompanhar as atividades de recebimento provisório da obra de realocização do Posto de Mata Fresca em Aracati-CE, pelo DERT, objeto do Convênio SEFAZ/DERT nº047/2004, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$51,75 (cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$129,38 (cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 29 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº140/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Monitoramento das ações dos Planos de Trabalhos proposto pelo Projeto de Consultoria Técnica e Empresarial dos Grupos Produtivos e Micro e Pequenas Empresas do Convênio nº60 - SETE/NUTEC, concedendo-lhes 46diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 29 de novembro de 2006.

Fernando Ribeiro de Melo Nunes

PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº140/2006 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
YNALDO DE MEDEIROS FERREIRA	TÉCNICO	III	04 a 08 e 11 e 12, 14 e 15/12/2006	Sta.Quitéria, Catunda, Hidrolândia, Umirim, Potengi, Altaneira, Mireáima, Massapê e Morada Nova	7,5	61,54	461,55		
CARLOS EDUARDO FRANKLIN BEZERRA	TÉCNICO	V	04 a 08 e 11 a	Sta.Quitéria, Catunda, Hidrolândia, Umirim, Potengi, Altaneira, Mireáima, Massapê e Morada Nova	7	48,95	342,65		
TEREZA SILVANA BATISTA DE LIMA	TÉCNICA	V	04 a 08 e 11 a 15/12/06	Sta.Quitéria, Catunda, Hidrolândia, Umirim, Potengi, Altaneira, Mireáima, Massapê e Morada Nova	9	48,95	440,55		
MICHELE ROCHA MENDES	TÉCNICA	III	04 a 08 e 11 e 12, 14 e 15/12/2006	Sta.Quitéria, Catunda, Hidrolândia, Umirim, Potengi, Altaneira, Mireáima, Massapê e Morada Nova	7,5	61,54	461,55		
ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE AZEVEDO	TÉCNICO	III	04 a 08 e 11 a 15/12/2006	Sta.Quitéria, Catunda, Hidrolândia, Umirim, Potengi, Altaneira, Mireáima, Massapê e Morada Nova	7,5	61,54	461,55		
MARIA DAS GRAÇAS SILVA ARAÚJO	TÉCNICA	III	04 a 08 e 11 e 12, 14 e 15/12/2006	Sta.Quitéria, Catunda, Hidrolândia, Umirim, Potengi, Altaneira, Mireáima, Massapê e Morada Nova	7,5	61,54	461,55		

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2006

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Professor Romulo Proença s/n Campus do Pici - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ARS FACIENDI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Vilebaldo Aguiar, 500 - A - Papicu - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Fica o contrato originário **prorrogado até 15 de março de 2007**; IX - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até o término da nova vigência estipulada; X - DA RATIFICAÇÃO:; XI - DATA: 24 de novembro de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO RIBEIRO DE MELO NUNES - PRESIDENTE DO NUTEC e GUSTAVO TEIXEIRA LIMAVARDE - REPRESENTANTE DA ARS FACIENDI.

Francisco Galba Viana

ASSESSOR JURÍDICO

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EDITAL Nº043/2006 - CEV

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OFERECIDAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA NA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU - CE, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2007.

APROVADO AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE DESTA UNIVERSIDADE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2006, ATRAVÉS DO PROVIMENTO Nº076/2006 - GR.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação em vigor, torna público o presente Edital, que disciplina as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Processo Seletivo 2007.1 para preenchimento das vagas oferecidas em Cursos de Graduação, com funcionamento no município de Iguatu - CE.

1. DO PROCESSO

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, vinculada ao Gabinete do Reitor. À CEV cabe planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2. O Processo Seletivo objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento de vagas em Cursos de Graduação da URCA, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Médio.
- 1.3. O Processo Seletivo está aberto a todos os que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente nos termos do Art.44, item II da Lei nº9.394, de 20/12/1996.
- 1.4. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, terá validade para matrícula somente no primeiro semestre letivo de 2007, com funcionamento exclusivamente no município de Iguatu – CE, onde serão cobradas dos alunos taxas escolares mensais para a auto-sustentação dos Cursos ofertados, com fundamento no Art.55 do Decreto Estadual nº18.136, de 16 de setembro de 1986, Indicação nº0001/2004, de 04 de agosto de 2004 do Conselho de Educação do Estado do Ceará – CEC – DOE de 31/08/2004 e Resolução CEC Nº393/2004, de 16 de dezembro de 2004.

2. DAS VAGAS E TURNOS

2.1. Para o primeiro semestre letivo de 2007, a URCA oferecerá 160 (cento e sessenta) vagas, distribuídas conforme cursos e turnos a seguir:

Cód.	Curso	Título/Modalidade	Ato de Autorização ou Reconhecimento	VAGAS	TURNOS
100	Ciências Econômicas	Bacharelado	Reconhecido pelo Decreto Nº82.040, de 26.07.78 D.O.U. de 27.07.78	40	Noturno
101	Direito	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº707/81, de 21.12.81 D.O.U. de 24.12.81	40	Noturno
102	Educação Física	Licenciatura Plena	Criado pela Resolução Nº003/2003 – CONSUNI, de 11 de abril de 2003	40	Noturno
103	Enfermagem	Bacharelado	Autorizado pelo Parecer Nº131/98, de 03.02.98, do CEC	40	Diurno

2.2. A URCA reserva-se ao direito de cancelar as provas para os cursos, cujo número de candidatos inscritos no Processo Seletivo seja inferior ao número de vagas ofertadas. Neste caso serão facultadas ao candidato as seguintes opções:

- a) Solicitar mudança de opção para outro curso;
- b) Manter o direito de manter inscrição para o próximo Processo Seletivo.

2.3. A URCA reserva-se, igualmente, ao direito de cancelar a oferta dos cursos, cujo número de candidatos aprovados no Processo Seletivo e que requeiram matrícula, seja inferior ao número de vagas ofertadas neste Edital. Neste caso serão facultadas ao candidato as seguintes opções:

- a) Solicitar matrícula em outro curso, desde que haja vagas não preenchidas após a matrícula dos classificados e possíveis classificáveis, conforme o que determina os itens 10.4 e 10.5 deste Edital e respectivos subitens.
- b) Manter o direito de solicitar matrícula por até um ano.

2.4. Os candidatos que não aceitarem as opções constantes nos itens 2.2 e 2.3 deste artigo serão considerados como desistentes e não terão direito à devolução da taxa de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 27, 28, 29 e 30 de novembro, 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 de dezembro de 2006 nos seguintes locais e horários:

I- Na Unidade Descentralizada de Iguatu, localizada no Colégio São José, Rua Dom Quintino, 73, bairro São Sebastião, no Município de Iguatu - CE, no horário das 08 às 20 horas.

II- Na Comissão Executiva do Vestibular, Rua Teófilo Siqueira, 684, bairro do Pimenta, no município do Crato - CE, no horário das 8 às 12 horas e 14 às 18 horas.

III- Na Internet, no endereço <http://www.urca.br>, no período compreendido das 8 horas do dia 27 de novembro de 2006 as 24 horas do dia 15 de dezembro de 2006.

3.1.1 - A CEV não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados, bem como por inscrições cuja documentação, por motivo de extravio dos Correios, não for recebida no prazo estipulado.

3.1.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir-la, anexar o comprovante de depósito bancário e a documentação constante no item 3.3 deste Edital e enviar para URCA/Comissão Executiva do Vestibular, Rua Teófilo Siqueira, nº684, CEP: 63.100-010, Crato/CE, através da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX, com data de postagem até o dia 18 de dezembro de 2006, ou entregar pessoalmente, até esta mesma data, no horário das 8 às 18 horas, no endereço acima citado. Caso contrário, a solicitação de inscrição não será acatada.

3.1.3. Informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no inciso III do item 3.1 deste Edital.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$70,00 (sessenta reais), pagável em qualquer agência do Banco do Brasil, mediante depósito em favor da

FUNDETEC, conta nº9.102-2, Agência 0094-9 - Crato-CE.

3.2.1. Fica proibido o recebimento de pagamento por cheque e/ou depósito efetuado em caixa rápido eletrônico.

3.2.2. O simples recolhimento da taxa não garantirá a inscrição no Processo Seletivo.

3.2.3. Em hipótese alguma haverá devolução da quantia referente à taxa de inscrição.

3.3. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

I- Cópia nítida frente e verso da Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por força da Lei Federal, tenham validade como documento de identidade, da cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997).

a) Em caso de mudança de nome, o candidato deverá anexar fotocópia autenticada da certidão de casamento ou outro tipo de documento que comprove a alteração.

b) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

II- Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio (devidamente assinado pelo candidato e autoridades competentes do setor de expedição de documentos)

OU

Declaração com fins específicos, que está cursando a última fase do equivalente ao Ensino Médio, devendo neste último caso, apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão, no ato da matrícula (vide item 10.2, letra “e”).

OU

Fotocópia do Diploma de Curso de Nível Superior, devendo também neste caso, apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, de acordo com o item 10.2, letra “e” deste Edital.

a) Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo prestado por menores de 18 anos e/ou declaração que está cursando.

b) A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada até a data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente.

c) Não será considerado como comprovante de conclusão para efeito de inscrição no Processo Seletivo, o Histórico Escolar do Ensino Médio ou ficha modelo 19.

III- Ficha-requerimento de inscrição totalmente preenchida, sem rasuras e emendas, devidamente assinada pelo candidato ou seu procurador.

IV- 02 (duas) fotos coloridas 3x4, recentes e datadas a partir de 2005. Não serão aceitas fotografias reproduzidas com o uso de scanner ou meios eletrônicos similares.

V – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4. A inscrição também poderá ser feita por terceiros, mediante a apresentação da documentação referida no item 3.3, nas seguintes condições:

a) Por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório; se o candidato for maior de 18 anos,

- b) Por instrumento público ou particular de procuração, com assinatura dos pais ou do responsável legal, com reconhecimento de firma em Cartório; se o candidato for menor de 18 anos;
- c) Pelos pais ou representante legal, se o candidato for menor de 18 anos, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo.

3.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato e de seu procurador legal, ao preencher a ficha-requerimento de inscrição, verificar se todas as informações (nome, número de documento de identidade, endereço, curso pretendido, opção de Língua Estrangeira etc.) estão corretas e completas.

3.5. Candidato portador de deficiência física deverá registrar esta condição na ficha de inscrição, especificando o tipo de deficiência e necessidade de condições especiais para a realização de suas provas. A ficha deverá ser acompanhada de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sendo obrigatória a entrega da documentação expressa, tendo em vista a realização da prova em condições compatíveis com sua deficiência.

3.5.1. A condição de portador de deficiência física não implicará em reserva de vagas no Processo Seletivo.

3.6. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção, a qual deverá ser indicada na ficha de inscrição juntamente com a Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês). Em caso de dupla inscrição, será considerada apenas a última, tornando sem efeito a anterior.

3.7. O candidato que não identificar claramente a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) será automaticamente incluído na opção ESPANHOL. Não serão corrigidos erros de preenchimento do candidato ou de seu procurador, na opção de curso ou Língua Estrangeira. Quando ocorrer divergência entre o código e nome do curso, prevalecerá a opção feita por extenso.

3.8. Após o candidato entregar a ficha-requerimento de inscrição, não será permitido mudança de curso e de língua estrangeira, pelos quais haja optado.

3.9. No ato da inscrição, mediante entrega do comprovante de pagamento da taxa, o candidato receberá o Manual do Candidato, com todas as normas, exigências e instruções relativas à participação do candidato no Processo Seletivo.

3.10. Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo constantes deste Edital e do Manual do Candidato.

3.11. Será indeferida a inscrição feita em descumprimento ao que determina este Edital. Bem como não será permitida a inscrição condicional (sem comprovação de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula), mesmo que seja feita com objetivo do candidato de obter experiência.

3.12. A relação dos candidatos com a inscrição indeferida, será divulgada no dia 03 de janeiro de 2007, no endereço <http://www.urca.br>. Os candidatos com o nome nessa relação poderão interpor recurso contra o indeferimento de inscrição, apresentando requerimento por escrito com a devida justificativa e prova(s) no local onde efetuou sua inscrição até às 17 horas do dia 05 de janeiro de 2007.

3.12.1- Independente do prazo acima estabelecido, a CEV poderá, em qualquer momento, indeferir inscrições que não cumpram com as normas e exigências contidas neste Edital, sendo resguardado o direito de recurso contra este ato, desde que o requerimento, por escrito, devidamente justificado e em 02 (duas) vias, seja entregue na sede da CEV e no prazo de até 48 horas da publicação ou notificação do indeferimento.

3.13. O candidato com a inscrição indeferida, que não comparecer no prazo indicado no item 3.12 para regularizar sua inscrição estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, ressaltando que a taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

4.1. O Cartão de Identificação, documento indispensável para realização das provas, será entregue nos dias 09 e 10 de janeiro de 2007, no horário das 14:00 às 21:00. O candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer na Unidade Descentralizada de Iguatu, localizada no Colégio São José, Rua Dom Quintino, 73, bairro São Sebastião, no Município de Iguatu - CE, munido do respectivo comprovante de inscrição, documento de identidade e se for o caso, procuração, para recebimento do cartão..

4.2. O Cartão de Identificação será também entregue a terceiros, desde que o candidato tenha feito sua inscrição pessoalmente e não apresente nenhuma pendência de documento ou assinatura, conforme condições a seguir:

a) Através de procuração, pública ou particular (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos e acompanhada de cópia legível e autenticada do documento de identidade oficial do procurador.

b) Através do representante legal do candidato (pais ou responsáveis pela tutela ou guarda), para candidatos menores de 18 anos, mediante apresentação de documentação que comprove a filiação ou termo de tutela ou guarda.

4.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu Cartão de Identificação. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas neste documento, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao Posto de Entrega, para fazer as devidas correções.

4.5. O Cartão de Identificação permitirá, juntamente com o documento oficial de identidade, o acesso do candidato às dependências do local de realização de provas do Processo Seletivo. A falta de um desses documentos impossibilitará o ingresso do candidato nas unidades de aplicação de provas.

4.6. O não recebimento do Cartão de Identificação no período, horário e local determinados nos itens 4.1, independente da causa ou motivo alegado, acarretará a automática eliminação do candidato no Processo Seletivo.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas do Processo Seletivo serão realizadas nos dias 11 e 12 de janeiro de 2007, conforme quadro abaixo:

DATA	PROVAS	HORÁRIO
11/01/2007	Prova I: Física, Química, Geografia, Biologia e História	8:30 as 13:00 horas
12/01/2007	Prova II: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Matemática e Redação	

5.2. As provas serão elaboradas sem ultrapassar o nível de complexidade dessas disciplinas ministradas no Ensino Médio, abrangendo conteúdos de Física, Química, Matemática, Biologia, História, Geografia, Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) e Redação, cujos programas constam do Manual do Candidato, a ser entregue no ato da inscrição.

5.3. As provas serão compostas de 90 (noventa) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo somente uma correta e valendo 1,0 (um) ponto cada uma, e de uma Redação em Língua Portuguesa, valendo 10 (dez) pontos,

5.3.1. Cada matéria de ensino terá 10 (dez) questões objetivas, exceto a Redação em Língua Portuguesa, que constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

5.3.2. A distribuição de questões e de pontos, por matéria de ensino e por prova, será feita conforme especificação a seguir:

Prova	Matérias de ensino	Número de questões por matéria de ensino	Total de questões objetivas por prova	Total de pontos por matéria de ensino	total de pontos por prova
01	Física, Química, Geografia, Biologia e História	10	50	10	50
02	Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática	10	40	10	50
	Redação	01	—	10	

5.4 No julgamento da Redação serão considerados os seguintes aspectos:

I- ASPECTOS TEXTUAIS:

- a) Atendimento à instrução da prova; b) Adequação da linguagem à situação; c) Coesão e coerência; d) Continuidade — uso adequado da referência; e) Progressão temática — presença de informações novas; f) Articulação — encadeamento lógico das idéias; g) Ausência de contradição — coerência interna e externa; h) Paragrafação – i) Fatores Pragmáticos.

II- ASPECTOS FORMAIS:

a) Flexão nominal e verbal; b) Concordância nominal e verbal; c) Colocação pronominal; d) Construção do período; e) Crase; f) Acentuação; g) Ortografia; h) Pontuação; i) Translineação; j) Inicial maiúscula; l) Omissão/repetição de palavras.

5.4.1. Os erros referentes aos aspectos textuais ocasionarão a perda de até 05 (cinco) pontos, e de aspectos formais a perda de até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

5.5. A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas. Cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

5.6. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não atender ao tema proposto para Redação e/ou identificar ou assinar sua folha de Redação e/ou escrever de forma ilegível.

5.7. Terão suas redações corrigidas, os candidatos que se situarem na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção e que não tenham sido eliminados do Processo Seletivo por algum dos motivos constantes no presente Edital.

5.5.1. Em caso de empate na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos os empatados terão corrigidas suas redações.

5.6. A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta, que será o documento único e definitivo para efeito de avaliação deste tipo de prova.

5.6.1. Não serão computadas as questões em branco e aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente de caneta esferográfica, tinta azul ou preta e escrita grossa. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.

5.7. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital, salvo o que determina o item 6.3 deste Edital.

5.8. Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto aos gabaritos oficiais de qualquer prova, desde que devidamente fundamentados e por escrito.

5.8.1. Os recursos contra questões de prova e contra o gabarito oficial deverão ser entregues, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término de realização da prova e de divulgação do gabarito oficial. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Executiva do Vestibular (Rua Teófilo Siqueira, 684, bairro Pimenta, Crato/CE, CEP: 63.100-010), ou através do fax (88) 3102.1230 ou ainda pelo e-mail cev@urca.br.

5.9. Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6. DAS NORMAS DE ACESSO AO LOCAL DE PROVA E CONDUTA DO CANDIDATO

6.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre data e local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das datas e horários especificados resultará em sua eliminação do Processo Seletivo, impossibilitando seu acesso aos demais dias de realização de prova.

6.2. O candidato só terá acesso às provas munido do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e da CÉDULA DE IDENTIDADE (original), a mesma apresentada por ocasião da inscrição.

6.3. O candidato impossibilitado de comparecer ao local de provas, por motivo de cirurgia, acidente ou délivrance (parto), deverá enviar à CEV, no prazo de até 48 horas antes do início das provas, requerimento solicitando aplicação de suas provas em instituições de saúde, sempre respeitando os limites do município onde o Concurso será realizado.

6.3.1. As condições especiais requeridas pelo candidato serão

objeto de análise por parte da Comissão, que em tempo hábil emitirá parecer sobre a possibilidade de atender à solicitação.

6.4. Em caso de perda do documento de identidade original por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do item 3.3, inciso I, deste Edital, que contenha foto e assinatura.

6.5. O candidato deverá estar no local onde realizará as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos. O ingresso nas unidades de aplicação de provas terá início às 08:00 (oito horas) da manhã. Os portões de acesso às Unidades de Aplicação de Provas serão fechados RIGOROSAMENTE, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) da manhã, não sendo permitida, após esse horário, a entrada de candidatos, em nenhuma hipótese.

6.5.1. Os três últimos candidatos a ingressarem no recinto de aplicação de provas, deverão como testemunhas, assinar o termo que atesta o fechamento dos portões no horário constante do item acima citado.

6.6. Não será permitido ao candidato no local de realização de provas e durante a aplicação das mesmas portar e utilizar telefone celular, bip, walkman, Pager, calculadora e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta, bem como não serão admitidos candidatos portando armas durante todas as etapas do Processo Seletivo, mesmo que seja policial, militar ou civil ou agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma. O candidato que for flagrado com algum desses equipamentos será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

6.7. O candidato, quando do recebimento do caderno de provas do dia, deverá verificar se o mesmo contém imperfeições ou alterações gráficas que dificultem a resolução, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de sala. O candidato deverá ainda conferir os dados do cartão-resposta que lhe for entregue.

6.8. O candidato só poderá retirar-se, em definitivo, da sala de provas, transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, assinando, na ocasião, a lista de frequência, devolvendo o caderno de prova e o cartão-resposta.

6.9. Por motivo de segurança, será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de prova e/ou cartão-resposta.

6.10. Não haverá devolução aos candidatos das provas realizadas e do cartão-resposta nem acesso aos mesmos após sua entrega aos fiscais de sala.

6.11. Será permitido ao candidato anotar as respostas de suas provas objetivas em formulários constantes das capas dos cadernos de provas, que lhe serão entregues pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados ao supervisor da unidade na saída do recinto de aplicação de prova. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.

6.12. Os três últimos candidatos por sala somente poderão retirar-se quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala.

7. PADRONIZAÇÃO DOS ESCORES

7.1. Adotar-se-á na correção das provas o critério de padronização dos escores brutos:

- A cada disciplina será inicialmente conferido o escore bruto (E);
- Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);
- Calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z), aplicando-se a seguinte equação:

$$Z = \frac{E - M}{D} \times 100 + 500$$

D

d) O ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

7.2. Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitados os grupos:

Cursos	Mat.	Biol.	Fís.	Quím.	Hist.	Geog.	L. Port.	Lit. Bra.	Língua Estrang.	Red.
C. Econômicas	3	1	1	1	3	2	3	1	1	3
Direito	1	1	1	1	3	3	3	1	2	3
Educ. Física	1	3	2	3	1	1	3	1	1	3
Enfermagem	1	3	2	3	1	1	3	1	1	3

7.3. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- Melhor desempenho na Redação;
- Melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa;

- c) Melhor desempenho na matéria específica do curso, conforme o quadro a seguir:

Matéria	Cursos
Biologia	Educação Física e Enfermagem
História	Direito e Ciências Econômicas

- d) Maior idade.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:

- Obtiver nota 0 (zero) em quaisquer das disciplinas, bem como o que não conseguir atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos brutos nas disciplinas de maior peso para seus cursos específicos;
- Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
- Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas;
- Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
- Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- Portar e/ou utilizar telefone celular, bip, walkman, Pager, calculadora e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta, bem como armas.
- Não apresentar, na saída da unidade, o formulário com a versão de suas respostas, conforme item 6.11 deste Edital.

9. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso de sua preferência, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados, obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.

9.2. A Comissão Executiva do Vestibular publicará Edital com a Lista Geral de Classificação do Processo Seletivo 2006.2 – UDI – Iguatu - CE, afixado na sede da CEV, no hall de entrada do Campus do Pimenta, em Crato/CE, e no Colégio São José, no município de Iguatu – CE.

9.3. O Edital com as listas dos classificados e classificáveis, para os usuários da INTERNET, poderão ser acessadas no site www.urca.br/vestibular.

9.4. Não serão divulgados os resultados do Processo Seletivo por meio de telefone. A CEV não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, curso, turno e nota do candidato.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será efetuada pelo órgão competente, Departamento de Ensino e Graduação — DEG, na Unidade Descentralizada de Iguatu, situada no Colégio São José no município de Iguatu - CE, nos dias e horários especificados em Ordem de Serviço da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA.

10.2. Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar, no ato, cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade expedida por: Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, bem como por ordens ou conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil;
- Título de Eleitor e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado:

I. No estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;

II. Em órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;

III. Em órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo;

Obs.: A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na URCA, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou ficha modelo 19 ou ainda de estudos equivalentes, autenticados pela instituição de origem;

g) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula referente a primeira parcela da taxa mensal de manutenção.

10.3. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido na Ordem de Serviço a que se refere o item 10.1 deste Edital. A não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer um dos documentos previstos no item 10.2 também implicará na automática perda da vaga.

10.4. Após a matrícula dos classificados, havendo vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis do mesmo curso, mediante convocação, através de Edital da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, a ser divulgado em dia estabelecido em Ordem de Serviço da PROGRAD/URCA e afixada na Unidade Descentralizada de Iguatu – UD-IGUATU, localizada no Colégio São José.

10.4.1. A matrícula dos classificáveis nos cursos que não tiveram suas vagas preenchidas por candidatos classificados será realizada em dia e horário estabelecido por Ordem de Serviço da PROGRAD/URCA, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma de pontos padronizados e ponderados obtidos pelos candidatos classificáveis do mesmo curso.

10.5. Após a matrícula dos classificáveis, permanecendo ainda a existência de vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis de cursos diferentes, mediante convocação, através de Edital da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, a ser divulgado em dia estabelecido em Ordem de Serviço da PROGRAD/URCA e afixada na Unidade Descentralizada de Iguatu – UD-IGUATU, localizada no Colégio São José.

10.5.1. A nova matrícula dos classificáveis nos cursos que não tiveram suas vagas preenchidas será realizada em dia e horário estabelecido por Ordem de Serviço da PROGRAD/URCA, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da soma de pontos padronizados e ponderados obtidos pelos candidatos classificáveis de curso diferente. Para tanto, será publicada, como anexo do Edital de que trata o item 10.5, listagem única dos candidatos classificáveis que ainda não tenham efetuada matrícula prevista no item 10.4.

10.6. A matrícula poderá ser feita por procuração, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, quando for o caso, mediante apresentação da documentação referida no item 10.2, em fotocópia legível, autenticada em cartório.

10.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de matricular-se na vaga obtida para o segundo semestre do ano de 2006, não poderá pleitear matrícula para semestre subsequente.

10.8. É vedado o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, excetuando os casos previstos em lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nas Capas das Provas e/ou nos Cartões-Respostas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.

11.2. A CEV divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada nos meios de comunicação locais.

11.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

11.4. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo Seletivo e a matrícula do candidato, cuja inscrição tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

11.5. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas unidades de aplicação de provas durante o Processo Seletivo.

11.6. Em caso de dúvida a respeito da identificação do candidato, a CEV utilizará métodos de identificação que julgar conveniente, sendo eliminado o candidato que recusar o procedimento adotado pela Comissão.

11.6.1. Da mesma forma, a CEV poderá usar de meios que julgar conveniente para identificar o porte de equipamentos e armas a que se refere o item 6.6.

11.7. A CEV/URCA não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos do Processo Seletivo, durante a realização das provas.

11.8. Após o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, toda a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição, bem como os cadernos de provas e os cartões-respostas utilizados no Processo Seletivo, serão destruídos.

11.9. O Manual do Candidato poderá ser adquirido ao preço de R\$5,00 (cinco reais) na sede da CEV, pagável em qualquer agência do Banco do Brasil, mediante depósito em favor da FUNDETEC, conta nº9.102-2, Agência 0094-9/Crato-CE

11.10. Os cadernos de provas podem ser adquiridos, ao preço individual de R\$3,00 (três reais) após a divulgação do resultado pela CEV, como também o Conjunto de Provas, ao preço de R\$5,00 (cinco reais), através de depósito bancário na conta referida no item 11.9 deste Edital.

11.11. A CEV, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para as vagas ofertadas neste Processo Seletivo, mediante publicação de Termo Aditivo ao Edital.

11.12. Compete à CEV, baixar instruções complementares referentes a cada Processo Seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Crato (CE), 16 de novembro de 2006

José Nilton de Figueiredo
REITOR EM EXERCÍCIO

Carlos Rafael Dias

PRESIDENTE DA CEV

João de Aquino Limaverde

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EDITAL Nº047/2006 – GR

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA PARA ADMISSÃO, NO SEMESTRE 2007.1, ÀS VAGAS EXISTENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, PARA TRANSFERIDOS E GRADUADOS.

APROVADO PELA REITORIA DESTA UNIVERSIDADE “AD REFERENDUM” DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, ATRAVÉS DO PROVIMENTO Nº078/2006 – GR, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições e em cumprimento às disposições da Portaria nº1.120 de 16 de julho de 1999 do Ministro da Educação e da Resolução nº004/03-CEPE, torna público aos interessados que estarão abertas no período de 04 a 15 de dezembro de 2006, as inscrições para preenchimento de vagas ociosas oferecidas em Cursos de Graduação da URCA para alunos TRANSFERIDOS e GRADUADOS, período 2007.1, com funcionamento em Crato e Juazeiro do Norte-CE.

1. DA VALIDADE

A Seleção Classificatória às vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, para Transferidos e Graduados, terá validade para admissão somente no 1º semestre letivo do ano 2007, respeitando o limite de vagas anunciadas no item 2 deste Edital para cada Curso e respectiva modalidade.

2. DAS VAGAS

As vagas ofertadas na Seleção Classificatória 2007.1 da Universidade Regional do Cariri – URCA, para ingresso de candidatos Transferidos e Graduados, são 183 (cento e oitenta e três), conforme distribuição a seguir:

CENTRO	CURSO	MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	VAGAS		Turno	Local do Curso
				Transferência	Graduado		
CCBS	Ciências Biológicas	Licenciatura	Resolução nº007/03-CEPE de 04/08/2003.	10	04	Diurno	Crato
		Bacharelado	Resolução nº007/03-CEPE de 04/08/2003.	04	02	Noturno	Crato
	Ed. Física	Bacharelado	Resolução nº003/03 – CONSUNI, de 11/04/2003.	12	04	Tarde	Crato
	Enfermagem	Bacharelado	Parecer nº0495/2004 de 23/06/2004.	07	03	Diurno	Crato
CESA	Ciências Econômicas	Bacharelado	Decreto nº. 82.040, de 26/07/78.	07	03	Diurno	Crato
				03	02	Noturno	Crato
	Direito	Bacharelado	Portaria Ministerial nº707/81, de 21/12/81.	07	03	Diurno	Crato
	Pedagogia	Licenciatura	Decreto nº67.140 de 04/09/70, publicado no DOU em 08.09.1970.	10	04	Diurno	Crato
CCT	Engenharia de Produção	Bacharelado	Parecer nº993/99 de 09/11/99 do CEC	12	04	Diurno/Tarde	Juazeiro
		Tecnológico	Portaria nº603/83, de 18/08/86, publicada no DOU em 20/08/86	10	04	Noturno	Juazeiro
	Construção Civil - Edifícios	Tecnológico	Portaria nº603/83, de 18/08/86, publicada no DOU em 20/08/86	07	03	Noturno	Juazeiro
	Construção Civil - Topografia e Estradas						
CH	Geografia	Licenciatura	Decreto nº69.977, 20/01/72, publicado no DOU em 24/01/1972.	07	03	Diurno	Crato
				04	02	Noturno	Crato
	História	Licenciatura	Decreto nº67.140, 04/09/70, publicado no DOU em 08/09/1970.	07	03	Diurno	Crato
				04	02	Noturno	Crato
Letras	Licenciatura	Decreto nº67.140, 04/09/70, publicado no DOU em 08/09/70	04	02	Diurno	Crato	
			07	03	Noturno	Crato	
SUB-TOTAL				129	54		
TOTAL GERAL						183 VAGAS	

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2006, das seguintes formas:

I – Em Crato, no Departamento de Ensino de Graduação – DEG/URCA, na Rua Cel. Antônio Luiz 1161, Bairro Pimenta, no horário de 8:00 às 17:00 horas;

II – Pela internet, no endereço <http://www.urca.br> no período compreendido das 8 horas do dia 04 de dezembro de 2006 e 24 horas do dia 15 de dezembro de 2006;

a) - Após o preenchimento da ficha de inscrição on-line, o candidato deverá imprimi-la, anexar o comprovante de depósito bancário e a documentação constante nos itens 3.5 ou 3.6, deste Edital e enviar para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assuntos Estudantis – PROGRAD/URCA – Rua Cel. Antônio Luiz, nº1161, Bairro Pimenta, CEP: 63.105-000, Crato-CE, através da Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX, com data de postagem até o dia 15 de dezembro de 2006, ou entregar pessoalmente ou por Procurador legítimo, até a mesma data, no horário de 8:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado. Caso contrário, a solicitação será de plano, indeferida.

b) - A PROGRAD não se responsabilizará por inscrição não

recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento na rede que impossibilitem a transferência de dados, bem como por motivo de extravio da documentação.

3.2 – Para ingresso por TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, poderão se inscrever alunos de cursos de duração plena, reconhecidos de outras Instituições de Ensino Superior, que tenham acumulado na Instituição de origem, até a data da inscrição, pelo menos 20 (vinte) créditos – cada crédito equivalente a 15 horas – e que comprovem vínculo regular no curso no qual ingressaram via vestibular ou por transferência, e estejam solicitando transferência para curso idêntico ou afim ao existente na URCA, conforme Resolução CEPE nº015/2005.

3.3 – Poderão se inscrever para ingresso como GRADUADO os portadores de diploma de Graduação em Curso de Nível Superior, de duração plena, reconhecido por Órgão Competente.

3.4 - Não será aceita a inscrição para ingresso por transferência de alunos sem vínculo regular com a instituição de origem, por abandono de curso, que nela tenha ingressado como graduado de nível superior ou que tenha esgotado o prazo máximo estabelecido para a integralização de sua graduação na Instituição de origem, observando ainda a contagem de tempo, serão computados os semestres utilizados nos estudos do

curso de origem, excluídos os de trancamento total e matrícula institucional.

3.5 - No ato da inscrição o candidato ingresso por TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, deverá entregar:

- a) Requerimento padronizado fornecido pela URCA, devidamente preenchido sem emendas ou rasuras;
- b) Declaração de matrícula;
- c) Comprovante do pagamento da taxa respectiva;
- d) Fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- e) Original do Histórico Escolar, atualizado, discriminando carga horária, créditos e notas obtidas nas disciplinas cursadas;
- f) Cópias dos Programas de Disciplinas cursadas, devidamente reconhecidas pela Universidade de origem, contendo carga horária e número de créditos;
- g) Declaração do Sistema de Avaliação;
- h) Prova de reconhecimento do curso de origem;
- i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e datadas (até 01 ano anterior).

3.6 - No ato da inscrição o candidato ingresso como GRADUADO, deverá entregar:

- a) Requerimento padronizado fornecido pela URCA, devidamente preenchido sem emendas ou rasuras;
- b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- c) Fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou Certidão expedida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da Colação de Grau, expedida pela Instituição de origem devidamente reconhecida;
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar devidamente registrado;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e datadas (até 01 ano anterior).

3.7 - A documentação deve ser apresentada, conforme solicitada nos itens supracitados, vedado aos funcionários designados para realização das inscrições, a autenticação de documentos;

3.8 - Não haverá juntada posterior de documentos.

3.9 - A inscrição poderá ser realizada por terceiros, mediante a entrega de procuração com firma reconhecida, fotocópia autenticada da cédula de identidade do Procurador e documentos especificados no item 3.5 ou 3.6.

3.10 - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.

3.11 - No ato da inscrição o candidato receberá um comprovante que deverá ser apresentado no recebimento do cartão de identificação.

3.12 - É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se todos os dados pessoais (nome, documentos de identidade, etc.) estão corretos no preenchimento da ficha de inscrição.

3.13 - A taxa de inscrição, no valor de R\$70,00 (setenta reais), deverá ser paga em agências do Banco do Brasil - BB, em favor da FUNDETEC-CEV, conta nº9.102-2, Agência 0094-9.

3.14 - Não será aceito comprovante de depósito efetuado em terminais eletrônico de auto-atendimento.

3.15 - Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida.

4 - DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

4.1 - O cartão de identificação, documento indispensável para o acesso do candidato ao local de realização das provas, será entregue nos dias 01 e 02 de janeiro de 2007 no horário de 8:00 às 18:00 horas e dia 03 de janeiro de 2007 no horário de 8:00 às 12:00 horas na Comissão Executiva de Vestibular - CEV/URCA, localizada à Rua Teófilo Siqueira, nº. 684, Bairro Pimenta, Crato/CE.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 - Os candidatos serão submetidos a uma seleção, conforme Art.3º da Resolução de Nº004/03 - CEPE, que será realizada em duas fases:

- a) - Pré-Seleção
- b) - Seleção Classificatória.

6 - DA PRÉ-SELEÇÃO

6.1 - A Pré-Seleção será realizada pela Comissão de Pré-Seleção designada pela PROGRAD/URCA e composta por professores e servidores técnico-administrativos, competentes para o julgamento dos requerimentos.

6.1.1 - Os requerimentos de inscrição serão indeferidos pela Comissão quando:

- a) protocolado fora do prazo estabelecido no presente Edital;
- b) cuja documentação esteja incompleta;
- c) cuja documentação apresentada não seja original ou não esteja devidamente autenticada pela IES que a emitiu ou por Cartório, reconhecendo sua autenticidade;

- d) documentação apresente emendas ou rasuras;
- e) cuja consulta a IES de origem resulte em qualquer irregularidade;
- f) pleiteie vagas não anunciadas no presente edital;
- g) o aluno cujo curso na IES de origem não seja reconhecido ou não tenha sido autorizado o seu funcionamento;
- h) o aluno que tenha sido jubilado, ou cujo pedido implique em extrapolação do limite máximo de tempo para integralização curricular;
- i) o aluno que tenha sido excluído, por qualquer motivo, da IES de origem;
- j) o curso de origem seja idêntico a curso existente na URCA e o aluno tenha solicitado inscrição no presente Processo Seletivo, por transferência, para curso diferente ou não afim.

6.1.2 - O resultado da Pré-Seleção Classificatória será divulgado pela Comissão Pré-Seleção, no dia 12 de janeiro de 2007 afixado no quadro de avisos da PROGRAD/URCA, no Campus do Pimenta, a Rua Cel. Antônio Luís, nº1161, Bairro Pimenta, Crato-CE e no site www.urca.br.

7 - DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA

7.1 - A Seleção Classificatória será coordenada pela Comissão Executiva do Vestibular - CEV, da Universidade Regional do Cariri - URCA.

7.2 - A Seleção Classificatória far-se-á em única etapa, no dia 04 de fevereiro 2006, de 8:00 às 12:00 horas, na cidade de Crato, em local a ser divulgado no Cartão de Identificação.

7.3 - A Seleção Classificatória constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:

- a) prova de Redação em Língua Portuguesa;
- b) prova específica, mediante programa e bibliografia básica entregue no momento da inscrição do candidato.

7.4 - A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas. A prova valerá 200 (duzentos) pontos, sendo até 100 (cem) pontos para os aspectos textuais e até 100 (cem) pontos para os aspectos formais.

7.5 - O não atendimento ao tema proposto para a Redação implicará a nota 0 (zero) nesta prova.

7.6 - No julgamento da Redação serão considerados os seguintes aspectos textuais e formais:

1. Aspectos textuais:
 - a) atendimento à instrução da prova;
 - b) adequação da linguagem à situação;
 - c) coesão e coerência:
 - continuidade;
 - progressão temática - presença de informações novas;
 - articulação - encadeamento lógico das idéias;
 - ausência de contradição - coerência interna e externa.

d) paragrafação

2. Aspectos formais:

- a) flexão nominal e verbal;
- b) concordância nominal e verbal;
- c) colocação pronominal;
- d) construção do período;
- e) crase;
- f) acentuação;
- g) ortografia;
- h) pontuação;
- i) inicial maiúscula;
- j) omissão/repetição de palavras.

7.7 - A Prova Específica constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das somente uma será correta, todas elaboradas sem exceder o nível de complexidade do curso pelo requerente, valendo cada questão 5 (cinco) pontos.

7.8 - Os casos de empate serão resolvidos com aplicação dos seguintes critérios, tendo prioridade o candidato:

- a) proveniente de instituição pública;
- b) que obtiver maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior nota na prova Específica de sua área, e persistindo o empate, o de,
- d) maior idade.

7.9 - O candidato só poderá retirar-se, em definitivo, da sala de provas, transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, assinando, na ocasião, a Lista de Frequência, o Caderno Prova e o Cartão-Resposta, entregando-os simultaneamente ao fiscal de sala.

7.10 - Não haverá devolução aos candidatos das provas realizadas e do cartão-resposta.

7.11 - Os três últimos candidatos por sala deverão retirar-se ao mesmo

tempo e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova.

7.12 – A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as respostas transferidas para candidato para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.

7.13 – Não serão computadas as questões em branco e aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.

7.14 – Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulários constantes das capas dos cadernos de provas, que lhe serão entregues pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados ao supervisor da unidade na saída do recinto de aplicação da prova. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 – Ficar reprovado o candidato que obtiver nota zero em qualquer das provas ou que não conseguir o total de 30% (trinta por cento) do total dos pontos das duas provas.

8.1.1 – O candidato que deixar de realizar quaisquer das provas obterá nela nota zero.

8.2 – Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.3 – Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

8.4 – For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma.

8.5 – Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, descartar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas.

8.6 – Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de provas.

8.7 – Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

8.8 – Portar e/ou utilizar telefone celular, bip, walkman, pager, calculadora e outros aparelhos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta, bem como armas.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 – O resultado final da Seleção Classificatória 2007.1 para admissão às vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, para Transferidos e Graduados será divulgado no dia 09 de março de 2007 e afixado nos quadros de avisos da PROGRAD/URCA e CEV/URCA e no site www.urca.br.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

10.1 - Os candidatos aprovados serão classificados, adotando-se como critério Classificatório a soma dos pontos obtidos nas provas da Seleção Classificatória.

10.2 - A classificação terá validade para ingresso e matrícula somente no período letivo a que se referem às vagas oferecidas e constantes neste Edital.

10.3 - As matrículas dos Classificados serão realizadas pelo Departamento de Ensino e Graduação – DEG/URCA, localizado no Campus do Pimenta, Rua Cel. Antônio Luís, nº1161, Bairro Pimenta, Crato-CE, na data e horário a serem divulgados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.

10.4 - Perderá o direito à vaga o candidato que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula no período a ser estabelecido conforme o item anterior.

10.5 - Não haverá revisão de Prova ou segunda chamada.

10.6 - Ocorrendo vagas remanescentes do percentual previsto para as transferências facultativas, estas poderão ser destinadas às vagas previstas para os pedidos de matrícula de graduados, e vice-versa.

11. DOS RECURSOS

11.1 – Será admitido recurso referente à fase de Pré-Seleção.

11.2 – O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Pré-Seleção, designada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assuntos Estudantis – PROGRAD, no período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Pré-Seleção, a ocorrer no dia 12 de janeiro de 2007, conforme item 6.1.2 deste Edital.

11.3 – O recurso deve ser assinado pelo recorrente, sendo protocolado,

em via original, na PROGRAD, e endereçada à Comissão de Pré-Seleção.
11.4 – Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado e na forma estabelecida com argumentação lógica, objetiva e consistente.

11.5 – Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

11.6 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.7 – Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.8 – Os recursos serão analisados e respondidos pela Comissão de Julgamento, em 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento deste.

11.9 – Quanto a prova específica só será admitido recurso para modificação ou anulação de questão, que deverá ser encaminhada, por escrito, com a devida justificativa, à Comissão Executiva do Vestibular – CEV, até as 16:00 horas da data de sua realização.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Só será permitido o acesso ao local de realização de prova mediante apresentação do cartão de identificação e RG, ou qualquer outro documento de identificação oficial que tenha foto e assinatura.

12.2 - Não será permitido ao candidato o ingresso nos locais de realização da Seleção Classificatória, nem durante a aplicação de provas, o uso de dicionário, régua de cálculo, compassos, transferidores, calculadoras eletrônicas de qualquer tipo, telefone celular, pager e/ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

12.3 - Fica proibido a saída do candidato com o Caderno de Provas e/ou Cartão-Resposta sob pena de nulidade de sua prova;

12.4 - A CEV não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e objetos pertencente aos candidatos, que porventura, venha ocorrer, durante a Seleção Classificatória, nos locais de realização das provas.

12.5 – Ocorrendo inexistência de concorrência, com a demonstração por relatório específico da Comissão Executiva do Vestibular - CEV, onde o número de inscritos seja menor que o número de vagas, será dispensada a realização de prova (seleção classificatória), com a aplicação somente da análise de documentação como requisito para admissão às vagas ofertadas.

12.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento do presente Processo Seletivo, PROGRAD e CEV, respeitando a legislação em vigor.

Crato - CE, 29 de novembro de 2006.

André Luiz Herzog Cardoso
REITOR

João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 057/2006

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: **ETERCON CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA.** OBJETO: **Execução dos serviços de reforma da praça dos coqueiros e construção dos Wes** do Departamento de Ensino e Graduação e reforma do Salão da Terra, no Campus do Pimenta I, conforme anexos, parte integrante deste processo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta-Convite nº017/2006, devidamente homologado pelo Magnífico Reitor e na proposta apresentada pela Contratada, parte integrante FORO: Crato-CE. VIGÊNCIA: Sessenta (60) dias a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$100.991,57 Cem mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos pagos em parcelas mediante medição apresentada pelo engenheiro responsável e apresentação de Nota Fiscal/Recibo, após emissão de Nota de Empenho por esta Universidade DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.19.573.194.10868.08.44905100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Oito (08) de dezembro de 2006 SIGNATÁRIOS: André Luiz Herzog Cardoso, pela Contratante e Francisco Cartaxo Melo, pela Contratada

André Luiz Herzog Cardoso
PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PROVIMENTO Nº076/2006 - GR

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Nº18.136/86,

CONSIDERANDO que as inscrições para o Processo Seletivo 2007.1, para o município de Iguatu – CE estarão abertas já a partir da última semana de novembro e tendo que ser divulgada estas datas para a comunidade com antecedência; CONSIDERANDO que a próxima reunião do CEPE ainda não está agendada. RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

Art.1º - **Aprovar o Edital nº043/2006 – CEV** que fixa as normas do Processo Seletivo para preenchimento de vagas oferecidas em Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, na Unidade Descentralizada de Iguatu – CE, para ingresso no 1º semestre letivo de 2007, que passa a fazer parte integrante deste Provimento.

Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato, aos 16 de novembro de 2006

José Nilton de Figueiredo
REITOR EM EXERCÍCIO
João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PROVIMENTO Nº078/2006 – GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Nº18.136/86, e CONSIDERANDO a necessidade de divulgar para a comunidade as vagas existentes nos Cursos de Graduação da URCA dos Campi de Crato e Juazeiro do Norte - CE, para ingresso como Transferidos e Graduados; CONSIDERANDO que o aguardo para tramitação da matéria junto ao CEPE, retiraria a finalidade desta divulgação, causando prejuízos aos pretendentes desta seleção, RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

Art.1º - **Aprovar o Edital nº047/2006 – GR**, que fixa as normas do Processo de Seleção Classificatória para admissão, no semestre 2007.1, às vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, dos campi de Crato e Juazeiro do Norte – CE, para Transferidos e Graduados, cujo anexo passa a fazer parte integrante deste Provimento.

Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato, aos 29 de novembro de 2006

André Luiz Herzog Cardoso
REITOR
João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº845/2006 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº06406369-0 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA PONTES**, matrícula nº000016-1-9, Professor, ocorrido em 05/11/2006, conforme Certidão de Óbito

expedida pelo Cartório Edison Almeida, em 09/11/2006, com fundamento no art.172 da Lei nº12.124/93, combinado com o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 28 de novembro de 2006.

Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE

João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 004/2006

CONTRATANTE: Universidade Estadual Vale do Acaraú
CONTRATADA: Empresa **VERTENTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos aparelhos e centrais de ar condicionados** da UVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 FORO: Comarca de Sobral. VIGÊNCIA: 09/11/2006 a 08/11/2007. VALOR GLOBAL: R\$40.000,00 Quarenta mil reais pagos em Conforme Cláusulas Contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes de Recursos 70 e natureza da despesa 339039. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Gregório Maranguape da Cunha (Reitor em exercício da UVA) - Contratante e Francisco Marcondes Pontes Parente (Sócio-Gerente) - Contratada.

Emanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO
João de Aquino Limaverde
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

SECRETARIA DA CONTROLADORIA

PORTARIA Nº134/2006 - O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi outorgada pela Secretária da Controladoria, através da Portaria nº03/2003, de 17 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de abril de 2003, RESOLVE AUTORIZAR nos termos do art.78, combinado com o art.120, inciso I do art.123 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **RICARDO DE ALMEIDA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula nº163.359.1.6, lotado na Secretaria da Controladoria, a importância de R\$200,00 (duzentos reais), à conta da Dotação 41100001.04.124.400.21103.01.33903900.00.0.00. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a data de 28 de dezembro de 2006, devendo a despesa ser comprovada até o dia 10 de janeiro de 2007. SECRETARIA DA CONTROLADORIA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2006.

Roberto Múcio Vieira Chagas
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA
Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº260/2006 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi outorgada pela Secretária, através da Portaria nº027/2003, de 17 de março de 2003, e publicada no D.O. de 04 de abril de 2003, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, a cidade de Viçosa do Ceará, com a finalidade de participar da inauguração da Igreja Matriz, concedendo-lhes 01 diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2006.

Lúcia de Carvalho Cidrão
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº260/2006, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Paulo Renato de Melo Brasil Cavalcante	Supervisor de Núcleo	III	07/12/2006 A 08/12/2006	Viçosa do Ceará	01 Diária e Meia	61,54	92,31
Maria Eveline Vasconcelos Linheiros	Coordenador	III	07/12/2006 A 08/12/2006	Viçosa do Ceará	01 Diária e Meia	61,54	92,31

PORTARIA Nº262/2006 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi outorgada pela Secretária, através da Portaria nº27/2003, de 17 de março de 2003, e publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2003, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIVANILSON ROQUE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1, matrícula nº1391981-X, desta Secretária, a **viajar** as cidades de Iguatú e Icó/CE, no período de 02 a 03/12/2006, a fim de participar do encerramento do Circuito Ceará de Cultura, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$61,54 (sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$92,31 (noventa e dois reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15, classe III, do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2006.

Lúcia de Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº057/2006

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº057/2006, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A **TRUPE CABA DE CHEGAR DE TEATRO**; II – OBJETO: A **prorrogação do prazo** da vigência até 30 de dezembro de 2006, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da pertinente prestação de contas; III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento; IV – DATA E ASSINANTES: 30 de setembro de 2006. LÚCIA CARVALHO CIDRÃO, Secretária Adjunta e ANA MARLENE FERREIRA LIMA, Diretora-Executiva da Trupe Caba de Chegar de Teatro.

Roberta Nunes

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 087/2006

CONTRATANTE: Secretaria da Cultura CONTRATADA: **AMB MENDES - EPP**. OBJETO: **aquisição de equipamentos** para as Instalações do Projeto CRIATIVA BUREAU, em conformidade com o LOTE IV - Ventiladores, conforme especificações e condições expressas constantes no Anexo A – Especificações do Objeto do Edital de Pregão nº31/SECULT/2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Estadual nº26.972/03 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$989,00 (novecentos e oitenta e nove reais), correspondente a 10 (dez) ventiladores, sendo R\$98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos) o valor unitário pagos em 10 (dez) dias da apresentação de relatório, fatura e recibo comprovando a entrega do objeto, devidamente atestado pela SECULT DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27100011.13.392.110.10799.01.44905200.10.2. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Adjunta e Fernando Torres Maia - AMB Mendes - EPP.

Roberta Nunes

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº057/2006

Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretária da Cultura do Estado do Ceará e o **GRUPO DE TRADIÇÕES CEARENSES**. Do Objeto: **Estabelecimento de um programa cooperativo** objetivando a realização do Projeto de Fortalecimento Musical. Da Fundamentação:- Lei Estadual nº13.605 de 28 de junho de 2005 que instituiu o Sistema Estadual de Bandas de Música do Ceará – SEBAM/CE, Lei Complementar nº37/2003 (FECOP, bem como nas disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações no que lhe for aplicável. Dos Recursos Financeiros: As despesas com a execução do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária de cada uma das partes, de acordo com as obrigações assumidas por cada uma delas em virtude do presente Instrumento. Da Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 20 de junho de 2007, podendo ser prorrogado nas condições legais previstas. Do Foro: Fortaleza/Ce. Signatários: Cláudia Sousa Leitão - Secretária da Cultura e Elzenir Colares – Grupo de Tradições Cearenses. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2006.

Roberta Nunes

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº17/2006

CONVENIENTES: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Cambeba e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**,

sediada na Rua Professora Ernestina Catunda, nº50 - Piracicaba - Santa Quitéria/CE, com a interveniência da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Cambeba. OBJETO: **Apoiar a conclusão da reforma de dois galpões e anexos** indispensáveis à instalação de planta industrial de calçados no Município de Santa Quitéria/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e Processo SPU nº06431316-6. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25200004.22.661.094.18012.22.44154100.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de dezembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Edilson Azim Sarruine - Diretor-Presidente da CODECE, Carlos Ernesto Vieira Cavalcante - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE, Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa - Prefeito Municipal e Francisco Régis Cavalcante Dias - Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará.

Maria Lindalva Santiago

COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº18/2006

CONVENIENTES: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, sediada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Cambeba e a **CDL CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE FORTALEZA**, situada na Rua 25 de março, 882 - Centro em Fortaleza/CE com a interveniência da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará, Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Administrativo Cambeba. OBJETO: **Apoiar a conclusão do Projeto Talento Jovem** no Comércio em Fortaleza/CE que será realizada no Centro Cultural SESC Luiz Severiano Ribeiro no dia 12 de dezembro de 2006, em face da capacitação e inserção de 200 jovens em atividades do Comércio, com o objetivo de contribuir para o crescimento e desenvolvimento pessoal de novos profissionais para desempenho adequado no seu primeiro emprego. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, IN CONJUNTA Nº001 de 27 de janeiro de 2005 e Processo SPU nº064313085. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura. VALOR: 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520004.22.661.1094.18012.22.44154100.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de dezembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Edilson Azim Sarruine - Diretor-Presidente da CODECE, Carlos Ernesto Vieira Cavalcante - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE, Francisco Honório Pinheiro Alves - Presidente da CDL e Francisco Régis Cavalcante Dias - Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará.

Maria Lindalva Santiago

COORDENADORA JURÍDICA DA CODECE

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº060680300/SPU, resolve de acordo com o inciso III, do artigo 1º da Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006 e em conformidade com o Decreto nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA DEFINITIVA** de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **MARIA DE NAZARE CARNEIRO**, matrícula Nº020661-1-4, que exerce a função de Professor Especializado, referência 22, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, lotado(a) no Crede CREDE 6 - SOBRAL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir de 04 de dezembro de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2006.

Lúcio Gonçalves de Alcântara

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Luís Eduardo de Menezes Lima

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Francisco Nilson Alves Diniz

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº61 CEGRH-2006 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 3º; alínea C §1º, §3º, classe IV, do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação Básica a ajuda de custo no valor de R\$94,41 (Noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ELENEIDA PEIXOTO CRUZ**, Matrículas -073308-1-2 e 077564-1-0, ocupante do cargo de PROF.ESPEC.NIVEL 21, a **viajar** à cidade de Macció - AL, no período de 21 à 25 de Agosto do corrente ano, a fim de Participar da Reunião Executiva do Proformação e proinfantil. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº71/2006-GEGRH - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar do Encontro Nacional de Alimentação Escolar/2006 Realizado Pelo FNDE, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º; alínea "B" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº71/2006 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR				ACRÉSCIMO	TOTAL
Ademildes Alves de Oliveira	Prof Esp. Nivel 22	IV	21/11/06 á 24/11/06	Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza	03 (três) diárias e meia	R\$132,88	60%	R\$744,10	R\$94,41	R\$849,12	R\$1.802,43
Vera Lúcia Brito Teixeira	Prof Esp. Nivel 22	IV	21/11/06 á 24/11/06	Fortaleza/ Brasília/ Fortaleza	03 (três) diárias e meia	R\$132,88	60%	R\$744,10	R\$94,41	R\$849,12	R\$1.802,43

*** **

PORTARIA Nº2509/2006 – NUNDV/CEGRH. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº064327434/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** do ex-servidor **JOAO BATISTA NOGUEIRA FILHO**, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 06, matrícula(s) nº000806-1-6, ocorrido em 25 de novembro de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO JEREISSATI no Município de FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2006, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 6 de dezembro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº2511/2006 – NUNDV/CEGRH. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº064326640/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **MARIA TEREZA CARVALHO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 09, matrícula(s) nº033370-1-4, ocorrido em 29 de novembro de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO NORÕES MILFONT no Município de FORTALEZA, em 30 de novembro de 2006, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 6 de dezembro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº2513/2006 – NUNDV/CEGRH. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº053007000/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **PEDRO RODRIGUES NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 07, matrícula(s) nº050955-1-4, ocorrido em 27 de novembro de 2006, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO PESSOA 1º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL DE PEDRA BRANCA no Município de PEDRA BRANCA, em 30 de novembro de 2006, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 7 de dezembro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº2515/2006 – NUNDV/CEGRH. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº062419927/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** do ex-servidor **JOSE MARIA SOUZA**, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula(s) nº071651-1-0,092658-1-3, ocorrido em 29 de novembro de 2006, conforme Certidão de Óbito

expedida pelo CARTÓRIO DES. MANUEL S. ANDRADE no Município de UBAJARA, em 01 de dezembro de 2006, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 6 de dezembro de 2006.

Luís Eduardo de Menezes Lima
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº04416986-8/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Liceu José Furtado de Macedo - CNPJ Nº05.594.369/0001-93 - JAGUARIBARA/CE. CONTRATADA: **C. PEIXOTO DE MORAIS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar referente a Carta convite 011/2006, constantes no Anexo I, com os seguinte itens ganhos: 01,06,08,10,11,12,13,16 e 17, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: JAGUARIBARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 15 (quinze) dias a partir de sua assinatura, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gênero(s) Alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de COMPRA emitida pela direção da Escola. VALOR GLOBAL: R\$1.064,30 (hum mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº09624 - Descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Marcleide Araújo de Sousa Cavalcante, CONTRATANTE e Cosme Peixoto de Moraes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jucileide Fernandes da Silva, 02- João Paulo Fernandes Leite. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº04416986-8/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Liceu José Furtado de Macedo - CNPJ Nº05.594.369/0001-93 - JAGUARIBARA/CE. CONTRATADA: **EDILSON PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar referente a Carta Convite 011/2006, constantes no Anexo I, com os seguinte itens ganhos: 02, 03,04,05,07,09,14,15,18 e 19, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: JAGUARIBARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 15 (quinze) dias, a partir de sua assinatura, ficando determinado que o fornecimento do(s) Gênero(s) Alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de COMPRA emitida pela direção da Escola. VALOR GLOBAL: R\$824,95 (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), pagos

em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NE Nº09624 - Descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Marcleide Araújo de Sousa Cavalcante, CONTRATANTE e Edilson Peixoto de Moraes Júnior, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jucicleide Fernandes da Silva, 02- João Paulo Fernandes Leite. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº04533615-6/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Júlia Catunda - CNPJ Nº01.653.169/0003-75 - SANTA QUITÉRIA/CE. CONTRATADA: **MERCANTIL MARTINS MAGALHÃES LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 30 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: SANTA QUITÉRIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.150,40 (dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/CONVÊNIO Nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Ana Maria Peres Bezerra Magalhães, CONTRATANTE e Ornelito Magalhães Sobrinho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antônia de Fátima Mesquita Magalhães, 02- Fátima da Conceição Martiniano. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº05063445-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF Monsenhor Odécio - CNPJ Nº01.692.720/0006-32 - CHAPADINHA-BELA CRUZ/CE. CONTRATADA: **MARIA CARLU DE VASCONCELOS - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes no Anexo I, itens: 01 ao 20, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato. O prazo para entrega do objeto do presente Contrato será de acordo com o cronograma de entrega anexo. VALOR GLOBAL: R\$2.799,30 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO - Descentralização do Programa de Alimentação Escolar - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Nélia Helcias Moura Vasconcelos, CONTRATANTE e Maria Carlu de Vasconcelos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Elieda Vasconcelos, 02- Cheila Maria Mariano. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06122502-9/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Moura Brasil - CNPJ Nº00.118.783/0096-73 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **REBOUÇAS COMERCIAL - (PAULO CÉSAR REBOUÇAS)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para

fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$529,25 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Francisco José Machado de Oliveira, CONTRATANTE e Vlademir Lenine Lopes Oliveira, CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01- Jocilene Silva Passos, 02- Francineide Cirino Silva. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06122502-9/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Moura Brasil - CNPJ Nº00.118.783/0096-73 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DAHORA - (STEVE LIMA CARNEIRO - ME)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado e obedecendo ao cronograma de entrega (anexo II). VALOR GLOBAL: R\$1.220,33 (hum mil, duzentos e vinte reais e trinta e três centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2006. SIGNATÁRIOS: Francisco José Machado de Oliveira, CONTRATANTE e Steve Lima Carneiro, CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01- Jocilene Silva Passos, 02- Francineide Cirino Silva. Fortaleza, 09 de novembro de 2006. e TESTEMUNHAS: 01- Jocilene Silva Passos, 02- Francineide Cirino Silva. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06127366-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CEJA Prof. Gilmar Maia de Souza - CNPJ Nº00.118.783/0177-73 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA - (FERNANDO DA SILVA COSTA - ME)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para Merenda Escolar, constantes dos ANEXOS I e II itens: 02, 04, 05, 09, 10, 12, 17, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 30 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente CONTRATO tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.961,33 (hum mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/NE Nº03203. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria do Amparo Araújo Veras, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Paula Sucupira, 02- Cleudsa Maria Monteiro da Silva. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06127366-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CEJA Prof. Gilmar Maia de Souza - CNPJ Nº00.118.783/0177-73 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **SIQUEIRA COMÉRCIO**

SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para Merenda Escolar, constantes dos ANEXOS I e II, itens: 01, 03, 06, 07, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 26, 29 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente CONTRATO tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$953,85 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/NE N°03203. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria do Amparo Araújo Veras, CONTRATANTE e José Cleandro Araújo Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Paula Sucupira, 02- Cleudsa Maria Monteiro da Silva. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO DOCUMENTO PROCESSO N°06140815-8/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Monsenhor Vicente Bezerra - CNPJ N°01.607.455/0002-13 - AURORA/CE. CONTRATADA: **CELSO FERNANDES LOBO - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 ao 19 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto do presente CONTRATO, será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente CONTRATO tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.918,00 (hum mil, novecentos e dezoito reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto da Merenda Escolar n°21290 - NE N°09531/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Vicente Luna de Alencar, CONTRATANTE e Celso Fernandes Lobo, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Saleta Saraiva Mangueine, 02- Josefa Beatriz de Almeida. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO DOCUMENTO PROCESSO N°06158780-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Casimiro Leite de Oliveira - CNPJ N°01.653.170/0061-79 - PACATUBA/CE. CONTRATADA: **M TIAS COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR - (JOSÉ CLAUDIO MATIAS BITÚ - ME).** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, do anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. VALOR GLOBAL: R\$1.785,70 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE, CONVÊNIO N°3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Ruth Aparecida de Freitas Oliveira, CONTRATANTE e José Claudio Matias Bitú, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Alderisa Nogueira Rodrigues, 02- José Francisco Jucá de Queiroz. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO DOCUMENTO PROCESSO N°06158780-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Casimiro Leite de Oliveira - CNPJ N°01.653.170/0061-79 - PACATUBA/CE. CONTRATADA: **J. R. DE ABREU - ME - (JOSÉ RODRIGUES DE ABREU).** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, do anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. VALOR GLOBAL: R\$877,62 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE, CONVÊNIO N°3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Ruth Aparecida de Freitas Oliveira, CONTRATANTE e José Rodrigues de Abreu, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Alderisa Nogueira Rodrigues, 02- José Francisco Jucá de Queiroz. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO DOCUMENTO PROCESSO N°06196030-6/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CAIC Francisco das Graças Alves Berto - CNPJ N°02.769.218/0001-30 - IGUATU/CE. CONTRATADA: **A. E. SANTOS GONÇALVES - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, os itens: 03, 04, 05, 06, 10, e 16 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: José Moisés Monteiro, CONTRATANTE e Antonio Elder Santos Gonçalves, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Leoncio Saraiva, 02- Cristiana Alves de Carvalho. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO DOCUMENTO PROCESSO N°06196030-6/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CAIC Francisco das Graças Alves Berto 02.769.218/0001-30 - IGUATU/CE. CONTRATADA: **TADEU PAULINO DE SOUZA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no ANEXO I os itens: 02,09,11,12,13,14 e 17 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecidos na Carta Convite. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$831,00 (oitocentos e trinta e um reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: José Moisés Monteiro, CONTRATANTE e Tadeu Paulino de Souza, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Leoncio Saraiva, 02- Cristiana Alves de Carvalho. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06196030-6/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CAIC Francisco das Graças Alves Berto - CNPJ Nº02.769.218/0001-30 - IGUATU/CE. CONTRATADA: **JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, os itens: 01,07,08,15 e 18 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$183,35 (cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: José Moisés Monteiro, CONTRATANTE e José Aquino de Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Leoncio Saraiva, 02- Cristiana Alves de Carvalho. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06196055-1/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM EPITÁCIO PESSOA - CNPJ 00.171.444/0021-33 - ORÓS/CE CONTRATADA: **GEOVANI PEREIRA DE ARAUJO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I, item 17 que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ORÓS/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 10 (dez) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE (Diário Oficial do Estado), podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE Nº13976/2006. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Keles Gonçalves de Lima - CONTRATANTE e Geovani Pereira de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimunda Nunes Marques, 02 - Magnólia Coêlho Pequeno Vieira. Fortaleza, 23 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06196055-1/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM EPITÁCIO PESSOA - CNPJ 00.171.444/0021-33 - ORÓS/CE CONTRATADA: **T. PAULINO DE SOUZA-ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I, itens 09,10,16,18,19,21,22 que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ORÓS/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 10 (dez) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE (Diário Oficial do Estado), podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE Nº13976/2006. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Keles Gonçalves de Lima - CONTRATANTE e Tadeu Raulino de Souza -

CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimunda Nunes Marques, 02 - Magnólia Coêlho Pequeno Vieira. Fortaleza, 23 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06196055-1/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM EPITÁCIO PESSOA - CNPJ 00.171.444/0021-33 - ORÓS/CE CONTRATADA: **FRANCISCO IRACILDO VIEIRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I, itens 01,02,04,05,06,11,14,15 que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ORÓS/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 10 (dez) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE (Diário Oficial do Estado), podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$774,60 (setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE Nº13976/2006. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Keles Gonçalves de Lima - CONTRATANTE e Francisco Iracildo Vieira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimunda Nunes Marques, 02 - Magnólia Coêlho Pequeno Vieira. Fortaleza, 23 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06196055-1/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM EPITÁCIO PESSOA - CNPJ 00.171.444/0021-33 - ORÓS/CE CONTRATADA: **M.L BARRETO DE OLIVEIRA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo I, itens 03,07,08,12,13,20 que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ORÓS/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 10 (dez) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE (Diário Oficial do Estado), podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$298,65 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/NE Nº13976/2006. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Keles Gonçalves de Lima - CONTRATANTE e Maria Lindalva Barreto de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Raimunda Nunes Marques, 02 - Magnólia Coêlho Pequeno Vieira. Fortaleza, 23 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06200184-1/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CEJA João da Silva Ramos - CNPJ Nº04.352.427/0001-00 - CAMOCIM/CE. CONTRATADA: **J. OSVALDO ANGELIM**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, item: 12 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite,

contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente CONTRATO tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Fazendo Escola - NE Nº00973/2006. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Emiliano Pinheiro Veras, CONTRATANTE e Ana Luzia Aguiar Angelim, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Karoline Machado David, 02- Luciana Vasconcelos Feitosa. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06200188-4/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CEJA João da Silva Ramos - CNPJ Nº04.352.427/0001-00 - CAMOCIM/CE. CONTRATADA: **ATACADÃO HIPER FRIOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 01, 04, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20 e 21 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente CONTRATO tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.362,00 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Fazendo Escola - NE Nº00973/2006. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Emiliano Pinheiro Veras, CONTRATANTE e Cleonice Eduardo Carvalho, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Karoline Machado David, 02- Luciana Vasconcelos Feitosa. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06200196-5/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/CEJA João da Silva Ramos - CNPJ Nº04.352.427/0001-00 - CAMOCIM/CE. CONTRATADA: **INDÚSTRIA LITORÂNEA DE ALIMENTAÇÃO LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 02,03,05,06,08,09,17,18,22 e 23 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente CONTRATO tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.824,26 (hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Fazendo Escola - NE Nº00973/2006. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Emiliano Pinheiro Veras, CONTRATANTE e Fábio Fontenele Melo, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Karoline Machado David, 02- Luciana Vasconcelos Feitosa. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06237098-7/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF CENTRO DOS RETALHISTAS - CNPJ 00.118.783/0043-61 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL BEZERRA -**

FRANCISCO EDSON LOPES BEZERRA - ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Anexo I, que passa a fazer parte integrante de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.240,20 (hum mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE CONVÊNIO Nº3146/94. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2006 SIGNATÁRIOS: Maria Iolene Passos Carvalho - CONTRATANTE e Ana Maria Mendonça de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cícera Cristiane Façanha Beserra, 02 - Adelaide Isaias de Carvalho. Fortaleza, 29 de novembro de 2006

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06237098-7/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF CENTRO DOS RETALHISTAS - CNPJ 00.118.783/0043-61 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **A.L. COMERCIAL - A.L. DA SILVA OLIVEIRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Anexo I, que passa a fazer parte integrante de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$673,90 (seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE CONVÊNIO Nº3146/94. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2006 SIGNATÁRIOS: Maria Iolene Passos Carvalho - CONTRATANTE e Antonia Luciana da Silva Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cícera Cristiane Façanha Beserra, 02 - Adelaide Isaias de Carvalho. Fortaleza, 29 de novembro de 2006

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06237098-7/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF CENTRO DOS RETALHISTAS - CNPJ 00.118.783/0043-61 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL ALVORADA - FV DOS SANTOS SANTIAGO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Anexo I, que passa a fazer parte integrante de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.823,90 (hum mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE CONVÊNIO Nº3146/94. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2006 SIGNATÁRIOS: Maria Iolene Passos Carvalho - CONTRATANTE e Francisca Valdenice dos Santos Santiago - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cícera Cristiane Façanha Beserra, 02 - Adelaide Isaias de Carvalho. Fortaleza, 29 de novembro de 2006

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06237691-8/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Comendador Miguel Gurgel - CNPJ Nº00.118.783/0123-80 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL LIMA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar (conforme itens: 3,7,8,10,19,20 e 22 constantes do Anexo I), que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do presente Contrato, não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.031,72 (hum mil e trinta e um reais e setenta e dois centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Cleide Ribeiro, CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas. CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Neide Maria Cavalcante Mendes 02- Maristela L. Nascimento. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06237691-8/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Comendador Miguel Gurgel - CNPJ Nº00.118.783/0123-80 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **R & R COMERCIAL DE ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar (conforme itens: 1, 2, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21 e 23 constantes do Anexo I), que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do presente Contrato, não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Cleide Ribeiro, CONTRATANTE e Régis Tadeu Bernardo, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Neide Maria Cavalcante Mendes 02- Maristela Lopes do Nascimento. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06240073-8/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JULIA ALVES PESSOA - CNPJ 00.118.783/0006-17 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **SIQUEIRA COMERCIO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a 4ª parcela da de Merenda Escolar/2006, constantes nos Anexos I e II, itens:03,07,08,09,10,11,12,17,18,21,22,23 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$1.901,06 (hum mil, novecentos e um reais, seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MEC. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Francisca Queiroz E. de Souza - CONTRATANTE e José Cleandro Araújo Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Josiano Lira da Silva, 02 - Mário Sérgio Jovino da Silva. Fortaleza, 29 de novembro de 2006

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06240073-8/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM JULIA ALVES PESSOA - CNPJ 00.118.783/0006-17 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL - MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a 4ª parcela da de Merenda Escolar/2006, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 19, 20 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, O presente contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$4.570,88 (quatro mil, quinhentos e setenta reais, oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/MEC. DATA DA ASSINATURA: 21 de Setembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Francisca Queiroz E. de Souza - CONTRATANTE e José Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Josiano Lira da Silva, 02 - Mário Sérgio Jovino da Silva. Fortaleza, 29 de novembro de 2006

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06243034-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Abraão Baquit - CNPJ Nº01.923.351/0026-95 - QUIXADÁ/CE. CONTRATADA: **HAMILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos anexos I e II, item: 12 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior ao cronograma de entrega da Escola, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$177,50 (cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC - NE Nº9511/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana, CONTRATANTE e Hamilton Teixeira de Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Socorro Vieira Lima, 02- RS Viana. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06243034-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Abraão Baquit - CNPJ Nº01.923.351/0026-95 - QUIXADÁ/CE. CONTRATADA: **QUINALI QUIKERAMOBIM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos anexos I e II, itens: 01,02 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior ao cronograma de entrega da Escola, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$339,65 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC - NE

Nº9511/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana, CONTRATANTE e Cirilo Vidal Pessoa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Socorro Vieira Lima, 02- RS Viana. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06243034-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Abraão Baquit - CNPJ Nº01.923.351/0026-95 - QUIXADÁ/CE. CONTRATADA: **MARIVALDO FURTADO PINTO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos anexos I e II, itens: 05,06,07 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior ao cronograma de entrega da Escola, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$730,00 (setecentos e trinta reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC - NE Nº9511/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana, CONTRATANTE e Marivaldo Furtado Pinto, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Socorro Vieira Lima, 02- RS Viana. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06243034-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Abraão Baquit - CNPJ Nº-1.923.351/0026-95 - QUIXADÁ/CE. CONTRATADA: **REGINAURIA NOBRE FREIRE - EPP**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos anexos I e II, itens: 03,04,08,09,10,11,13,14 que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior ao cronograma de entrega da Escola, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.118,10 (hum mil, cento e dezoito reais e dez centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC - NE Nº9511/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana, CONTRATANTE e Reginauria Nobre Freire, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Socorro Vieira Lima, 02- RS Viana. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06243036-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF Nemésio Bezerra - CNPJ Nº01.923.351/0035-86 - QUIXADÁ/CE. CONTRATADA: **REGINAURIA NOBRE FREIRE**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos anexos I e II, itens: 01,02,03,04,05,08,09,10 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90

(noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.268,30 (hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC NE Nº09443 - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Salete Lopes, CONTRATANTE e Reginauria Nobre Freire, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francis Mairy Lopes Viana, 02- Jacinta Bezerra da Fonseca. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06243036-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF Nemésio Bezerra - CNPJ Nº01.923.351/0035-86 - QUIXADÁ/CE. CONTRATADA: **QUIXERAMOBIM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos anexos I e II, itens: 06,11 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.130,75 (hum mil, cento e trinta reais e setenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC NE Nº09443 - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Salete Lopes, CONTRATANTE e Cirilo Vidal Pessoa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francis Mairy Lopes Viana, 02- Jacinta Bezerra da Fonseca. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06243036-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF Nemésio Bezerra - CNPJ Nº01.923.351/0035-86 - QUIXADÁ/CE. CONTRATADA: **HAMILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos anexos I e II, itens: 07,12 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.259,55 (hum mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC NE Nº09443 - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Salete Lopes, CONTRATANTE e Hamilton Teixeira de Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francis Mairy Lopes Viana, 02- Jacinta Bezerra da Fonseca. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06243036-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF Nemésio Bezerra - CNPJ Nº01.923.351/0035-86 - QUIXADÁ/CE. CONTRATADA: **MARIVALDO FURTADO PINTO**.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos anexos I e II, item: 13 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC NE Nº09443 - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Salette Lopes, CONTRATANTE e Marivaldo Furtado Pinto, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francis Mairy Lopes Viana, 02- Jacinta Bezerra da Fonseca. Fortaleza, 27 de novembro de 2006, de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06253841-1/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF José Waldemar Alcântara e Silva - CNPJ Nº04.330.396/0001-96 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL ARAÚJO**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 04,06,08,10,14,16,19,21,22,23, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.332,10 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Fernando Barroso de Albuquerque, CONTRATANTE e Antônio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gilmar Ribeiro de Lima, 02- Filomena Jucilene Oliveira de Sousa. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06253881-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Irapuan Cavalcante Pinheiro - CNPJ Nº00.118.783/0009-60 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **BERNARDO LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante dos ANEXO I, itens: 02,03,06,07,09,12,18 e 21 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. VALOR GLOBAL: R\$1.593,50 (hum mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Francisca Eliane Pereira da Silva, CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria de Jesus Alves Escócio, 02- Leonice Ferreira Magalhães. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06253881-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Irapuan Cavalcante Pinheiro - CNPJ Nº00.118.783/0009-60 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL ALVORADA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante dos ANEXO I, itens: 08,13,16,17,e 22 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. VALOR GLOBAL: R\$1.447,44 (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Francisca Eliane Pereira da Silva, CONTRATANTE e Francisca Valdenice dos Santos Santiago, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria de Jesus Alves Escócio, 02- Leonice Ferreira Magalhães. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06253881-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Irapuan Cavalcante Pinheiro - CNPJ Nº00.118.783/0009-60 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **J.J.M. LIMA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante dos ANEXO I, itens: 01, 04, 05, 10, 11, 14, 15, 19 e 20 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. VALOR GLOBAL: R\$2.869,80 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Francisca Eliane Pereira da Silva, CONTRATANTE e José Iran Martins Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria de Jesus Alves Escócio, 02- Leonice Ferreira Magalhães. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06253881-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF José Waldemar Alcântara e Silva - CNPJ Nº04.330.396/0001-96 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMTAR DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, itens: 1, 2, 3, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 24, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Fernando Barroso de Albuquerque, CONTRATANTE e Tarcísio Eudes Monteiro do Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gilmar Ribeiro de Lima, 02- Filomena Jucilene Oliveira de Sousa. Fortaleza, 06 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**N° DO DOCUMENTO PROCESSO N°06253994-9/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/Mário Hugo Cidrack do Vale - CNPJ N°04.395.951/0001-68 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **R & R COMERCIAL DE ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa Escolar, constantes do ANEXO I, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Goretti Medeiros do Vale, CONTRATANTE e Regis Tadeu Bernardes da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Tavlia de Ávila, 02- Vera Lúcia Carneiro da Silva. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**N° DO DOCUMENTO PROCESSO N°06253996-5/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Dona Creusa do Carmo Rocha - CNPJ N°00.118.783/0008-89 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL ATLANTIC**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do ANEXO I, itens: 01, 03, 04, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 19 e 21, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. VALOR GLOBAL: R\$1.434,53 (hum mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Barbosa Moreira, CONTRATANTE e Francisca Maria da Silva Oliveira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Emilda Melo de Souza, 02- Maria Alcima dos Santos Leite. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**N° DO DOCUMENTO PROCESSO N°06253996-5/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Dona Creusa do Carmo Rocha - CNPJ N°00.118.783/0008-89 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL MARQUES**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do ANEXO I, itens: 02, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 15, 18, 20 e 22 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. VALOR GLOBAL: R\$1.442,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Barbosa Moreira, CONTRATANTE e Maria Marques do Nascimento, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Emilda Melo de Souza, 02- Maria Alcima dos Santos Leite. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**N° DO DOCUMENTO PROCESSO N°06254003-3/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Julia Giffoni - CNPJ N°00.118.783/0084-30 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa Merenda Escolar - Carta Convite n°10/06, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, não poderá ser efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.314,20 (três mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2006. SIGNATÁRIOS: Carlos Rutênio de Sousa Cordeiro, CONTRATANTE e Ciro Saldanha Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Maria Corrêa Calisto, 02- Israel Monteiro Dante. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**N° DO DOCUMENTO PROCESSO N°06254003-3/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Julia Giffoni - CNPJ N°00.118.783/0084-30 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **DUBOI - (FRIGORÍFICO INDUSTRIAL LTDA)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o Programa Merenda Escolar - Carta Convite n°10/06, constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, não poderá ser efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. O presente Contrato tem vigência de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.049,00 (hum mil e quarenta e nove reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2006. SIGNATÁRIOS: Carlos Rutênio de Sousa Cordeiro, CONTRATANTE e Maria Celiane Venâncio Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Maria Corrêa Calisto, 02- Israel Monteiro Dante. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**N° DO DOCUMENTO PROC.N°06254692-9/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - CNPJ 00.118.783/0071-15 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes na proposta, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei n°8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$3.200,40 (três mil e duzentos reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Norma Leite Barbosa Campos - CONTRATANTE e Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcia Maria Façanha, 02 - Rejane Cavalcante Cidade. Fortaleza, 22 de novembro de 2006

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 06254692-9/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - CNPJ 00.118.783/0071-15 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **HELOISA MAGALHÃES DA CUNHA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes na proposta, item:11 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Norma Leite Barbosa Campos - CONTRATANTE e Heloísa Magalhães da Cunha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcia Maria Façanha, 02 - Rejane Cavalcante Cidade. Fortaleza, 22 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 06254692-9/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - CNPJ 00.118.783/0071-15 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **MWM COM. E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes na proposta, itens:01,12 e 13 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$200,00 (duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2006 SIGNATÁRIOS: Norma Leite Barbosa Campos - CONTRATANTE e Karina de L. Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcia Maria Façanha, 02 - Rejane Cavalcante Cidade. Fortaleza, 22 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº 06288808-0/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Pe. Marcelino Champagnat - CNPJ Nº00.118.783/0087-82 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL - (MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o PNAE, constantes dos ANEXOS I e II, itens: 01,03,07,21,24,27,28 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.204,81 (dois mil, duzentos e quatro reais e oitenta e um centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2006. SIGNATÁRIOS: José Eduardo Nobre Maia, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Henrique Julião da Costa, 02- Evelita Chaves Sabino. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº 06288808-0/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Pe. Marcelino Champagnat - CNPJ Nº00.118.783/0087-82 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA - (FERNANDO DA SILVA COSTA)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o PNAE, constantes dos ANEXOS I e II, itens: 06, 07, 11, 13, 18, 19, 22, 29 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.779,12 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2006. SIGNATÁRIOS: José Eduardo Nobre Maia, CONTRATANTE e Fernando Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Henrique Julião da Costa, 02- Evelita Chaves Sabino. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº 06288808-0/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Pe. Marcelino Champagnat - CNPJ Nº00.118.783/0087-82 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **SIQUEIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o PNAE, constantes dos ANEXOS I e II, itens: 02, 04, 05, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 25, 26 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.744,60 (hum mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2006. SIGNATÁRIOS: José Eduardo Nobre Maia, CONTRATANTE e José Cleandro Araújo Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Henrique Julião da Costa, 02- Evelita Chaves Sabino. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº 06288813-7/2006**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Eduardo Campos - CNPJ Nº00.118.783/0033-90 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **SILMONT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 20 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos materiais objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecido na compra direta contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.351,38 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -

NE Nº13549. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Ionete Maria Siqueira Machado, CONTRATANTE e Tiago da Silva Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ioneide Nascimento de Araújo, 02- Newdon C. Gonçalves. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06288813-7/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Eduardo Campos - CNPJ Nº00.118.783/0033-90 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **AGS COMÉRCIO & SERVIÇOS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, constantes no Anexo I, itens: 2,8,10,14,15,16,17,18,19 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos materiais objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecido na compra direta contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$882,15 (oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 - DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NE Nº13549. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2006. SIGNATÁRIOS: Ionete Maria Siqueira Machado, CONTRATANTE e Adailson Góis dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ioneide Nascimento de Araújo, 02- Newdon C. Gonçalves. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06289206-1/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Rotary Club São Miguel - CNPJ Nº01.653.170/0008-04 - CAUCAIA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL ALVORADA - (FV SANTOS SANTIAGO)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 01,02,03,04,06,09,17,18,20,21,22,24,25 e 26, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$4.675,10 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Silva, CONTRATANTE e Francisca Valdenice dos Santos Santiago, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Elissandra Sales de Aquino. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº06289206-1/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Rotary Club São Miguel - CNPJ Nº01.653.170/0008-04 - CAUCAIA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL WA (WASHINGTON ABREU MOREIRA - ME)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constantes nos Anexos I e II, itens: 05,07,08,10,11,12,13,14,15,16,19 e 23, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Silva, CONTRATANTE e Washington Abreu Moreira, CONTRATADA e TESTEMUNHA: 01- Elissandra Sales de Aquino. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lucia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06291884-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF WASHINGTON SOARES - CNPJ 00.118.783/0287-08 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item:19 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$78,30 (setenta e oito reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE NE Nº14596. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Leila Maria Frota Barros - CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mirian Semeraro de Alcantara Nogueira, 02 - Francisca Aila Oliveira Cordeiro. Fortaleza, 29 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06291884-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF WASHINGTON SOARES - CNPJ 00.118.783/0287-08 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA ALEXANDRE'S**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item:04,06,16,22,23 e 24 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$531,00 (quinhentos e trinta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE NE Nº14596. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Leila Maria Frota Barros - CONTRATANTE e Antonio Alexandre da Silva Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mirian Semeraro de Alcantara Nogueira, 02 - Francisca Aila Oliveira Cordeiro. Fortaleza, 29 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06291884-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEF WASHINGTON SOARES - CNPJ 00.118.783/0287-08 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DAHORA STEVE LIMA**

CARNEIRO - ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$1.986,40 (hum mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE NE Nº14596. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2005 SIGNATÁRIOS: Leila Maria Frota Barros - CONTRATANTE e Steve Lima Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Mirian Semeraro de Alcantara Nogueira, 02 - Francisca Aila Oliveira Cordeiro. Fortaleza, 29 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06292856-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ADRIANO NOBRE - CNPJ 00.120.971/0018-13 - ITAPAJÉ/CE CONTRATADA: **R. GOMES & CIA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens:05,07,09,10,11 e 12 conforme Carta Convite 09/06 que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, estabelecido na Licitação, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$2.496,76 (dois mil quatrocentos noventa e seis reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/ CONVÊNIO 3146/94 CARTA CONVITE 09/06. DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2006 SIGNATÁRIOS: Francisco José Camelo Mesquita - CONTRATANTE e Carlos Eduardo Barroso Gomes-CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Adriano Gomes Rodrigues Bastos, 02 - Maria Fernanda S. Melo. Fortaleza, 22 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06292856-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ADRIANO NOBRE - CNPJ 00.120.971/0018-13 - ITAPAJÉ/CE CONTRATADA: **F.E PEIXE CRUZ.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens:03,04,06,13 conforme Carta Convite 09/06 que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, estabelecido na Licitação, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$982,40 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/CONVÊNIO 3146/94 CARTA CONVITE 09/06. DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2006 SIGNATÁRIOS: Francisco José Camelo Mesquita -

CONTRATANTE e Francisco Eustáquio Peixe Cruz- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Adriano Gomes Rodrigues Bastos, 02 - Maria Fernanda S. Melo. Fortaleza, 22 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06292856-2/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM ADRIANO NOBRE - CNPJ 00.120.971/0018-13 - ITAPAJÉ/CE CONTRATADA: **FRANCISCO ROBÉRIO ARAÚJO OLIVEIRA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens:01,02,08 conforme Carta Convite 09/06 que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, estabelecido na Licitação, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$1.157,40 (hum mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/CONVÊNIO 3146/94 CARTA CONVITE 09/06. DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2006 SIGNATÁRIOS: Francisco José Camelo Mesquita - CONTRATANTE e Francisco Robério Araújo Oliveira- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Adriano Gomes Rodrigues Bastos, 02 - Maria Fernanda S. Melo. Fortaleza, 22 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06293268-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS - CNPJ 00.120.971/0016-51 - ITAPAJÉ/CE CONTRATADA: **R. GOMES & CIA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$2.315,60 (dois mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2006 SIGNATÁRIOS: Lucilene de Sousa Silva - CONTRATANTE e Carlos Eduardo Barroso Gomes- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Geny Alves Borges, 02 - João Danilo Moura de Sousa. Fortaleza, 22 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06293268-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS - CNPJ 00.120.971/0016-51 - ITAPAJÉ/CE CONTRATADA: **FRIGORÍFICO ZÉ DA PENHA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 55

(cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2006 SIGNATÁRIOS: Lucilene de Sousa Silva - CONTRATANTE e José Pontes de Almeida - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Geny Alves Borges, 02 - João Danilo Moura de Sousa. Fortaleza, 22 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 06293268-3/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS - CNPJ 00.120.971/0016-51 - ITAPAJÉ/CE CONTRATADA: **JOSÉ EUDES CARVALHO DE CASTRO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22 Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 55 (cinquenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, O presente contrato tem vigência de 55 (cinquenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da administração. VALOR GLOBAL: R\$800,00 (oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2006 SIGNATÁRIOS: Lucilene de Sousa Silva - CONTRATANTE e José Eudes Carvalho de Castro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Geny Alves Borges, 02 - João Danilo Moura de Sousa. Fortaleza, 22 de novembro de 2006

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº 06295172-6/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM São Francisco de Assis - CNPJ Nº 00.118.783/0135-14 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **JM COMERCIAL - (MARLUCE BRITO DE MENEZES - ME)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Merenda Escolar, constantes dos ANEXOS I e II, itens: 01, 02, 05, 06, 17, 18, 19, 21, 22 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente CONTRATO tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.314,75 (três mil, trezentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Eneide Madeira do Nascimento, CONTRATANTE e Marluce Brito de Menezes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Luiza A. da Silva, 02- Maria Eliete da Silva. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº 06295172-6/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM São Francisco de Assis - CNPJ Nº 00.118.783/0135-14 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **ALFA DISTRIBUIDORA - (FERNANDO DA SILVA COSTA - ME)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para a Merenda Escolar, constantes dos ANEXOS I e II, itens: 03,04,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,20 que passa a fazer

parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento. O presente CONTRATO tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.433,85 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Maria Eneide Madeira do Nascimento, CONTRATANTE e Fernando da Silva Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Luiza A. da Silva, 02- Maria Eliete da Silva. Fortaleza, 05 de dezembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº 06339370-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Patronato da Sagrada Família - CNPJ Nº 07.472.210/0001-21 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **STEVE LIMA CARNEIRO - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.276,00 (hum mil, duzentos e setenta e seis reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Ir. Maria Lúcia de Sousa Montenegro, CONTRATANTE e Ciro Saldanha Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Enilce Brasil, 02- Valéria Maria de Sousa Monteiro. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROCESSO Nº 06339370-0/2006

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica/EEFM Patronato da Sagrada Família - CNPJ Nº 07.472.210/0001-21 - FORTALEZA/CE. CONTRATADA: **COMERCIAL ARAÚJO - (FRANCISCO MARCELO DE ARAÚJO DA COSTA - ME)**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes nos Anexos I e II, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.617,10 (três mil, seiscentos e dezessete reais e dez centavos), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2006. SIGNATÁRIOS: Ir. Maria Lúcia de Sousa Montenegro, CONTRATANTE e Antonio Celso Rebouças Nunes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Enilce Brasil, 02- Valéria Maria de Sousa Monteiro. Fortaleza, 27 de novembro de 2006.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ASSESSORA JURÍDICA/ASJUR

*** **